

Nesta edição, homologação do resultado parcial, do Processo Seletivo Simplificado para a função pública temporária de Operador de Máquinas – Trator Agrícola.

SUMÁRIO

Atos Oficiais CAMARA MUNICIPAL DE UBERABA.....	02
Atos Oficiais CODAU	02
Atos Oficiais FETI.....	07
Atos Oficiais COHAGRA	07
Atos Oficiais IPSERV	08
Atos Oficiais INSTITUTO CULTURAL E FAMILIAR VOVÓ REGINA - ICFAVOR.....	09
Atos Oficiais CONSELHO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	09
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC. DE UBERABA- COMDICAU.....	10
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI	11
Atos Oficiais CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA	12
Atos Oficiais ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS AUX. E ARRENDATÁRIOS DE TÁXI DE UBERABA	12
Atos Oficiais AMVALE.....	13
Atos Oficiais PMU	14

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008,
e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.

Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Controle de Atos Legais e Diagramação: Secretaria Municipal de Governo

ATOS OFICIAIS CÂMARA MUNICIPAL
PARA CONHECIMENTO PÚBLICO – LEI Nº 10.633/2008

PROJETO DE LEI Nº. 126/2015

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Elza Amui I, II, III, IV e V, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **Associação dos Moradores do Bairro Elza Amui I, II, III, IV e V**, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, de caráter público, com duração por tempo indeterminado, fundado em 6 de agosto de 2001, que tem por finalidades:

- I – promoção da ética, da paz, da solidariedade, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- II – apoiar as manifestações culturais e incentivar a instrução em todos os seus níveis;
- III – defender e promover, junto aos Poderes Públicos Municipais, os interesses e o desenvolvimento de comunidades;
- IV – promover eventos e campanhas de caráter filantrópico, assistencial ou que possam colaborar na busca dos objetivos e missão da Associação;
- V – gerenciar serviços públicos mediante convênio ou parcerias com o Poder Público;
- VI – promoção do voluntariado;
- VII – promoção da economia solidária com geração de emprego e renda;
- VIII – apoiar e promover a capacitação profissional;
- IX – apoiar, incentivar e desenvolver programas visando à segurança alimentar e o combate a desnutrição;
- X – defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- XI – promover a proteção e atenção aos idosos e portadores de necessidades especiais;
- XII – incentivar a coleta seletiva e aproveitamento de material reciclável.

Parágrafo único - A sede da entidade mencionada no "caput" deste artigo localiza-se nesta cidade de Uberaba à Rua Joana Nunes Rodrigues, 49 – Jardim Elza Amuí I, inscrita sob o CNPJ de nº. 19.946.879/0001-97, com Estatuto registrado sob o nº. 1.493, Livro A-01, de 3 de setembro de 2001, no Cartório de Registro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Uberaba.

Art. 2º - Com a declaração mencionada no artigo anterior, a entidade passará a gozar de todos os direitos e regalias permitidos em Lei junto aos Poderes Públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 24 de junho de 2015.

João Gilberto Ripposati
Vereador-Autor

ATOS OFICIAIS CODAU

C.P.L

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2015

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: MARCELO A. DA SILVA LIMEIRA - ME

OBJETO: Fornecimento de 3050 peças de papel sulfite, gramatura 75gr/m², formato a4, medindo 210 x 297mm, cor branca, marca ONE SUZANO no valor unitário de R\$ 10,59 (dez reais e cinquenta e nove centavos), totalizando R\$ 32.299,50 (trinta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 16 de junho de 2015 e término dia 15 de junho de 2016.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 32.299,50 (trinta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0000.3390.3016.0.100.50.15049

PROCESSO: Pregão Presencial nº 57/2015

Uberaba/MG, em 19 de junho de 2015.

Cláudio Manzan de Oliveira
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

ANULAÇÃO

No uso das atribuições legais, como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU, ANULO a decisão do pregoeiro em referência ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2015 – que objetivou a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de construção e instalação de marquise metálica e brize no galpão de desidratação do lodo da ETE-Francisco Velludo, conforme projeto e Termo de Referência Anexos, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, correspondente ao ato praticado em desconformidade com as normas e regulamentos em vigor, com fulcro nos fundamentos legais por duas súmulas nºs 346 e 473 do supremo tribunal Federal, e o que dispõe o artigo 49 §1º, §2º e §3º da lei federal 8.666/93, sendo assim, ANULO o ato administrativo da licitação supra citado sugerindo a retificação do edital para posterior remarcação do certame.

Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 25 de junho de 2015.

Luiz Guaritá Neto
Presidente do CODAU

DESPACHO

PROCESSO Dispensa de Licitação nº. 07/2015
BENEFICIADO Município de Uberaba (MG).
OBJETO Doação de 02 (dois) veículos automotores, 01 (um) tanque para transporte de água potável e 01 (um) protetor para cambria, inservíveis para as atividades desta Autarquia, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão da Frota - Diretoria de Gestão Administrativa.
FUNDAMENTO Artigo 17, inciso II, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR TOTAL SEM ÔNUS

Vistos – Assessoria Jurídica, CPL.
De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, com apoio no artigo 26 caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 22 de junho de 2015.

LUIZ GUARITÁ NETO
Presidente do Codau.

DESPACHO

PROCESSO Inexigibilidade nº. 013/2015
CONVENIADA LEME ENGENHARIA LTDA
OBJETO Contratação da empresa para prestar serviço de consultoria especializada para complementação de projeto da Barragem Prainha, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo ao processo, em atendimento à solicitação da Gerência de Desenvolvimento e Projetos - Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
FUNDAMENTO Artigo 25 caput da Lei Federal nº. 8.666/93
VALOR TOTAL R\$600.000,00 (seiscentos mil reais)

Vistos – Assessoria Jurídica, CPL.
De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Inexigibilidade de Licitação, com apoio no artigo 26 caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 24 de junho 2015.

Engº Luiz Guaritá Neto
Presidente do CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o

resultado do julgamento do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº. 061/2015** de 18/06/2015, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para perfuração e instalação de equipamento de poço artesiano, adução de recalque e obras complementares, em Peirópolis, Bairro Rural de Uberaba – MG para consumo humano, de acordo com o Termo de Referência - Anexo V, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou à proponente: A A SANIOTO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, ao valor total de R\$99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais), tendo em vista que o valor ofertado encontrava-se abaixo do estimado no edital, conforme registrado nas ATA/PREGÃO nº. 061/2015 e Relatório nº. 064/2015.

**Lavre-se o contrato.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.**

Uberaba/MG, em 25 de junho de 2015.

Luiz Guaritá Neto
Presidente do CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 062/2015 de 18/06/2015, tendo como objeto a aquisição de tubos confeccionados em PEAD DN 600mm, material destinado a complementação de emissário de esgoto, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, conforme edital e suas especificações, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou à proponente: KANAFLEX S/A INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS ao valor unitário de R\$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) e o valor total de R\$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), tendo em vista que o valor ofertado encontrava-se abaixo do estimado no Edital, conforme consta nas ATAS/PREGÃO nºs. 042 e 062/2014, e Relatório nº. 065/2015.

Emita-se a nota de empenho.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 25 de junho de 2015.

Luiz Guaritá Neto
Presidente do CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº. 063/2015** de 18/06/2015, tendo como objeto a aquisição de emulsão asfáltica catiônica de ruptura rápida; tipo: RR-2C, destinado à diversas manutenções do Codau, em atendimento a solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa, conforme edital e suas especificações, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou à proponente: DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA - DISBRAL, ao valor unitário do litro de R\$1,40 (um real e quarenta centavos), tendo em vista que o valor ofertado encontrava-se abaixo do menor preço encontrado pela Seção de Compras verificado através do mapa de cotação nº. 469/2015, conforme registrado na ATA/PREGÃO nº. 063/2015 e Relatório nº. 063/2015.

Emita-se a nota de empenho.

**Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.**

Uberaba/MG, em 25 de junho de 2015.

Luiz Guaritá Neto
Presidente do CODAU

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2015

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará licitação, sob a modalidade LEILÃO, do tipo maior lance ou oferta, cujo objeto é a alienação de vários bens considerados inservíveis, no estado em que se encontram e por não mais possuírem condições de uso na finalidade a que se destinavam, além de angariar recursos para novas aquisições, conforme expresso no Estudo Avaliatório e no ANEXO I.

Data da realização: 18/07/2015

Horário do Leilão: 09:00horas

Local de realização do Leilão: no Centro Administrativo do Codau, situado à Av. Da Saudade, nº 755 - A, Bairro Santa Marta, Uberaba/MG.

Local para aquisição do edital bem como o credenciamento: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318–6011, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: "www.codau.com.br". Os interessados em participar do Leilão DEVERÃO REALIZAR CREDENCIAMENTO PRÉVIO a partir do dia 29/06/2015 no horário das 08:00hs e 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs até as 09h00min do dia 18/07/2015, munidos dos documentos solicitados no Edital, item 3.

Uberaba/MG, em 25 de junho de 2015.

Ronaldo dos Reis Silva
Leiloeiro
Portaria nº 020/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – RETIFICADO

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que retificou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de construção e instalação de marquise metálica e brize no galpão de desidratação do lodo da ETE-Francisco Velludo, conforme projeto e Termo de Referência Anexos, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Data da realização: 09/07/2015
Horário: 14hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318-6011, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 25 de junho de 2015.

Ronaldo dos Reis Silva
Pregoeiro
Portaria nº. 003/2015

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2015

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADO: LEME ENGENHARIA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para revisão, complementação, adequação e atualização de Projeto já existente de Barramento do Rio Uberaba, Barragem Prainha, conforme justificativas e especificações descritas no Termo de Referência anexo ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2015 em atendimento a solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato vigorará pelo período de 03 (três) meses, contados a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2540.17.512.253.7664.0000.44905102.3.100.15152

PROCESSO DE: Inexigibilidade de Licitação nº 13/2015

Uberaba/MG, 24 de junho de 2015.

Regis Gaspar Alves
Chefe de Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 33/2013

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO NÃO OBRIGATÓRIO

CONCEDENTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: FACULDADE DE TALENTOS HUMANOS – FACTHUS

ESTAGIÁRIO: JACQUELINE MONIQUE AMARAL

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE, com interveniência e assinatura da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE e a CONCEDENTE, caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente, em atendimento a solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.

VIGÊNCIA: Início em 01 de junho de 2015 e término em 31 de maio de 2016

BOLSA AUXÍLIO: 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo vigente

PROCESSO: Inexigibilidade nº 22/2017

Uberaba/MG, 25 de junho de 2015

Regis Gaspar Alves
Chefe de Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 33/2013

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO NÃO OBRIGATÓRIO

CONCEDENTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNIVERSIDADE DE UBERABA-UNIUBE

ENSINO:

ESTAGIÁRIO: KAROLINE BORGES TAVARES

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE, com interveniência e assinatura da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE e a CONCEDENTE, caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente, em atendimento a solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.

VIGÊNCIA: Início em 01 de junho de 2015 e término em 31 de maio de 2016

BOLSA AUXÍLIO: 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo vigente

PROCESSO: Inexigibilidade nº 22/2007

Uberaba/MG, 25 de junho de 2015

Regis Gaspar Alves

Chefe de Seção de Controle de Contratos e Convênios

Portaria 33/2013

PORTARIAS**PORTARIA Nº 48/2015**

Instaura “Processo Administrativo Disciplinar” visando apuração de eventual infração disciplinar e contém outras disposições.

O Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 209 e seguintes da Lei Complementar nº 392/2008, e demais disposições aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar eventual infração disciplinar atribuída ao servidor D. H. B. R., matrícula nº 1782-5, admitido em 08 de agosto de 2014, função de leiturista, carreira de Oficial de Serviços de Saneamento, lotado no Departamento de Medição e Receita, nos termos do requerimento nº 002/2015.

Art. 2º. O Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado será conduzido pela Comissão Disciplinar Permanente, nomeada através da Portaria 25/2015.

Art. 3º. O procedimento em apreço deverá obedecer ao rito procedimental estabelecido pelo artigo 209 e seguintes, da Lei Complementar 392/2008, e demais disposições legais aplicáveis ao caso, fixando-se o prazo inicial de 60 (sessenta) dias, sujeito a prorrogação, a partir da data de publicação desta Portaria, para o desempenho e conseqüentemente conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 23 de junho de 2015.

Luiz Guaritá Neto
Presidente – CODAU

PORTARIA Nº 50/2015

Instaura “Processo Administrativo Disciplinar” visando apuração de eventual infração disciplinar e contém outras disposições.

O Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 209 e seguintes da Lei Complementar nº 392/2008, e demais disposições aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar eventual infração disciplinar atribuída ao servidor O. R. C., matrícula 1821-0, ocupante do cargo público efetivo de mecânico industrial, Carreira de Oficial de Serviços de Saneamento, lotado no Departamento de Redes e Distribuição, nos termos do Relatório de Ocorrência nº 40/116/2015.

Art. 2º. O Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado será conduzido pela Comissão Disciplinar Permanente, nomeada através da Portaria 25/2015.

Art. 3º. O procedimento em apreço deverá obedecer ao rito procedimental estabelecido pelo artigo 209 e seguintes, da Lei Complementar 392/2008, e demais disposições legais aplicáveis ao caso, fixando-se o prazo inicial de 60 (sessenta) dias, sujeito a prorrogação, a partir da data de publicação desta Portaria, para o desempenho e conseqüentemente conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 24 de junho de 2015.

Luiz Guaritá Neto
Presidente - CODAU

ATOS OFICIAIS FETI

C.P.L

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2015
------------	------------------------------

Objeto:

Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES (AVE, BOVINA, SUÍNA E EMBUTIDOS), LATICÍNIOS, LEGUMES E VERDURAS**, destinados a Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Prazo de entrega:

Os produtos deverão ser entregues, de acordo com a necessidade da FETI, durante **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura do contrato.

Fundamento:

Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

> DOTAÇÃO - 2950.04.122.040.2001.33903007-16095 0 100

- Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 29/06/2015 às 07:59 horas do dia 10/07/2015.

- Abertura das propostas por meio eletrônico:

As 08:00 horas do dia 10/07/2015.

- Início da Sessão de Disputa de Preços:

As 09:00 horas do dia 10/07/2015.

Valor estimado da licitação	R\$ 248.172,14	(Duzentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e dois reais e quatorze centavos)
-----------------------------	----------------	--

Local para aquisição do Edital: **COMISSÃO DE LICITAÇÕES - FETI**, situada à Rua Equador nº 49 - Bairro Fabrício - CEP 38067.150, em meio magnético, mediante entrega de um CD-ROM ou Pen Drive, no horário das 09:00 às 16:30 ou pelos portais: www.uberaba.mg.gov.br ou www.bolsanet.org.br.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3338.6689 - Ramal 32 ou pelo e-mail:

cpl-feti@uberaba.mg.gov.br

Uberaba (MG), 26 de junho de 2015.

LOURIVAL DOS SANTOS
PRESIDENTE

FETI - Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam"

ATOS OFICIAIS COHAGRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Companhia Habitacional Do Vale Do Rio Grande – COHAGRA, **NOTIFICA** os senhores proprietários dos imóveis dos endereços abaixo relacionados a comparecerem nesta Companhia Habitacional, no prazo máximo de 48 horas, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

Aline Custódio de Oliveira	Rua nove, nº 11 - Girassóis
Alice Rondonia Varjão	Rua nove, nº 41 - Girassóis
Fabiana Dias da Cunha Mendonça	Rua Rivaldo Machado Borges, nº 711 - Jardim Copacabana
Joana Dark Andrade	Rua Camboriú, nº 228 - Jardim Copacabana
Alessandra Maria da Conceição	Rua Búzios, 427 – Jardim Copacabana
Regina Helena Nunes da Silva	Rua Jairo Dumont, nº 76 - Pacaembu

Uberaba (MG), 26 de junho de 2015

MARCOS ADAD JAMMAL
Presidente

ATOS OFICIAIS IPSEV**ATOS****ATO DE CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 025/2015****CANCELA CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PARA EFEITO DE APOSENTADORIA.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto nº 4878/2012, com apoio no parágrafo 9º do artigo 40 da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e art. 201 da Constituição Federal de 1988, c/c art 1º da Lei Federal 9796 de 05/05/1999 e no que consta no processo 06/000507/2014 cancela o **ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 035 de 14/05/2013**, publicado no Porta-Voz nº 1085 de 15/05/2013, que concedeu a servidora **ELENISE GONÇALVES DA SILVA**, matrícula 08363-1, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, averbação de tempo de contribuição do INSS, correspondente a 06 anos, 04 meses e 00 dia.

Este ato retroage a data de 15/05/2013.

Uberaba-MG, 24 de junho de 2015.

Ney Corrêa Filho
Presidente do IPSEV
Decreto nº 42/2013

ATO DE APOSENTADORIA – 075/2015

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, a servidora **JOANA D'ARC POSSATI**, CPF 661.071.486-04, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 07971-5 no cargo efetivo de Professora de Educação Básica, T.31, N.3, C.C.

Este ato retroage a 01/06/2015.

Uberaba-MG, 25 de junho de 2015.

Ney Corrêa Filho
Presidente do IPSEV
Decreto nº 42/2013

ATO DE APOSENTADORIA – 076/2015

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, a servidora **JOANA D'ARC POSSATI**, CPF 661.071.486-04, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 13823-1 no cargo efetivo de Professora de Educação Básica, T.31, N.3, C.C.

Este ato retroage a 01/06/2015.

Uberaba-MG, 25 de junho de 2015.

Ney Corrêa Filho
Presidente do IPSEV
Decreto nº 42/2013

PORTARIA**PORTARIA INTERNA Nº 006/2015**

Autoriza os servidores que menciona a dirigir veículos oficiais, nos termos da Lei nº. 10.683/2008, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA - IPSEV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica do Município, a Lei Delegada nº. 05/2005, e suas posteriores alterações, e a Lei nº. 10.683, de 03/12/2008,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar os servidores públicos municipais abaixo, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSEV, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir os veículos oficiais modelos Parati de placa HMN 0297 e Cruze de placa PUV 7958:

I. João Batista Paranhos Júnior, matrícula nº 18628-7

II. Jussara Teobaldo da Silva, matrícula nº 2447-3

III. Nayara Cristina Félix Batista, matrícula nº 18631-7

IV. Elaine Maria Silva, matrícula nº 18611-2

V. Nédna Aparecida Netto Rocha, matrícula nº 18598-1

VI. Alessandro Renato Cação Pereira, matrícula nº 18623-6

VII. Guilherme Silva Cardoso, matrícula nº 18592-2

VIII. Vinícius Mateus Ribeiro Silva, matrícula nº 18583-3

VIII- Bruno Lemos Stipanich, matrícula nº 18580-9

Art. 2º. Os servidores municipais acima se responsabilizam por quaisquer ônus decorrentes de ato culposo ou doloso cometidos na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 24 de junho de 2015.

Ney Corrêa Filho
Presidente do IPSEV
Decreto nº 042/2013

ATOS OFICIAIS INSTITUTO CULTURAL E FAMILIAR VOVÓ REGINA - ICAFAVOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os associados do Instituto Cultural e Familiar Vovó Regina – ICAFAVOR, no uso de suas atribuições, conforme prevê o Código Civil, convoca a todos os associados e demais convidados do Instituto Cultural Familiar Vovó Regina em pleno gozo dos seus direitos, para participar da Assembléia Geral Extraordinária, que acontecerá no dia 18 de julho de 2015, às 10 horas, prevendo as chamadas conforme o art. 17º no parágrafo único do estatuto da entidade.

Onde serão tratados os seguintes assuntos:

* Aprovação das ressalvas condicionadas datadas de 13/03/2007;

* A vacância da Diretoria;

* Leitura e aprovação das alterações estatutárias;

* Processo Eletivo da Diretoria do Instituto;

* Apuração e posse da chapa vencedora;

* E outros assuntos do interesse dos associados.

Uberaba, 22 de Junho de 2015.

Silvio Aparecido de Lima
Representante de 1/5º dos associados do ICAFAVOR

ATOS OFICIAIS CONSELHO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA

ATA

3ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento e Gestão Urbana

Aos quatorze dias do mês de maio de 2015, às 09:10 horas, na sala de reuniões ao lado da Central de Cópias, situada na Rua Dom Luís Maria de Santana, nº 141 (Centro Administrativo), bairro Santa Marta, reuniram-se os membros do Conselho de Planejamento e Gestão Urbana, nomeados através do Decreto nº 3804/2015, conforme lista de presença anexa, visando analisar os seguintes processos administrativos de Estudo de Impacto de Vizinhança: 1. PA 22261/2012 - Quatro S Loja de Conveniência Ltda.; 2. PA 18135/2011 - Madeireira Santo Antônio de Pádua; 3. PA 7338/2014 - Ideonis Maurício Cândido (Sucata); 4. PA 9249/2014 - Caixa Escolar Professora Corina de Oliveira; 5. PA 6887/2012 - Lázaro Barsanulfo Cobo. A reunião foi aberta pelo Presidente do Conselho de Planejamento e Gestão Urbana, Arq.º Marcondes Freitas, que agradeceu a presença de todos, verificou o atendimento ao quórum e, em seguida, questionou se havia alguma objeção quanto à Ata da última reunião, realizada no dia 23/04/2015, a qual foi enviada por e-mail a todos os conselheiros. Sem manifestação contrária à mesma, a referida Ata foi aprovada e assinada pelos conselheiros presentes e, em sequência, foi passada a palavra à Arq.ª Ana Carla Mendes Ribeiro Del'Arco, membro do Grupo de Trabalho Executivo do Plano Diretor – GTE/PD, que iniciou explanando sobre o PA 22261/2012 - Quatro S Loja de Conveniência Ltda. Arq.ª Ana Carla explicou que já foram definidas condicionantes para o funcionamento da empresa, pelo Ministério Público, e que as medidas propostas pelo GTE acompanham as exigências da Promotória, visando minimizar os problemas em relação ao incômodo causado pela geração de ruídos. Lidas as medidas compensatórias a serem cumpridas pelo empreendedor, o processo foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, foi discutido o PA 18135/2011 - Madeireira Santo Antônio de Pádua. Lido o parecer do GTE contendo as propostas de medidas compensatórias, o processo foi colocado em votação, havendo aprovação por todos os presentes, com as ressalvas dos conselheiros Antônio Donizetti, Carmem Maluf, Cláudio Junqueira e Manoel Neto para que o empreendedor seja orientado quanto ao tipo de material a ser usado para o fechamento das partes que fazem divisa com os vizinhos com parede até a altura da cobertura do empreendimento, a fim de que não comprometa a ventilação, ficando a SEPLAN encarregada de aprovar o projeto a ser apresentado pelo requerente, que deverá contemplar também solução acústica. Posteriormente, foram apresentadas as medidas compensatórias relativas ao PA 7338/2014 - Ideonis Maurício Cândido, cuja atividade é o comércio de sucata. Colocado em votação, todos os conselheiros concordaram com as medidas propostas, sendo mencionado pelo conselheiro Edimar Moreira que os alvarás de funcionamento não deveriam ficar condicionados à apresentação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB e solicitou que tal fato seja revisto pela Prefeitura. Foi ponderado que a PMU não exige AVCB para todas as atividades, mas apenas para aquelas que, por questões de segurança, devam apresentá-lo. A conselheira Simone Magnino lembrou que, em tempos anteriores, não era necessário AVCB, sendo que 2 (dois) atestados/ laudos técnicos de engenheiros, através do IEATM, substituíam tal documento. Também foi colocado que existe inclusive um Decreto regulamentando, que será

levantado e repassado ao Setor de Alvarás, para avaliação. Dando seguimento, foi discutido o PA 9249/2014 - Caixa Escolar Professora Corina de Oliveira. A Arquiteta Ana Carla procedeu a leitura das medidas compensatórias e o processo foi colocado em votação, tendo todos os conselheiros deliberado a favor, com alteração da medida referente ao horário de funcionamento da quadra, que foi estendido até as 22:00 horas, devendo constar no alvará de funcionamento que a instituição deverá obedecer as legislações municipais e estaduais quanto à geração de ruídos. Ademais, foi sugerido também pelos conselheiros que a instituição reforce a sinalização vertical, conforme orientações da SETTRANS, bem como realize programa de educação de trânsito, orientando pais, alunos e professores. Após, foi discutido o PA 6887/2012 - Lázaro Barsanulfo Cobo, que desenvolve as atividades de guincho e estacionamento de veículos apreendidos. A Arq.^a Ana Carla leu o despacho do GTE, que é desfavorável ao desenvolvimento da atividade no local, por se tratar de empreendimento que compromete a paisagem/estética urbanas, bem como coloca a população exposta a doenças, tais como a dengue, haja vista que os veículos guardados no local ficam expostos à chuva e armazenam água no seu interior e exterior, ou seja, o Grupo entende que o empreendimento não é compatível com o local. Colocado em votação, por unanimidade, o parecer técnico foi acatado, sendo o empreendimento considerado incompatível com o local. Após, a Arq.^a Ana Carla comentou que haviam dois assuntos a serem inseridos na pauta. O primeiro diz respeito ao Requerimento do Vereador Elmar Goulart, que solicita alteração do zoneamento das Avenidas Sargento Wilson Damasceno (ZM 1) e Dilma de Oliveira Reis (ZCS 2), para Zona Residencial 2, inclusive, por pedido dos moradores do entorno. O conselheiro Paulo Carneiro alegou que mora na região e que o entorno é bastante residencial e, segundo ele, isso justifica o pedido da mudança em questão. A Arq.^a Ana Carla fez a leitura do parecer técnico, através do qual o GTE entende que tal mudança não é adequada do ponto de vista urbanístico, tendo em vista que as referidas vias fazem parte do Sistema de Mobilidade Urbana, caracterizada como vias arterial e coletora, respectivamente, possuindo uma geometria para cumprir essa função, tendo sido projetada à época da elaboração do projeto do loteamento com essa finalidade. Ademais, o GTE destacou em seu despacho que, a Av. Sargento Wilson Damasceno é um dos trechos da Av. Interbairros, que ligará a Av. Randolfo Borges Júnior à Av. das Torres (Boa Vista) e, sendo a via de ligação entre duas grandes áreas, certamente será itinerário do transporte coletivo. Por último, foi ponderado que esse pedido não envolve a publicação de novo Decreto, como sugeriu o Vereador Elmar Goulart, mas sim alteração da Lei do Plano Diretor, Lei de Uso e Ocupação do Solo e Lei de Parcelamento do Solo. Feitas as explanações, a solicitação do Vereador Elmar Goulart foi colocada em votação, tendo recebido 10 votos favoráveis a não alteração do zoneamento e 1 voto contrário, do conselheiro Paulo Carneiro. O segundo e último assunto posto em discussão foi a análise de Consulta de Viabilidade, objetivando regularizar empresa em Zona Residencial. A Arq.^a Ana Carla explicou que, com a emenda à Lei de Uso de Ocupação do Solo, proposta pelo Vereador Samuel, atividades desenvolvidas por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, instaladas em Zonas Residenciais podem ser licenciadas, desde que haja parecer favorável do GTE e do Conselho de Planejamento e Gestão Urbana. Ana Carla fez a leitura do parecer do GTE sobre as atividades pretendidas pela requerente, que pretende desenvolvê-las na Rua Henrique Dias, n.º 467, classificada como Zona Residencial 3 (ZR 3). A Arq.^a Ana Carla ponderou que o GTE entende que as atividades podem ser liberadas, porém com as seguintes condicionantes: o estabelecimento somente poderá funcionar das 09:00 às 18:00, de segunda à sexta-feira, e das 09:00 às 13:00, aos sábados; não poderá ser executada qualquer alteração relativa à infraestrutura e dimensão do estabelecimento (ampliação); a carga e descarga deverão ser feitas internamente ao lote, ou seja, dentro da empresa. Além disso, ficou definido que o não cumprimento das exigências supracitadas, além de outras previstas legalmente, implicará na cassação do alvará. Colocada a Consulta de Viabilidade em votação, houve aprovação por todos os conselheiros presentes, com a ressalva da conselheira Carmem Maluf de que não concorda com a restrição da ampliação, sendo sugerido pelos conselheiros que fosse constado em ATA que a ampliação poderá ser aceita somente em caso de melhorias no imóvel. O conselheiro Fernando Hueb sugeriu que as fichas de consulta prévia que forem ser discutidas no Conselho de Planejamento e Gestão Urbana, conforme exigência legal, nas próximas plenárias, deverão ser separadas e debatidas conforme complexidade ou impacto negativo das atividades com relação aos moradores do entorno. Por último, o Presidente do Conselho, Arq.^o Marcondes Freitas, procedeu o agendamento da próxima reunião, ficando a mesma programada para o dia 18/06/2015, às 09:00, no mesmo local, devendo a pauta ser encaminhada oportunamente. Nada mais havendo a relatar, a reunião foi encerrada às 11:10 horas, sendo a presente Ata lavrada por mim, Cristiana da Silva, que será lida e assinada por todos os presentes.

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBERABA

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA GESTÃO 2016/2020 GESTÃO 10/01/2016 A 10/01/2020 RESULTADO DA PROVA ESCRITA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	NOTA	SITUAÇÃO
01	Andrea Aparecida de Assis	MG-5.876.256	60,0	APROVADO
02	Marília Arduini Ramalho	4.726.362	74,0	APROVADO
03	Maria Zilda da Silva Eustáquio	10.447.465	71,5	APROVADO
04	Luci Maria de Oliveira	MG-2.607.296	76,5	APROVADO
05	Monalisa Santos Araujo	13.325.981	80,5	APROVADO
06	Elci Maria de Jesus Nunes	MG-3.562.476	82,0	APROVADO
07	Cristiane Alves de Oliveira	13.509.565	86,5	APROVADO
08	Fabiana Aparecida dos Santos	MG-11.203.242	23,0	DESCLASSIFICADO
09	Fernanda Mendes Silva	14.911.505	72,5	APROVADO
10	Karla Cristina Sousa Freitas	MG-7.639.024	63,0	APROVADO
11	Erika Ribeiro Almeida Dias	12.991.269	62,0	APROVADO
12	Maria José Silva Assunção	738.396	77,0	APROVADO
13	Cassia Aparecida dos Santos Silva	11.203.210	67,5	APROVADO
14	Sandra Maria Bernadeli	4.585.912	49,0	DESCLASSIFICADO
15	Juliana Mara Souza	11.568.798	66,0	APROVADO
16	Shãmara Lopez Arantes Ribeiro	2.333.158	73,5	APROVADO
17	Kárita Fedrigo de Melo	8.744.211	84,5	APROVADO
18	Doralice Nery Souza Mello Alves	5.780.168	57,0	DESCLASSIFICADO
19	Alessandra Martins de Souza	8.938.908	64,5	APROVADO
20	Pollyana Rodrigues da Costa	11.977.021	56,5	DESCLASSIFICADO

21	Tatiana Beatriz da Silva Alves	15.717.300	55,0	DESCCLASSIFICADO
22	Cristiane Ribeiro Resende Oliveira Rocha	7.978.581	-----	DESCCLASSIFICADO
23	Fabiola Rose de Lima Souza	53.859.343	45,0	DESCCLASSIFICADO
24	Dayane Cristina de Andrade Souza	14.039.741	71,0	APROVADO
25	Michelle Nunes de Souza	10.486.385	-----	DESCCLASSIFICADO
26	Elci de Azevedo Caixeta	28.891.419	-----	DESCCLASSIFICADO
27	Dalva Martins Cunha	2.961.411	60,0	APROVADO
28	Sheila dos Santos Belisário Pereira	9.014.055	45,5	DESCCLASSIFICADO
29	Amanda Prata da Silva	12.920.308	63,0	APROVADO
30	Karine Cristiane Frasseto	11.116.532	47,5	DESCCLASSIFICADO
31	Queila Cassiano Ferreira da Cunha	4.581.600	-----	DESCCLASSIFICADO
32	Beatriz Aparecida da Costa Izidoro	6.852.813	45,0	DESCCLASSIFICADO
33	Sara Anunziato	M-7.581.695	72,5	APROVADO
34	Luana Aparecida Alves	13.616.753	56,0	DESCCLASSIFICADO
35	Emilia Patricia do Nascimento	M-1.810.293	49,5	DESCCLASSIFICADO
36	Maria Aparecida Ferreira	6.530.123	57,0	DESCCLASSIFICADO
37	David Pereira	663.829	37,0	DESCCLASSIFICADO
38	Cristiane Aparecida da Silva Rosa	10.658.385	61,0	APROVADO
39	Isabel Cristina de Brito Leite	523.467	80,0	APROVADO
40	Mariela Silva Locce	11.570.722	60,0	APROVADO
41	Ellen de Souza Ferreira	13.985.617	65,5	APROVADO
42	Herval Kobayashi Ferreira Neto	MG-13.036.123	-----	DESCCLASSIFICADO
43	Marilda Josina de Araujo	5.732.675	38,0	DESCCLASSIFICADO

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

INFORMATIVO 01/2015

Em conformidade com Plenária Extraordinária do dia 25/06/2015 e, em cumprimento ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015** publicado no jornal Porta Voz nº: 1299 de 03/06/2015, publicamos a Relação dos Planos de Trabalho apresentados ao CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e aprovados na data acima.

Esclarecemos também que as entidades a serem contempladas com os recursos oriundos do FUMAP - Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso, deverão dar entrada no Processo junto ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Uberaba, visando a formalização do Convênio com repasse em parcela única, de posse dos seguintes documentos, de acordo com o Decreto Municipal 2006/06:

- Ofício direcionado ao prefeito solicitando o recurso;
- Cartão do CNPJ da Entidade;
- Plano de Trabalho aprovado com assinatura da Presidente da Instituição e da Presidente do CMDI;
- Estatuto Social (registrado em cartório);
- Ata de nomeação dos representantes legais (registrada em cartório);
- Cópia do Certificado de Inscrição no CMAS (no caso de entidades com atividade na área de assistência social);
- Cópia da Lei Municipal Declaratória de utilidade pública;
- Certidão Negativa de Débitos – INSS;
- Certificado de Regularidade perante o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Comprovação via declaração da própria entidade de que não utiliza ou beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade, e que também tenha dificultado o acesso à escola, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 8.877/2003, c/c o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- Cópia do Certificado de Registro no CMDI.

RELAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO APROVADOS EM PLENÁRIA DO DIA 25/06/2015

Nº.	INSTUIÇÕES	VALOR		DESTINAÇÃO
		LIBERADO		
1.	Lar de Acolhimento Lição de vida	40.000,00		Compra de material de investimento tais como: cadeiras de rodas e banho, guarda roupa, colchoes, bebedouro, microcomputador, dentre outros, e 50% de custeio (pagamento de recursos humanos, gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza)
2.	Lar Acolhida São Vicente de Paulo	40.000,00		50%Pagamento de despesas em custeio (alimentação, material de limpeza e higiênico, recursos humanos) e 50% com investimento (equipamento de informática, reforma do banheiro masculino e cadeira de banho)

3.	Associação Lar de Idosos Dona Inês Maria de Jesus	37.511,49	Pagamento de recursos humanos(custeio) e compra de micro-ondas, ferros de passar roupa, armários de cozinha, cadeiras de banho e de rodas, fogão de 6 bocas indústria, maquina de costura, maquina de lavar roupa, guarda roupa, oxímetro e pulso.
4.	Comunhão Espírita Cristã Lar André Luiz	40.000,00	Compra de relógio eletrônico, instalação de sistema de segurança com câmaras, alarmes e companhias, compra de um computador completo, compra de freezer vertical para cozinha e pagamento de recursos humanos.
5.	Casa de Idosos Vovó Touca	40.000,00	Compra de cadeira de rodas e banhos, TV, Purificador de água, computador, impressora multifuncional, colchões, cadeira de corda, automóvel e pagamento de refeição terceirizada e recursos humanos.
6.	Lar da Esperança	40.000,00	Compra de tinta látex, tinta acrílica externa, esmalte sintético, tinner, agua raz, massa acrílica, impermeabilizante, argamassa, fitas crepe, gesso, lixa d'agua, fundo preparador, lona preta, e compra de lavadora horizontal.
7.	Associação Beneficente "8 de Setembro" Asilo Santo Antônio	40.000,00	Mobiliário em geral, armário de madeira, pagamento de recursos humanos, agua, energia, material de consumo em consultório odontológico, material de manutenção de bens imóveis, material de proteção e segurança, material de copa e cozinha, material de limpeza, material de higiene pessoal.
8.	Casa dos Idosos Cantinho da Paz	40.000,00	Compra de automóvel e pagamento de Recursos Humanos.

Uberaba, 26 de junho de 2015

Joana D'Arc Nunes
Presidente do CMDI

ATOS OFICIAIS CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSEP-AISP - 85

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A COMISSÃO Organizadora convoca todos os moradores da área de abrangência do Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP-AISP-85, Bairro Olinda, para reunião de Assembleia Geral Extraordinária, para o **Dia 04 de Julho de 2015, às 16:00 Horas**, localizado na Rua Edgard Vidal Leite Ribeiro, nº 623, Bairro Olinda, cidade de Uberaba/MG. Para as seguintes deliberações, conforme a pauta do Dia:

- 1º. Fundação e Aprovação de Estatuto;
- 2º. Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal.

Uberaba, 19 de Junho de 2015.

A Comissão Organizadora:
Ronaldo Loureiro Borges

ATOS OFICIAIS ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS AUX. E ARRENDATÁRIOS DE TÁXIS DE UBERABA

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AGE PARA FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DO DE ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS AUXILIARES E ARRENDATÁRIOS DE TÁXIS DE UBERABA

A COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS AUXILIARES E ARRENDATÁRIOS DE TÁXIS DE UBERABA, com endereço de notificação provisório à Rua Tristão de Castro 127, Centro, Cep.38.010-250, Uberaba/MG, por meio de seu componente abaixo assinado, convoca todos os motoristas auxiliares de táxis, bem como os motoristas arrendatários de táxis, do município de Uberaba, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 07.07.2015, na Rua dos Dominicanos, nº 258, Bairro Abaxia, Uberaba/MG, na sede do SINTEMED (quase esquina da praça da Abadia, perto do Zero Grau), às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos) em primeira convocação (chamada). Caso não se alcance o quórum estatutário previsto no estatuto a ser aprovado, será realizada uma segunda convocação (chamada) 20h (treze horas), quando as deliberações serão tomadas pelos presentes, para debaterem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) aprovação da fundação da ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS AUXILIARES E ARRENDATÁRIOS DE TÁXIS DE UBERABA;
- b) Apreciação e aprovação do Estatuto da ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS AUXILIARES E ARRENDATÁRIOS DE TÁXIS DE UBERABA;
- c) Eleição e Posse da primeira diretoria e conselho fiscal da ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS AUXILIARES E ARRENDATÁRIOS DE TÁXIS DE UBERABA.

Uberaba/MG, 26 de junho de 2015.

CÁSSIO MUNIR ABRÃO
RG 39.069.555-5 SSP/SP

Pela COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS AUXILIARES E ARRENDATÁRIOS DE TÁXIS DE UBERABA

ATOS OFICIAIS AMVALE**C.P.L****EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO**

Modalidade - Pregão Presencial n.º 006/2015.

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto – Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado e entrega de água mineral natural, não gasosa e potável - **GALÕES DE ÁGUA – 20 LITROS E COPOS DE ÁGUA MINERAL 200 ML**, atendendo às necessidades da Associação, por um período de 12 meses, conforme especificações constantes no edital convocatório.

Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Associação e previsão legal, com início a partir da assinatura do Contrato.

Fundamento - Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba); Decreto Municipal nº. 1.766/2006 e Decreto Municipal nº. 3.443/2008.

Data da realização – 02/07/2015

Credenciamento - A partir das 14 horas do dia 02/07/2015 até 14h30min do mesmo dia.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 14h30min do dia 02/07/2015.

Valor inicial de referência da licitação - R\$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais)

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital - Poderá ser retirado no site da Associação ou diretamente na Sede da Associação, situado na Rua Gabriel Junqueira, 422 – Boa Vista – Uberaba-MG, CEP: 38017-050, mediante entrega de um *CD-ROM* ou *pen-drive*. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3332-2479 ou pelo e-mail: <amvale.adm@gmail.com>.

Uberaba/MG, 23 de Junho de 2015.

CELSON PIRES DE OLIVEIRA
Presidente da AMVALE

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial n.º 007/2015.

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto - Futura aquisição de materiais de consumo diversos (material de papelaria) para reposição de estoque do Almoxarifado, com a finalidade de atender uso interno da Associação - AMVALE, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência deste Edital.

Prazo de prestação dos serviços - 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Associação e previsão legal, com início a partir da assinatura do Contrato.

Fundamento - Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba); Decreto Municipal nº. 1.766/2006 e Decreto Municipal nº. 3.443/2008.

Data da realização – 03/07/2015

Credenciamento - A partir das 09 horas do dia 03/07/2015 até 09h30min do mesmo dia.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 09h30min do dia 03/07/2015.

Valor inicial de referência da licitação - R\$ 6.729,14 (Seis mil, setecentos e vinte e nove reais e quatorze centavos)

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital - Poderá ser retirado no site da Associação ou diretamente na Sede da Associação, situado na Rua Gabriel Junqueira, 422 – Boa Vista – Uberaba-MG, CEP: 38017-050, mediante entrega de um *CD-ROM* ou *pen-drive*. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3332-2479 ou pelo e-mail: <amvale.adm@gmail.com>.

Uberaba/MG, 23 de Junho de 2015.

CELSON PIRES DE OLIVEIRA
Presidente da AMVALE

ATOS OFICIAIS P.M.U.**C.P.L.****EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2015.****REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, designado através da Portaria nº 525/2015, publicada em 13/02/2015, torna público que este Município fará realizar TOMADA DE PREÇOS, tipo Melhor Técnica e Menor Preço – Regime de Empreitada Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR ATIVIDADES DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - TTS, visando atender à Secretaria Municipal de Infraestrutura/Cohagra.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

- Até às 09h15min do dia 29 de julho de 2015.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

09h30min do mesmo dia e no mesmo local.

Valor Estimado da Licitação: R\$ 425.354,17.

Recurso: Convênio.

O Edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, podem ser baixados pelo link: <<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>> ou pelo portal oficial do Município <<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/principal>> em: "Cotações Prévias e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência".

Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: <licitacao.pmu@uberabadigital.com.br>.

Uberaba/MG, 25 de junho de 2.015.

Carlos Eduardo do Nascimento
Presidente da C.P.L.

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico" a situação de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93, objetivando a contratação da empresa NOVA HOLANDA – TRATORES, IMPLEMENTOS E PEÇAS LTDA. para a prestação de serviços referente à revisão de 300 (trezentas) horas de garantia do trator agrícola da marca New Holland, mod. 7630 4X4, ano 2014, PAT.118405-0, PREF: TA-36, o que justifica a contratação da referida empresa. Os serviços serão prestados pelo valor global de R\$ 3.665,61 (três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos). Conforme parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria deste Município e demais documentos acostados nos autos do processo licitatório, determino à CPL que proceda à abertura do processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93, visando efetuar a presente contratação para prestação de serviços de GARANTIA TÉCNICA.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Lavre-se o Termo de Contrato.

Uberaba/MG, 22 de junho de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 140/2015.

CONTRATANT E:	Município de Uberaba/MG.		
CONTRATADA:	Comercial Eletro Fonte – Ltda.		
OBJETO:	Aquisição, por meio da Contratada, de diversos materiais elétricos e acessórios para sinalização de trânsito, destinada à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Especiais, Proteção de Bens e Serviços Públicos, conforme especificações abaixo discriminadas:		
	LOTE 01		
	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
	1	100 PC	ROLDANA DE PORCELANA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -MEDIDA: 70 X 70MM, -PARA UTILIZAÇÃO FIXAÇÃO DE CABOS SEMAFÓRICOS - MARCA: INCER.
	2	100 PC	ISOLADOR DE PORCELANA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -TIPO FIM DE LINHA PARA CABO 4 X 1,5MM² MARCA: INCER.
	3	100 PC	ISOLADOR DE PORCELANA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -TIPO FIM DE LINHA MEDIDA: 40 X 60MM. MARCA: INCER.
	4	10 KG	ARAME GALVANIZADO N° 12 MARCA: GERDAU.

5	10 KG	ARAME GALVANIZADO Nº 14 MARCA: GERDAU.	
LOTE 03			
UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	
7	2.000 MT	CABO P.P (MULTIPOLAR), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -CONTROLE FLEXIVEL 0.6 / 1 KV; -SEÇÃO NOMINAL: 8 X 1,5MM; -ISOLAÇÃO: 750V; -SENDO DE 08 CORES; -CONFORMIDADE: ABNT E INMETRO. MARCA: COMERCIAL.	
LOTE 04			
UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	
8	300 PC	FITA LISA DE AÇO GALVANIZADO DE 3/4" X 0,5MM DE ESPESSURA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -ROLO COM 30 METROS; -ACONDICINADO EM CAIXA APROPRIADA. MARCA: COMERCIAL.	
LOTE 08			
UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	
12	100 PC	REX PARA 01 ISOLADOR; GALVANIZADO A FOGO; CHAPA: 3/16" MARCA: COMERCIAL.	
LOTE 09			
UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	
13	2.000 MT	CABO P.P (MULTIPOLAR), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -Nº X SEÇÃO NOMINAL: 4 X 1,5MM; -TENSÃO DE ISOLAMENTO: 0.61KV; 750V -ENCORDOAMENTO: CLASSE 4 OU 5; -Nº DE VEIAS: 04; -ISOLAMENTO: À BASE DE PVC ANTI-CHAMA E EXTERNAMENTE PVC CLASSE TÉRMICA 70°C; -CORES: PRETA, BRANCA, VERMELHA E VERDE; -CONFORMIDADE: ABNT E INMETRO MARCA: BRASC/CORF.	
PRAZO:	A entrega deverá ser efetuada em uma única parcela, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do respectivo Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG. O Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, sendo a entrega condicionada à emissão da Ordem expedida pela Secretaria requisitante.		
VALOR:	O Município pagará à Contratada o valor global de R\$ 23.712,00 (vinte e três mil, setecentos e doze reais), sendo o valor unitário de:		
LOTE I			
ITENS	QUANT. / UNID.	VL. UNITÁRIO (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
1	100	3,30	330,00
2	100	3,50	350,00
3	100	2,10	210,0
4	10	8,00	80,00
5	10	7,20	72,00
Valor total do lote R\$1.042,00 (um mil, quarenta e dois reais).			
LOTE III			
ITEM	QUANT. / UNID.	VL. UNITÁRIO (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
1	2000 MT	4,85	9.700,00
LOTE IV			
ITEM	QUANT. / UNID.	VL. UNITÁRIO (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
1	300 UNID	23,87	7.161,00

LOTE VIII									
<table border="1"><thead><tr><th>ITEM</th><th>QUANT. / UNID.</th><th>VL. UNITÁRIO (R\$)</th><th>VL. TOTAL (R\$)</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>100 UNID</td><td>11,09</td><td>1.109,00</td></tr></tbody></table>	ITEM	QUANT. / UNID.	VL. UNITÁRIO (R\$)	VL. TOTAL (R\$)	1	100 UNID	11,09	1.109,00	
ITEM	QUANT. / UNID.	VL. UNITÁRIO (R\$)	VL. TOTAL (R\$)						
1	100 UNID	11,09	1.109,00						
LOTE IX									
<table border="1"><thead><tr><th>ITENS</th><th>QUANT. / UNID.</th><th>VL. UNITÁRIO (R\$)</th><th>VL. TOTAL (R\$)</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>2000 MT</td><td>2,37</td><td>4.700,00</td></tr></tbody></table>	ITENS	QUANT. / UNID.	VL. UNITÁRIO (R\$)	VL. TOTAL (R\$)	1	2000 MT	2,37	4.700,00	
ITENS	QUANT. / UNID.	VL. UNITÁRIO (R\$)	VL. TOTAL (R\$)						
1	2000 MT	2,37	4.700,00						
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de Recurso: Vinculado. Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Especiais, Proteção de Bens e Serviços Públicos. ■1930.15.451.420.2604.33903026.0157 ■1930.15.451.420.2604.33903099.0157 ■1930.15.451.420.2604.33903024.0157 ■1930.15.451.420.2604.33903024.0157 e/ou suas correspondentes.								
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 028/2015.								

Uberaba/MG, 23 de junho de 2015.

Gérson Jesus Albuquerque Mendes.
Pregoeiro.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 141/2015.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.																
CONTRATADA:	Opto Comercial de Sinalização Ltda.- EPP.																
OBJETO:	Aquisição, por meio da Contratada, de diversos materiais elétricos, para sinalização de trânsito, destinada à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Especiais, Proteção de Bens e Serviços Públicos, conforme especificações abaixo discriminadas: LOTE 07 <table border="1"> <thead> <tr><th>UNID</th><th>QUANT</th><th>DESCRIÇÃO</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>11</td><td>100 PC</td><td>PÁ - ABA PARA ENCAIXE NO SUPORTE BASCULANTE - EM ALUMÍNIO FUNDIDO E ACABAMENTO EM PRETO FOSCO. MARCA: OPTO</td></tr> </tbody> </table> LOTE 10 <table border="1"> <thead> <tr><th>UNID</th><th>QUAN</th><th>DESCRIÇÃO</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>14</td><td>100 PC</td><td>SUPORTE BASCULANTE PARA GRUPO FOCAL TIPO T, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -PARA FIXAÇÃO EM BRAÇO PROJETADO 101MM; -CONFECIONADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO - MARCA: OPTO.</td></tr> </tbody> </table>	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	11	100 PC	PÁ - ABA PARA ENCAIXE NO SUPORTE BASCULANTE - EM ALUMÍNIO FUNDIDO E ACABAMENTO EM PRETO FOSCO. MARCA: OPTO	UNID	QUAN	DESCRIÇÃO	14	100 PC	SUPORTE BASCULANTE PARA GRUPO FOCAL TIPO T, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -PARA FIXAÇÃO EM BRAÇO PROJETADO 101MM; -CONFECIONADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO - MARCA: OPTO.				
UNID	QUANT	DESCRIÇÃO															
11	100 PC	PÁ - ABA PARA ENCAIXE NO SUPORTE BASCULANTE - EM ALUMÍNIO FUNDIDO E ACABAMENTO EM PRETO FOSCO. MARCA: OPTO															
UNID	QUAN	DESCRIÇÃO															
14	100 PC	SUPORTE BASCULANTE PARA GRUPO FOCAL TIPO T, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -PARA FIXAÇÃO EM BRAÇO PROJETADO 101MM; -CONFECIONADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO - MARCA: OPTO.															
PRAZO:	A entrega deverá ser efetuada em uma única parcela, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do respectivo Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG. O Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, sendo a entrega condicionada à emissão da Ordem expedida pela Secretaria requisitante.																
VALOR:	O Município pagará à Contratada o valor global de R\$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais), sendo o valor unitário de: LOTE 7: <table border="1"> <thead> <tr><th>ITEM</th><th>QUANT. / UNID.</th><th>VL. UNITÁRIO (R\$)</th><th>VL. TOTAL (R\$)</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>1</td><td>100 PC</td><td>42,00</td><td>4.200,00</td></tr> </tbody> </table> LOTE 10: <table border="1"> <thead> <tr><th>ITEM</th><th>QUANT. / UNID.</th><th>VL. UNITÁRIO (R\$)</th><th>VL. TOTAL (R\$)</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>1</td><td>100 PC</td><td>67,50</td><td>6.750,00</td></tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANT. / UNID.	VL. UNITÁRIO (R\$)	VL. TOTAL (R\$)	1	100 PC	42,00	4.200,00	ITEM	QUANT. / UNID.	VL. UNITÁRIO (R\$)	VL. TOTAL (R\$)	1	100 PC	67,50	6.750,00
ITEM	QUANT. / UNID.	VL. UNITÁRIO (R\$)	VL. TOTAL (R\$)														
1	100 PC	42,00	4.200,00														
ITEM	QUANT. / UNID.	VL. UNITÁRIO (R\$)	VL. TOTAL (R\$)														
1	100 PC	67,50	6.750,00														
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de Recurso: Vinculado. Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Especiais, Proteção de Bens e Serviços Públicos. ■1930.15.451.420.2604.33903026.0157 ■1930.15.451.420.2604.33903099.0157 ■1930.15.451.420.2604.33903024.0157 ■1930.15.451.420.2604.33903024.0157 e/ou suas correspondentes.																

LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 028/2015.
------------	--------------------------------

Uberaba/MG, 23 de junho de 2015.

Gérson Jesus Albuquerque Mendes
Pregoeiro.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 142/2015.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.																
CONTRATADA:	Sinetec Empreendimentos e Tecnologia Ltda.																
OBJETO:	<p>Aquisição, por meio da CONTRATADA, de acessórios para sinalização de trânsito, destinada à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Especiais, Proteção de Bens e Serviços Públicos, conforme especificações abaixo discriminadas:</p> <p>LOTE 02</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>QUANT</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>20 PC</td> <td>COLUNA PARA BRAÇO PROJETADO, PARA SEMÁFORO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -EM AÇO COM ACABAMENTO À GALVANIZAÇÃO À FOGO, -DIÂMETRO 5" X 6,00 M DE ALTURA, E 4,75MM ESPESSURA, -BOCA DUPLA; -ALETAS 3/16" X 80X100MM, -COM DEVIDAS FURAÇÕES E SISTEMAS ANTI-GIRO, COM 8 PARAFUSOS ZINCADOS A FOGO DE DIÂMETRO 1/2" X 1 1/2"; -GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: SINETEC.</td> </tr> </tbody> </table> <p>LOTE 06</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>QUANT</th> <th>QUAN</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>20 PC</td> <td></td> <td>BRAÇO PROJETADO PARA SEMÁFORO EM AÇO GALVANIZADO À FOGO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -DIÂMETRO 4" (101,6) X 4,70 METROS E 4,75MM ESPESSURA, -COM LUVA SOLDADA E ENCAIXE DE 0,60MM; -GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. -MARCA: SINETEC.</td> </tr> </tbody> </table>	QUANT	DESCRIÇÃO	20 PC	COLUNA PARA BRAÇO PROJETADO, PARA SEMÁFORO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -EM AÇO COM ACABAMENTO À GALVANIZAÇÃO À FOGO, -DIÂMETRO 5" X 6,00 M DE ALTURA, E 4,75MM ESPESSURA, -BOCA DUPLA; -ALETAS 3/16" X 80X100MM, -COM DEVIDAS FURAÇÕES E SISTEMAS ANTI-GIRO, COM 8 PARAFUSOS ZINCADOS A FOGO DE DIÂMETRO 1/2" X 1 1/2"; -GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: SINETEC.	QUANT	QUAN	DESCRIÇÃO	20 PC		BRAÇO PROJETADO PARA SEMÁFORO EM AÇO GALVANIZADO À FOGO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -DIÂMETRO 4" (101,6) X 4,70 METROS E 4,75MM ESPESSURA, -COM LUVA SOLDADA E ENCAIXE DE 0,60MM; -GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. -MARCA: SINETEC.						
QUANT	DESCRIÇÃO																
20 PC	COLUNA PARA BRAÇO PROJETADO, PARA SEMÁFORO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -EM AÇO COM ACABAMENTO À GALVANIZAÇÃO À FOGO, -DIÂMETRO 5" X 6,00 M DE ALTURA, E 4,75MM ESPESSURA, -BOCA DUPLA; -ALETAS 3/16" X 80X100MM, -COM DEVIDAS FURAÇÕES E SISTEMAS ANTI-GIRO, COM 8 PARAFUSOS ZINCADOS A FOGO DE DIÂMETRO 1/2" X 1 1/2"; -GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: SINETEC.																
QUANT	QUAN	DESCRIÇÃO															
20 PC		BRAÇO PROJETADO PARA SEMÁFORO EM AÇO GALVANIZADO À FOGO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -DIÂMETRO 4" (101,6) X 4,70 METROS E 4,75MM ESPESSURA, -COM LUVA SOLDADA E ENCAIXE DE 0,60MM; -GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. -MARCA: SINETEC.															
PRAZO:	A entrega deverá ser efetuada em uma única parcela, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do respectivo Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG. O Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, sendo a entrega condicionada à emissão da Ordem expedida pela Secretaria requisitante.																
VALOR:	<p>O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 30.590,00 (trinta mil, quinhentos e noventa reais), sendo o valor unitário de:</p> <p>LOTE 2:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT. / UNID.</th> <th>VL. UNITÁRIO (R\$)</th> <th>VL. TOTAL (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>20 PC</td> <td>849,50</td> <td>16.990,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>LOTE 6:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT. / UNID.</th> <th>VL. UNITÁRIO (R\$)</th> <th>VL. TOTAL (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>20 PC</td> <td>680,00</td> <td>13.600,00</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANT. / UNID.	VL. UNITÁRIO (R\$)	VL. TOTAL (R\$)	1	20 PC	849,50	16.990,00	ITEM	QUANT. / UNID.	VL. UNITÁRIO (R\$)	VL. TOTAL (R\$)	1	20 PC	680,00	13.600,00
ITEM	QUANT. / UNID.	VL. UNITÁRIO (R\$)	VL. TOTAL (R\$)														
1	20 PC	849,50	16.990,00														
ITEM	QUANT. / UNID.	VL. UNITÁRIO (R\$)	VL. TOTAL (R\$)														
1	20 PC	680,00	13.600,00														
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	<p>Fonte de Recurso: Vinculado. Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Especiais, Proteção de Bens e Serviços Públicos.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪1930.15.451.420.2604.33903026.0157 ▪1930.15.451.420.2604.33903099.0157 ▪1930.15.451.420.2604.33903024.0157 ▪1930.15.451.420.2604.33903024.0157 e/ou suas correspondentes. 																
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 028/2015.																

Uberaba/MG, 23 de junho de 2015.

Gérson Jesus Albuquerque Mendes
Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 146/2015.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.						
CONTRATADA:	Automatiza Brasil Ltda. - ME.						
OBJETO:	Aquisição de televisão, visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme relação e especificações a seguir: LOTE 01 <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>01 PC</td> <td>TELEVISÃO DE 42" (POLEGADAS) LED, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: -FULL HD, -ENTRADA HDMI E USB, -COM CONVERSOR INTEGRADO PARA RECEPÇÃO SINAL DIGITAL; -TELA LED, W-UXGA , FORMATO WIDESCREEEN; -COM RESOLUÇÃO DE 1.920 X 1080P; -ÂNGULO DE VISÃO DE 178 -180°; -DIAGONAL VISUAL DE APROX. 107 CM; -FUNÇÕES: SAP, RELÓGIO, TIMER DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DESPERTADOR, CLOSE CAPTION (LEGENDA); -CONEXÕES DE ENTRADA: 3 AV, 3 HDMI, 2 VIDEO-COMPONENTE, 2 VIDEO-COMPOSTO, RF, S-VÍDEO; -SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E S/PDIF (COAXIAL); -SISTEMA DE CORES PAL-M, PAL-N, NTSC; -CONTROLE REMOTO CONTROLE REMOTO PADRÃO; -VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO; -MEDINDO APROXIMADAMENTE COM BASE 105 X 72 X 27 CM; -PESANDO NO MÁXIMO COM BASE 26 KG; -COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; -MANUAL EM PORTUGUÊS; -FORNECIDO COM SUPORTE DE MESA ARTICULADO, CONTROLE REMOTO COM PILHAS. MARCA: PHILCO, MODELO SMART TV 42", LED, FULL HD PH42M61DSG.</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	01	01 PC	TELEVISÃO DE 42" (POLEGADAS) LED, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: -FULL HD, -ENTRADA HDMI E USB, -COM CONVERSOR INTEGRADO PARA RECEPÇÃO SINAL DIGITAL; -TELA LED, W-UXGA , FORMATO WIDESCREEEN; -COM RESOLUÇÃO DE 1.920 X 1080P; -ÂNGULO DE VISÃO DE 178 -180°; -DIAGONAL VISUAL DE APROX. 107 CM; -FUNÇÕES: SAP, RELÓGIO, TIMER DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DESPERTADOR, CLOSE CAPTION (LEGENDA); -CONEXÕES DE ENTRADA: 3 AV, 3 HDMI, 2 VIDEO-COMPONENTE, 2 VIDEO-COMPOSTO, RF, S-VÍDEO; -SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E S/PDIF (COAXIAL); -SISTEMA DE CORES PAL-M, PAL-N, NTSC; -CONTROLE REMOTO CONTROLE REMOTO PADRÃO; -VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO; -MEDINDO APROXIMADAMENTE COM BASE 105 X 72 X 27 CM; -PESANDO NO MÁXIMO COM BASE 26 KG; -COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; -MANUAL EM PORTUGUÊS; -FORNECIDO COM SUPORTE DE MESA ARTICULADO, CONTROLE REMOTO COM PILHAS. MARCA: PHILCO, MODELO SMART TV 42", LED, FULL HD PH42M61DSG.
ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO					
01	01 PC	TELEVISÃO DE 42" (POLEGADAS) LED, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: -FULL HD, -ENTRADA HDMI E USB, -COM CONVERSOR INTEGRADO PARA RECEPÇÃO SINAL DIGITAL; -TELA LED, W-UXGA , FORMATO WIDESCREEEN; -COM RESOLUÇÃO DE 1.920 X 1080P; -ÂNGULO DE VISÃO DE 178 -180°; -DIAGONAL VISUAL DE APROX. 107 CM; -FUNÇÕES: SAP, RELÓGIO, TIMER DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DESPERTADOR, CLOSE CAPTION (LEGENDA); -CONEXÕES DE ENTRADA: 3 AV, 3 HDMI, 2 VIDEO-COMPONENTE, 2 VIDEO-COMPOSTO, RF, S-VÍDEO; -SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E S/PDIF (COAXIAL); -SISTEMA DE CORES PAL-M, PAL-N, NTSC; -CONTROLE REMOTO CONTROLE REMOTO PADRÃO; -VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO; -MEDINDO APROXIMADAMENTE COM BASE 105 X 72 X 27 CM; -PESANDO NO MÁXIMO COM BASE 26 KG; -COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; -MANUAL EM PORTUGUÊS; -FORNECIDO COM SUPORTE DE MESA ARTICULADO, CONTROLE REMOTO COM PILHAS. MARCA: PHILCO, MODELO SMART TV 42", LED, FULL HD PH42M61DSG.					
PRAZO:	A entrega do produto deverá ser efetuada em uma única parcela, dentro do prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da assinatura do respectivo Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG. O Contrato vigorará pelo período da garantia ofertado pela Contratada, sendo de 12 (doze) meses.						
VALOR:	O Município pagará à Contratada o valor de R\$ 1.949,00 (um mil, novecentos e quarenta e nove reais).						
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte Recurso: Convênio/Vinculado. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ▪1810.08.244.493.4408.44905217.0129.8736, ▪1810.08.244.493.4408.44905206.0129.8735 e/ou suas correspondentes.						
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 037/2015.						

Uberaba/MG, 23 de junho de 2015.

Douglas Sousa Rosa.
Pregoeiro.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 147/2015.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.						
CONTRATADA:	Izaias Theodoro Gomes – ME.						
OBJETO:	Aquisição de bateadeira planetária doméstica, visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme relação e especificações a seguir: LOTE 02 <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2</td> <td>1 PC</td> <td>BATEIDEIRA PLANETÁRIA DOMÉSTICA COR BRANCA, COM 5 VELOCIDADES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: -01 TIJELA; -ESTRUTURA EM PLÁSTICO; -TENSÃO: 127 VOLTS; -POTÊNCIA APROXIMADA 300 WATTS; -03 TIPOS DE BATEDORES EM METAL CROMADO; -ALIMENTADOR ACOPLÁVEL À TIGELA; -BOJO DE PLÁSTICO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS; -MANUAL E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: ARNO.</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	2	1 PC	BATEIDEIRA PLANETÁRIA DOMÉSTICA COR BRANCA, COM 5 VELOCIDADES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: -01 TIJELA; -ESTRUTURA EM PLÁSTICO; -TENSÃO: 127 VOLTS; -POTÊNCIA APROXIMADA 300 WATTS; -03 TIPOS DE BATEDORES EM METAL CROMADO; -ALIMENTADOR ACOPLÁVEL À TIGELA; -BOJO DE PLÁSTICO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS; -MANUAL E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: ARNO.
ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO					
2	1 PC	BATEIDEIRA PLANETÁRIA DOMÉSTICA COR BRANCA, COM 5 VELOCIDADES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: -01 TIJELA; -ESTRUTURA EM PLÁSTICO; -TENSÃO: 127 VOLTS; -POTÊNCIA APROXIMADA 300 WATTS; -03 TIPOS DE BATEDORES EM METAL CROMADO; -ALIMENTADOR ACOPLÁVEL À TIGELA; -BOJO DE PLÁSTICO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS; -MANUAL E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: ARNO.					

PRAZO:	A entrega do produto deverá ser efetuada em uma única parcela, dentro do prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da assinatura do respectivo Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG. O Contrato vigorará pelo período da garantia ofertado pela Contratada, sendo de 12 (doze) meses.
VALOR:	O Município pagará à Contratada o valor de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte Recurso: Convênio/Vinculado. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ▪1810.08.244.493.4408.44905217.0129.8736, ▪1810.08.244.493.4408.44905206.0129.8735 e/ou suas correspondentes.
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 037/2015.

Uberaba/MG, 23 de junho de 2015.

Douglas Sousa Rosa.
Pregoeiro.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 197/2015.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.			
CONTRATADA:	Posterari Assessoria Técnica Ltda – ME.			
OBJETO:	Aquisição de disco diagrama e ventilador, visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Especiais, Proteção de Bens e Serviços Públicos, conforme relação e especificações a seguir:			
	LOTE 01			
	Item	Quant./Unid.	Descrição	
	01	04 CX	DISCO DIAGRAMA ORIGINAL PARA TACÓGRAFO: - 07 (SETE) DIAS; - 125 (CENTO E VINTE E CINCO) KM; - CAIXA COM 10 (DEZ) CONJUNTOS DE 07 (SETE) DISCOS. MARCA: WURTH.	
	LOTE 03			
	Item	Quant./Unid.	Descrição	
	04	01 PC	VENTILADOR, NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - TIPO: DE COLUNA; - OSCILANTE; - DESMONTÁVEL; - AJUSTE DE INCLINAÇÃO; - GRADE PROTETORA EM AÇO COM MÍNIMO 60 CM DE DIÂMETRO; - COM HÉLICE DE 03 (TRÊS) PÁS DE NYLON; - REGULAGEM DE ALTURA MÍNIMA 1,50 / MAX. 2,10 MT; - CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO E GRADUAL; - COLUNA EM AÇO, E BASE EM AÇO DESMONTAVEL TIPO ESTRELA OU CIRCULAR; - BIVOLT; - POTÊNCIA APROXIMADA 170 W - 1.150 RPM; - TOTALMENTE PINTADO NA COR PRETA OU BRANCA; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. MARCA: TRON.	
PRAZO:	A entrega do produto deverá ser efetuada em uma única parcela, dentro do prazo máximo de até 10 (dez) dias, a partir da assinatura do Termo de Contrato e do recebimento das Notas de Empenho emitidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Especiais, Proteção de Bens e Serviços Públicos, ou por prepostos por eles designados. O período de vigência do Contrato corresponderá ao prazo de garantia do item arrematado no Lote 03, devendo este ser contado a partir de sua assinatura. Para os itens arrematados no Lote 01, o prazo contratual será o da garantia prevista no artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor.			
VALOR:	O Município pagará à Contratada o valor global de R\$ 419,45 (quatrocentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos) e unitário de:			
	Lote I			
	ITEM	QUANT. / UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VL. TOTAL (R\$)
	01	04 UN	48,63	194,52
	LOTE III			
	ITEM	QUANT. / UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VL. TOTAL (R\$)
	01	01 UN	224,93	224,93

OTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte Recurso: Vinculados. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: 1810.08.244.493.2253.33903037.0129.8416 Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Especiais, Proteção de Bens e Serviços Públicos: 1930.04.122.40.2001.44905218.0157.7955 e/ou suas correspondentes.
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 066/2015.

Uberaba/MG, 23 de junho de 2015.

Daniel Lucas Assunção.
Pregoeiro.**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 205/2015.**

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.		
CONTRATADA:	Cirúrgica Pinheiro Ltda.		
OBJETO:	Fornecimento de insumos e materiais médico-hospitalares para atender as necessidades das UBS's, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações a seguir:		
	Item	Quant/unid	Descrição
	1.	10 LT	ÁGUA OXIGENADA - 10 VOLUMES. MARCA: VIC PFARMA.
	2.	20.000 PC	ESCOVA ENDOCERVICAL DESCARTÁVEL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - ESTÉRIL. - PARA COLETA DE MATERIAL DO CANAL ENDOCERVICAL. - COMPOSTO DE HASTE PLÁSTICA CILINDRICA E CERDAS DE NYLON. - MARCA: KOLPLAST.
	4.	50 PT	COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - SEM RADIOPACO, MEDINDO 23 X 25CM, CONSTITUIDO DE 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS, CONTENDO 15 FIOS POR CM2 APROXIMADAMENTE EM CADA CAMADA. - COR: BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS ATRAVÉS DO PONTO OVERLOK. - FORMATO RETANGULAR, PROVIDO DE ALCA E CANTOS ARREDONDADOS. - EMBALADA EM PACOTE COM 50 UNIDADES. - MARCA: REAL.
	5.	12.000 CX	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CONFECCIONADA EM AÇO. - ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. - EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, ESTERILIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA. - MARCA: LABOR IMPORT.
	6.	100 PT	ATADURA DE CREPE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE LARGURA E 4,50M DE COMPRIMENTO. - CONSTITUIDA DE 13 FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS. - EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM PACOTES COM 12 UNIDADES. - MARCA: ORTHO-CREM.
	7.	5.184 PC	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO (SEM LUBRIFICANTE) - USO MÉDICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - ESTA LINHA DE PRESERVATIVOS É UTILIZADA ESPECIALMENTE EM TRANSDUTORES DE APARELHOS PARA ULTRA-SONOGRAFIA, SEGURANÇA E PROTEÇÃO: PROTEGE O EQUIPAMENTO E PROPORCIONA CONFORTO EM EXAMES TRANSVAGINAIS E TRANSRETAIS. PROTEGIDO DA LUZ DIRETA, PRESERVANDO SUAS PROPRIEDADES. - EMBALAGEM PRIMÁRIA OPACA COM 1 UNIDADE. - COM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF). - CONSTAR CONTROLE DE QUALIDADE DO INMETRO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 03 ANOS IMPRESSO NA EMBALAGEM. - DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 75% DA DATA DE FABRICAÇÃO. - CONFORMIDADE COM MINISTÉRIO DA SAÚDE/SIF/ANVISA. - MARCA: SEX FREE.
	8.	35 LT	ESTERILIZANTE DESINFETANTE - PVPI DEGERMANTE - MARCA: VIC PHARMA.
	9.	100 CX	LUVA DE PROCEDIMENTO Nº 8,0 (G) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - HIPODÉRMICA AMBI DESTRA.

			- LUBRIFICADA COM PO BIOABS. - CAIXA COM 100 UNIDADES. - MARCA: DESCARPACK.
PRAZO:	O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis , caso haja interesse da Administração Pública, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.		
VALOR:	O Município pagará à Contratada o valor global de R\$ 84.989,32 (oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos) sendo os valores unitários de:		
	Item	Quant/unid	VL Unitário
	1.	10 LT	R\$ 4,05
	2.	20.000 PC	R\$ 0,28
	4.	50 PT	R\$ 45,40
	5.	12.000 CX	R\$ 6,00
	6.	100 PT	R\$ 10,00
	7.	5.184 PC	R\$ 0,33
	8.	35 LT	R\$ 20,26
	9.	100 CX	R\$ 16,59
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: -1510.10.302.498.2943.33903028.0102.8851 -1510.10.301.497.6136.33903035.0155.8390 -1510.10.305.324.2203.33903035.3102.8847 -1510.10.303.499.6154.33903035.0151.8182 -1510.10.305.324.2956.33903035.0150.8848 Recursos: Próprio		
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 98/2015		

Uberaba/MG, 24 de junho de 2.015.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 217/2015.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.		
CONTRATADA:	Joaquim Batista Ribeiro Eireli – EPP		
OBJETO:	Fornecimento de insumos para atender mandado judicial, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações a seguir:		
	Item	Quant/unid	Descrição
	1.	168 PT	FRALDA PARA USO GERIÁTRICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - DESCARTÁVEL - TAMANHO GRANDE (ACIMA DE 70KG) - COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO FILMES DE POLIETILENO E POLEPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FIOS ELÁSTICOS. - FRAGÂNCIA E FLOOGEL. - PACOTE DE 50 FRALDAS. - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. - O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - MARCA: MODERAT
PRAZO:	O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.		
VALOR:	O Município pagará à Contratada o valor global de R\$ 9.256,80 (nove mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) sendo o valor unitário de:		
	Item	Quant/unid	VL Unitário
	1.	168 PT	R\$ 55,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: -1510.10.061.454.2034.33909199.0102.6908 Recursos: Próprio		
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 079/2015		

Uberaba/MG, 24 de junho de 2.015.

Ercia da Silva Lima
Pregoeiro(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 183/2015.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.		
CONTRATADA:	Medicinali Produtos para Saúde Eireli - ME.		
OBJETO:	Fornecimento de medicamentos para atender a diversos mandados judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações a seguir:		
	Lote	Quant/unid	Descrição
	1.	252 CP	MINILAX – BISNAGAS DE 6,5 GRAMAS MARCA/FABRICANTE: EUROFARMA
	6.	360 CP	CLOXAZOLAN 2MG – COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: SANDOZ
	7.	360 CP	ESCITALOPRAM OXALATO 10MG MARCA/FABRICANTE: GERMED/E.MS
PRAZO:	O contrato terá vigência de 12 (doze) meses , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.		
VALOR:	O Município pagará à Contratada o valor global de R\$ 2.953,80 (dois mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) sendo os valores unitários de:		
	Lote	Quant/unid	VL Unitário
	1.	252 CP	R\$ 7,75
	6.	360 CP	R\$ 1,16
	7.	360 CP	R\$ 1,62
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: -1510.10.061.454.2034.33909199.0102.6908 Recursos: Próprio		
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 056/2015		

Uberaba/MG, 25 de junho de 2.015.

Vitor Hugo de Castro
Pregoeiro.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 178/2015.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.		
CONTRATADA:	Hospfar Ind. E Com. De Produtos Hospitalares Ltda.		
OBJETO:	Fornecimento de medicamentos para atender a diversos mandados judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações a seguir:		
	Lote	Quant/unid	Descrição
	5.	360 CP	DETRUSITOL LA 4MG - COMPRIMIDO MARCA: PFIZER (EUA)
	11.	1.440 CP	TRILEPTAL 300MG – COMPRIMIDO MARCA: NOVARTIS (ITÁLIA)
PRAZO:	O contrato terá vigência de 12 (doze) meses , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.		
VALOR:	O Município pagará à Contratada o valor global de R\$ 4.244,40 (quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) sendo os valores unitários de:		
	Lote	Quant/unid	VL Unitário
	5.	360 CP	R\$ 6,99
	11.	1.440 CP	R\$ 1,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: -1510.10.061.454.2034.33909199.0102.6908 Recursos: Próprio		
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 056/2015		

Uberaba/MG, 25 de junho de 2.015.

Vitor Hugo de Castro
Pregoeiro.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 177/2015.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Help Farma Produtos Farmacêuticos LTDA.

OBJETO:	Fornecimento de medicamentos para atender a diversos mandados judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificação a seguir:			
	Lote	Quant/unid	Descrição	
	12.	1.080 CP	ELETROMBOPAG OLAMINA 25MG (REVOLADE) MARCA: GLAXO SMITHKLINE	
PRAZO:	O contrato terá vigência de 12 (doze) meses , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.			
VALOR:	O Município pagará à Contratada o valor global de R\$ 99.997,20 (noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos) sendo o valor unitário de:			
	Lote	Quant/unid	VL Unitário	VL Total
	12.	1.080 CP	R\$ 92,59	R\$ 99.997,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: -1510.10.061.454.2034.33909199.0102.6908 Recursos: Próprio			
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 056/2015			

Uberaba/MG, 25 de junho de 2.015.

Vitor Hugo de Castro
Pregoeiro.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 182/2015.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.			
CONTRATADA:	Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda.			
OBJETO:	Fornecimento de medicamentos para atender a diversos mandados judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificação a seguir:			
	Lote	Quant/unid	Descrição	
	13.	720 CP	BOSENTANA 125MG - COMPRIMIDO MARCA: BOSENTANA GENERICO (ALEMANHA)	
PRAZO:	O contrato terá vigência de 12 (doze) meses , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.			
VALOR:	O Município pagará à Contratada o valor global de R\$ 6.357,60 (seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) sendo o valor unitário de:			
	Lote	Quant/unid	VL Unitário	VL Total
	13.	720 CP	R\$ 8,83	R\$ 6.357,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: -1510.10.061.454.2034.33909199.0102.6908 Recursos: Próprio			
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 056/2015			

Uberaba/MG, 25 de junho de 2.015.

Vitor Hugo de Castro
Pregoeiro.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2015 – PROCESSO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2014.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.				
OBJETO:	O Registro de Preços constitui a expectativa de eventual fornecimento de materiais médico-hospitalares, para o abastecimento do almoxarifado da SMS , destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações a seguir:				
	Fornecedor: STARMED – ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.223.342/0001-04 Endereço: Rua Benjamin Antônio Ansaí, nº 180 – Bairro Novo Mundo. CEP.: 81030-490 – CURITIBA – P.R Representante Legal: MARTA IRENE GESSELE RG: 3.306.906-5 (Instituto de Identificação do Estado do Paraná) CPF: 666.744.339-34				
	LOTES	QUANT. / UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
1	5.069 PT	ABAIXADOR DE LINGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA) DESCARTÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:			

		- FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 14cm DE COMPRIMENTO, 1,4cm DE LARGURA E 0,5mm DE ESPESSURA, EMBALADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	THEOTO	2,20	11.151,80
2	6.600 PC	ABOCATH, JELCO, INSYTHE Nº 14	POLYON	0,49	3.234,00
3	6.600 PC	ABOCATH, JELCO, INSYTHE Nº 16	POLYON	0,49	3.234,00
4	44.880 PC	ABOCATH, JELCO, INSYTHE Nº 18	POLYON	0,49	21.991,20
5	48.720 PC	ABOCATH, JELCO, INSYTHE Nº 20	POLYON	0,49	23.872,80
6	95.520 PC	ABOCATH, JELCO, INSYTHE Nº 22	POLYON	0,49	46.804,80
7	61.200 PC	ABOCATH, JELCO, INSYTHE Nº 24	POLYON	0,55	33.660,00
29	660 PC	CÂNULA ENDOTRAQUEAL (INTUBAÇÃO) Nº 2,5	VITALGOLD S/BALÃO	1,86	1.227,60
30	660 PC	CÂNULA ENDOTRAQUEAL (INTUBAÇÃO) Nº 3,5	VITALGOLD S/BALÃO	1,86	1.227,60
31	660 PC	CÂNULA ENDOTRAQUEAL (INTUBAÇÃO) Nº 4	VITALGOLD S/BALÃO	1,86	1.227,60
32	660 PC	CÂNULA ENDOTRAQUEAL (INTUBAÇÃO) Nº 4,5	VITALGOLD S/BALÃO	1,86	1.227,60
33	660 PC	CÂNULA ENDOTRAQUEAL (INTUBAÇÃO) Nº 5	VITALGOLD S/BALÃO	1,86	1.227,60
34	660 PC	CÂNULA ENDOTRAQUEAL (INTUBAÇÃO) Nº 2,5	VITALGOLD S/BALÃO	1,86	1.227,60
35	660 PC	CÂNULA ENDOTRAQUEAL (INTUBAÇÃO) Nº 6	VITALGOLD S/BALÃO	1,86	1.227,60
36	264 PC	CÂNULA GUEDEL REUTILIZÁVEIS NÚMERO 1	ADVANTIVE	2,50	660,00
40	264 PC	CÂNULAS GUEDEL REUTILIZÁVEIS Nº 0	ADVANTIVE	2,50	660,00
41	660 PC	CÂNULAS GUEDEL REUTILIZÁVEIS NÚMERO 2	ADVANTIVE	2,50	1.650,00
42	660 PC	CÂNULAS GUEDEL REUTILIZÁVEIS NÚMERO 3	ADVANTIVE	2,50	1.650,00
43	660 PC	CÂNULAS GUEDEL REUTILIZÁVEIS NÚMERO 4	ADVANTIVE	2,50	1.650,00
54	72 PC	COLETOR DE URINA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - SISTEMA FECHADO. - CAPACIDADE 2000 ML. - ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. - DESCARTÁVEL. - CONFECCIONADO EM MATERIAL APROPRIADO E COM ESCALA PARA MEDIR O FLUXO URINÁRIO. - FUNDO ACHATADO PARA COMPLETO ESVAZIAMENTO DO COLETOR. - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	STARMED	2,00	144,00
56	720 PT	ELETRODO DESCARTÁVEL COM GEL ADULTO - PACOTE COM 50 UNIDADES.	VITALCOR	8,90	6.408,00
60	3.730 RL	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL COM CAPA. - COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO, COM RESINA ACRÍLICA	MISSNER/	4,30	16.039,00

		IMPERMEABILIZANTE COM MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL. - ÓXIDO DE ZINCO E RESINA, FÁCIL RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE.	ADPELE		
79	396 CX	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 15. EMBALAGEM: CAIXA C/100 UNIDADES.	ADVANTIVE	11,96	4.736,16
84	3.260 PR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 6.5.	NEW HAND	0,79	2.575,40
85	4.224 PR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 7.5	NEW HAND	0,79	3.336,96
86	3.920 PR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 8.0.	NEW HAND	0,79	3.096,80
87	3.498 PR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 8.5	NEW HAND	0,79	2.763,42
88	4.277 PR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL / TAMANHO 7.0	NEW HAND	0,79	3.378,83
114	264 PC	SONDA FOLEY C/ BALÃO 20 ML, DUAS VIAS Nº 12.	STARMED	1,60	422,40
<p>Fornecedor: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia) - MEDPOA CNPJ: 10.807.173/0001-70 Endereço: Rua José Pedro Boessio, nº 130 Anexo 03 – Bairro Humaita CEP.: 90250-050 – PORTO ALEGRE – R.S Representante Legal: Rogério Marobin RG: 2085967764 – SSP/RS CPF: 016.502.440-29</p>					
LOTE	QUANT. / UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	1.378 GL	ÁCIDO PERACÉTICO EM SOLUÇÃO A 5%, GALÃO DE 5L COM TAMPAS VALVULADAS.	PROXITANTE	126,26	173.986,28
<p>Fornecedor: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 56.081.482/0001-06 Endereço: Rua Paulo de Frontim, nº 25 – Bairro Vila Virgínia. CEP.: 14030-430 – RIBEIRÃO PRETO – S.P Representante Legal: Ricardo Massaro da Silva RG: 24.309.011-0 CPF: 260.401.728-86</p>					
LOTES	QUANT. / UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	541 LT	AGUA OXIGENADA - 10 VOL.	VIC PHARMA	2,71	1.466,11
20	1.642 FR	ALMOTOLIA TRANSPARENTE, BICO RETO, CAPACIDADE DE 250 ML.	HITOPLAST	1,30	2.134,60
61	528 PT	ESTERILIZANTE DESINCROSTANTE, PACOTE COM 01 KG.	CINORD	13,70	7.233,60
107	77.184 PC	SERINGA DESCARTÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - ESTÉRIL. - COM CAPACIDADE DE 5 ML. - SEM AGULHA. - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. - COM BICO.	SR	0,08	6.174,72
110	73.008 PC	SERINGA DESCARTÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - ESTÉRIL. - COM CAPACIDADE DE 3 ML. - SEM AGULHA. - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. - COM BICO.	SR	0,07	5.110,56
<p>Fornecedor: INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA CNPJ: 59.309.302/0001-99 Endereço: Av. Comendador José Zillo, nº 160 – Bairro/Distrito Industrial. CEP.: 19908-170 – OURINHOS – S.P Representante Legal: Lívia Fernanda de Paula Simões RG: 6.055.052 CPF: 009.419.766-02</p>					

LOTES	QUANT. / UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	633 CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - Nº 20 X 5,5. - COM BISEL TRIFÁSICO E FILME TERMOPLÁSTICO. - CAIXA COM 100.	INJEX	3,60	2.278,80
13	1.584 CX	AGULHA TIPO HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - Nº 25 X 7,0. - COM BISEL TRIFÁSICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CANHÃO PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERELIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. - EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE. - CAIXA COM 100 UNIDADES.	INJEX	3,77	5.971,68
14	1.344 CX	AGULHA TIPO HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - Nº 25 X 8,0. - COM BISEL TRIFÁSICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CANHÃO PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERELIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. - EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	INJEX	3,72	4.999,68
70	1.282 CX	FITA DOSAGEM GLICOSE SANG. (GLICOSIMETRO), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - EMBALAGEM COM 50 FITAS. - PARA EQUIPAMENTO ADVANCE II OU ABOIT.	INJEX SENS	22,00	28.204,00
89	9.026 CX	LUVA DE PROCEDIMENTO Nº 7,0 (P) HIPODÉRMICA AMBI DESTRA - LUBRIFICADA COM PO BIOABS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	INJEX LUVA	13,77	124.288,02
90	7.370 CX	LUVA DE PROCEDIMENTO Nº 7,5 (M) HIPODÉRMICA AMBI DESTRA // LUBRIFICADA COM PO BIOABS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	INJEX LUVA	14,70	108.339,00
91	4.219 CX	LUVA DE PROCEDIMENTO Nº 8,0 (G) HIPODÉRMICA AMBI DESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIOABS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	INJEX LUVA	15,00	63.285,00
92	4.176 CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO EP; CAIXA COM 100 UNIDADES.	INJEX LUVA	13,99	58.422,24
<p>Fornecedor: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia): LUMAR CNPJ: 49.228.695/0001-52 Endereço: Av. Wilson Bego, 745 – Distrito Industrial Antônio Della Torres. CEP.: 14406-091 – FRANCA – S.P Representante Legal: Luiz Carlos de Assis Cunha RG: 4.899.771 CPF: 263.147.978-53</p>					
LOTES	QUANT. / UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	13 CX	AGULHA TIPO HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - Nº 25 X 6,0. - COM BISEL TRIFÁSICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CANHÃO PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERELIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. - EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO. FECHADO ADEQUADAMENTE	MED GOLDMAN	3,93	51,09

		CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE. - CAIXA COM 100 UNIDADES.			
62	765 LT	ESTERILIZANTE/DESINFETANTE - PRINCÍPIO ATIVO - POLIVINILPIRROLIDONA IODO (PVP-1) EMBALAGEM FRASCO DE 1.000 ML.	VIC PHARMA	13,85	10.595,25
65	488 CX	FIO DE NYLON PTO 4-0 CT 3,0 AGULHADO CAIXA COM 24 UNIDADES.	LAMEDID	22,50	10.980,00
66	66 CX	FIO MANONYLON Nº 02, AGULHADO, COM AGULHA TRAUMÁTICA - CAIXA COM 24 PEÇAS.	LAMEDID	21,67	1.430,22
67	72 CX	FIO NYLON Nº 03, AGULHADO, COM AGULHA TRAUMÁTICA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	LAMEDID	21,67	1.560,24
74	446 CX	INDICADOR BIOLÓGICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PARA MONITORAÇÃO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A 121°C, 132°C, 134°C E 135°C, CADA UNIDADE POSSUI UMA POPULAÇÃO MÍNIMA NÃO PATOGENICA DE 105 DE ESPOROS BACTERIANOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS. - ATCC 7953, IMPREGNADA EM TIRA DE PAPEL ADEQUADO. - A POPULAÇÃO DE ESPOROS ESTÁ CONTIDA EM UM FRASCO TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, NÃO CORTANTE CAPAZ DE COLOCAR O MEIO DE CULTURA EM CONTATO COM O AGENTE MICROBIANO SEM RISCO DE ACIDENTE PROFISSIONAL E/OU ECOLÓGICO AO MEIO AMBIENTE. - POSSUI FILTRO BACTERIANO E TAMPÃO PERMEÁVEL AO VAPOR. - NO RÓTULO FIXADO AO TUBO, UM INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA A COR DE AZUL PARA PRETO QUANDO EXPOSTO AO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, ALÉM DE MARCA, DATA DE VALIDADE, Nº DE LOTE E ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO. - TAMBÉM ESTÁ CONTIDA NO FRASCO JUNTAMENTE COM A TIRA DE ESPOROS UMA AMPOLA DE VIDRO QUEBRÁVEL PEQUENA CONTENDO MEIO DE CULTURA TRYPTIC SOY E INDICADOR DE pH - PÚRPURA BROMOCRESOL. - RESULTADO EM 24 HORAS. - ISENTO DE REGISTRO NO M. SAÚDE. - EMBALAGEM CAIXA COM 100 AMPOLAS.	CLEAN-UP	526,00	234.596,00
106	53.460 PC	SERINGA DESCARTÁVEL DE INSULINA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - COM AGULHA 8,0 MM X 0,30 MM; - CAPACIDADE PARA 0,5 ML. - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. - ATÓXICO. - COM AGULHA FIXA DE 8,0 MM X 0,30 MM. - CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL ATÉ 50 UI, COM DIVISÕES DE 1 EM 1 UNIDADE INTERNACIONAL. - FLANGE COM FORMATO ANATÓMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANTO EM SUPERFÍCIE PLANA. - ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR COM ANEL DE RENTENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. - EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. - PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. - TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA; NÚMERO DO LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO	DEH MATERIAIS	0,22	11.761,20

		MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
<p>Fornecedor: CIRURGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA. Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia): CIRÚRGICA FERNANDES CNPJ: 61.418.042/0001-31 Endereço: AL AFRICA, nº 570 – Lote Y – Bairro: Tambore. CEP.: 06543-306 – SANTANA DE PARNAIBA – S.P Representante Legal: Ingrid Caroline Brigano Cadette RG: 41.388.023-0 SSP/SP CPF: 230.729.158-06</p>					
LOTES	QUANT. / UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
45	780 PC	CLAMP PARA CORDAO UMBILICAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO EM FORMA DE PINÇA, DENTADO INTERNAMENTE C/FECHO DE SEGURANÇA INVOLÁVEL. - DE APROXIMADAMENTE 06 CM; - EMBALADO INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. - A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER AS NORMAS.	WILTEX	0,23	179,40
75	132 KT	KIT DRENO TORÁCICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - N.32. - CONTENDO CATETER MULTIPERFURADO, RADIOPACO, TUBO EXTENSOR A PARTIR DE 1,20 M, RECIPIENTE COLETOR COM CAPACIDADE P/ 2.000 ML GRADUADO A CADA 100 ML, C/TAMPA DE ROSCA E VEDAÇÃO, PERFEITA. - TODOS OS COMPONENTES EM PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICO E ESTERILIZADO. - EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OU TERMOPLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	BIOSERVICE	17,19	2.269,08
76	132 KT	KIT DRENO TORÁCICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - N.34. - CONTENDO CATETER MULTIPERFURADO, RADIOPACO, TUBO EXTENSOR A PARTIR DE 1,20 M, RECIPIENTE COLETOR COM CAPACIDADE P/ 2.000 ML GRADUADO A CADA 100 ML, C/TAMPA DE ROSCA E VEDAÇÃO, PERFEITA. - TODOS OS COMPONENTES EM PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICO E ESTERILIZADO. - EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OU TERMOPLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	BIOSERVICE	17,19	2.269,08
77	132 KT	KIT DRENO TORÁCICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - N.36. - CONTENDO CATETER MULTIPERFURADO, RADIOPACO, TUBO EXTENSOR A PARTIR DE 1,20 M, RECIPIENTE COLETOR COM CAPACIDADE P/ 2.000 ML GRADUADO A CADA 100 ML, C/TAMPA DE ROSCA E VEDAÇÃO, PERFEITA. - TODOS OS COMPONENTES EM PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICO E ESTERILIZADO. - EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OU TERMOPLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	BIOSERVICE	21,37	2.830,84

78	132 KT	KIT DRENO TORÁCICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - N.38. - CONTENDO CATETER MULTIPERFORADO, RADIOPACO, TUBO EXTENSOR A PARTIR DE 1,20 M, RECIPIENTE COLETOR COM CAPACIDADE P/ 2.000 ML GRADUADO A CADA 100 ML, C/TAMPA DE ROSCA E VEDAÇÃO, PERFEITA. - TODOS OS COMPONENTES EM PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICO E ESTERILIZADO. - EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OU TERMOPLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	BIOSERVICE	21,37	2.830,84
80	518 CX	LÂMINA PARA BISTURI - N. 22 - INOX - CAIXA COM 100 UNIDADES.	WILTEX	14,68	7.604,24
81	835 CX	LÂMINAS DESCARTÁVEIS P/ BISTURI Nº 11 EM AÇO INOX ESTÉRIL INDIVIDUALIZADO DE BOA PROCEDÊNCIA - EMBALAGEM PADRÃO COM 100 UNIDADES.	WILTEX	14,68	12.257,80
93	720 PC	MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO OROTRAQUEAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO ADULTO. - FABRICADO EM COBRE RECOZIDO DE ALTA FLEXIBILIDADE, POLIDO E NIQUELADO, COM DIÂMETRO DE 2 MM E COM PONTA ESFÉRICA CONFECCIONADA EM LATÃO COM DIÂMETRO DE 4 MM, COMPRIMENTO DE 400 MM. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	WEALL LEAD	19,17	13.802,40
96	2.016 PC	MICRONEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO ADULTO.	DARU	3,53	7.116,48
97	1.555 PC	MICRONEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO INFANTIL.	DARU	3,53	5.489,15
111	1.320 PC	SONDA ASP TRAQUEAL COM VAL NR 06 2702G/3741G (10)	GOODCOME	0,48	633,60
112	1.584 PC	SONDA ASP TRAQUEAL COM VAL NR08 2703G/3742G (10)	GOODCOME	0,55	871,20
125	1.980 PC	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 16.	GOODCOME	0,48	950,40
126	963 PC	TERMÔMETRO CLÍNICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - INDICAÇÃO DE TEMPERATURA NORMAL OU FEBRIL. - MATERIAL EM PLÁSTICO, TIPO DIGITAL. - FAIXA DE MEDIÇÃO TEMPERATURA 32 a 42°C, COM FUNÇÃO AUTO DESLIGA, SINAL SONORO. - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	GERATHERM	7,95	7.655,85
<p>Fornecedor: CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia): CIRÚRGICA ALIANÇA CNPJ: 08.088.996/0001-40 Endereço: Av. Aloizio de Oliveira, nº 57 – Bairro Oneida Mendes. CEP.: 38082-188 – UBERABA – M.G Representante Legal: Liliane Cristina de Paula RG: 35.513.453-6 – SSP/SP CPF: 695.166.506-00</p>					
ITENS	QUANT. / UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	8.148 LT	ALCOOL ETÍLICO 70%, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - ANTISSÉPTICO. - APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 1.000 ML. - INDICAÇÃO ANTISSÉPTICA, DESINFETANTE.	PROLINK	3,42	27.866,16
<p>Fornecedor: CCP MED DISTRIBUIDORA EIRELI - ME CNPJ: 17.700.085/0001-13 Endereço: Rua Emílio Domingos, nº 1019 – Vila Guilhermina. CEP.: 13634-206 – PIRASSUNUNGA – S.P Representante Legal: Cristian Marcelo Soares RG: 32.391.313-1</p>					

CPF: 301.355.138-04					
ITENS	QUANT. / UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	5.191 FR	ALCOOL ETILICO EM GEL 70%, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 70%. - FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 500 GRAMAS. - INDICAÇÃO DE USO: ANTISSÉPTICO, DESINFETANTE.	ALCOMAX	4,29	22.269,39
Fornecedor: ALFALAGOS LTDA. CNPJ: 05.194.502/0001-14 Endereço: Av. Alberto Vieira Romão, nº 1.700 – Distrito Industrial. CEP.: 37130-000 – ALFENAS – M.G. Representante Legal: Ederson Macedo de Souza RG: MG 13.288.310 CPF: 072.114.886-70					
ITENS	QUANT. / UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	360 PT	ATADURA DE CREPE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - MEDINDO APROXIMADAMENTE 06 CM DE LARGURA E 3,00 M DE COMPRIMENTO. - CONSTITUIDA DE 13 FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMIMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS. - EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES.	ORTHOCREM	1,76	633,60
63	66 CX	FIO CAT-GUT SIMPLES Nº 2-0, CAIXA COM 24 AGULHAS.	TECHNOFIO	73,14	4.827,24
83	5.083 RL	LENÇOL HOSPITALAR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - DE PAPEL DESCARTÁVEL. - MEDIDA: 70 CM X 50 M. - IDENTIFICADOS COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FLEXPPELL	4,97	25.262,51
Fornecedor: ORTOM INDUSTRIAL TÊXTIL LTDA – EPP CNPJ: 04.890.798/0001-45 Endereço: Rua Ortofen, 2 a 8 – Galpão 01 e 02 – Jardim Brasil CEP.: 18540-000 – PORTO FELIZ – S.P Representante Legal: Armando Loffler Padilha RG: 1.305.449 CPF: 078.769.800-82					
ITENS	QUANT. / UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	1.584 PT	ATADURA DE CREPE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA E 4,50 M DE COMPRIMENTO. - CONSTITUIDA DE 13 FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMIMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS. - EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES.	ORTOFLEX	4,11	6.510,24
23	1.512 PT	ATADURA DE CREPE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE LARGURA E 4,50 M DE COMPRIMENTO. - CONSTITUIDA DE 13 FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMIMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS. - EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES.	ORTOFLEX	6,37	9.631,44

24	1.383 PT	ATADURA DE CREPE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE LARGURA E 4,50 M DE COMPRIMENTO. - CONSTITUÍDA DE 13 FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS. - EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES.	ORTOFLEX	8,40	11.617,20
28	1.932 PT	CAMPO OPERATÓRIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - 45 X 50 CM. - TIPO TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS DE ALGODÃO/CM², 04 CAMADAS DE GAZES TIPO TELA FIXADAS ENTRE SI COM AS BORDAS EMBAINHADAS TIPO "OVERLOCK", ALVEJADOS ISENTOS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO. - COMPRIMENTO 50 CM E LARGURA 45 CM; - ACONDICIONADO EM PACOTE COM 50 UNIDADES.	ORTOFEN	43,41	83.868,12
<p>Fornecedor: ORTOPRATIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia): ORTOPRATIKA CNPJ: 61.148.037/0001-56 Endereço: Rua Galeazzo Alessi, nº 223 – Vila Monte Alegre. CEP.: 04305-050 – SÃO PAULO – S.P Representante Legal: Roberta Silvia Salvador RG: 1046150791 SSP/RS CPF: 588.348.180-91</p>					
ITENS	QUANT. / UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	3.120 PC	BANDAGEM TRIÂNGULAR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CONFECCIONADO EM TNT. - TAMANHO (M): 1,40 X 1,0 X 1,0 M. - UTILIZADO PARA CURATIVOS E IMOBILIZAÇÕES EM RESGATE DE ACIDENTADOS.	ORTOPRATIKA	3,54	11.044,80
94	5.760 PC	MANTA, COBERTOR TÉRMICA ALUMINIZADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CONFECCIONADA EM POLIÉSTER METALIZADA DE 23 MICRONS. - INDICADA PARA O RESGATE DE PACIENTE, QUANDO FOR NECESSÁRIO MANTER O CALOR DO CORPO, EVITANDO O "CHOQUE TÉRMICO". - PRODUTO INFLAMÁVEL (MANTER LONGE DO FOGO). - TAMANHO: 2,10 x 1,40.	ORTOPRATIKA	4,36	25.113,60
<p>Fornecedor: INTENSIVEMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA – EPP Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia): INTENSIVEMED CNPJ: 02.937.303/0001-60 Endereço: Rua Tomaz Brandão, nº 39 – Bairro Jardim Montanhês. CEP.: 30750-060 – BELO HORIZONTE – M.G Representante Legal: Shirlei Catia de Lima Lopes RG: M-5. 996.440 SSP/MG CPF: 882.048.476-53</p>					
ITENS	QUANT. / UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	360 PC	BICO RÍGIDO PARA ASPIRAÇÃO (COMPATÍVEL COM ASPIRADOR INSTRUMENTAL YANKAUER SUÇÃO 24 CM).	MEDSHARP	12,88	4.636,80
44	264 PC	CATETER CENTRAL LONGA PERMANÊNCIA 16G X 08	BIOMEDICAL	28,40	7.497,60
<p>Fornecedor: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 52.202.744/0001-92 Endereço: Av. do Café, nº 1.836 – Bairro: Vila Tibério CEP.: 14050-220 – RIBEIRÃO PRETO – S.P Representante Legal: José Cabrera RG: 5.104.074 CPF: 375.428.778-87</p>					
ITENS	QUANT. / UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

49	720 PC	COLAR CERVICAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - COM APOIO MENTONIANO. - TAMANHO MÉDIO. - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL ESTOFADO NAS BORDAS. - ALMOFADA SOBRE O EXTERNO. - AJUSTE DE ALTURA E FECHO DE VELCRO. - COR BRANCA. - INDICADO PARA TRAUMATISMOS, TORCICOLOS, ARTRITES, REUMATÓIDES, ARTROSES E OUTRAS AFECÇÕES DA COLUNA VERTEBRAL.	ORTOCENTER	12,00	8.640,00
50	360 PC	COLAR CERVICAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - COM APOIO MENTONIANO. - TAMANHO GRANDE. - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL ESTOFADO NAS BORDAS. - ALMOFADA SOBRE O EXTERNO. - AJUSTE DE ALTURA E FECHO DE VELCRO. - COR BRANCA. - INDICADO PARA TRAUMATISMOS, TORCICOLOS, ARTRITES, REUMATÓIDES, ARTROSES E OUTRAS AFECÇÕES DA COLUNA VERTEBRAL.	ORTOCENTER	12,00	4.320,00
59	10.800 PC	ESCOVA ENDOCERVICAL DESCARTÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - ESTÉRIL. - PARA COLETA DE MATERIAL DO CANAL ENDOCERVICAL, COMPOSTO DE HASTE PLÁSTICA CILÍNDRICA E CERDAS DE NYLON.	KOLPLAST	0,16	1.728,00

Fornecedor: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
 Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia): BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS
 CNPJ: 37.844.479/0001-52
 Endereço: Av. Maranhão, nº 500 – Quadra 64 Lote 10 – Bairro Jundiá
 CEP.: 75110-470 – ANAPÓLIS – G.O
 Representante Legal: Patrícia da Silva Tomé
 RG: 4.923.824 DGPC/GO
 CPF: 020.497.941-26

ITEM	QUANT. / UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
64	66 CX	FIO CAT-GUT SIMPLES Nº 3,0 COM AGULHA COM 24 UNIDADES.	BIOLINE	41,27	2.723,82

Fornecedor: CIEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.
 CNPJ: 93.480.192/0001-61
 Endereço: Av. Pernambuco, nº 144 – Bairro Navegantes.
 CEP.: 90240-000 – PORTO ALEGRE – R.S
 Representante Legal: Christian Pretto Juchem
 RG: 3.030.412.666 - SJS/RS
 CPF: 663.708.760-20

ITENS	QUANT. / UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
68	2.621 RL	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - LARGURA 19 MM COMPRIMENTO X 30 METROS. - CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. - RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA E NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE, PARA O FECHAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE.	CIEX	1,75	4.586,75
71	3.209 RL	FITA MICROPORÉ HIPOALÉRGICA 25 MM X 10 M, COR BRANCA.	CIEX	1,26	4.043,34

Fornecedor: J.G. MORIYA REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 67.882.621/0001-17
 Endereço: Rua Colorado, nº 279 – Bairro Ipiranga.
 CEP.: 04225-050 – SÃO PAULO – S.P.
 Representante Legal: Karine Moriya
 RG: 11.416.075/2
 CPF: 249.555.168-82

ITEM	QUANT. / UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
73	720 PT	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - COM TAMPA ROSCA PADRÃO. - CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 250 ML. - EM PLÁSTICO RESISTENTE OU MATERIAL SIMILAR. - EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE.	MORIYA	9,39	6.760,80
Fornecedor: GIMED CONFECÇÕES HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ: 01.128.897/0001-04 Endereço: Rua Juiz de Fora, nº 908 – Bairro: Vila Moderna. CEP.: 03286-000 – SÃO PAULO – S.P Representante Legal: Viviane Vigetta de Moraes Gimenes RG: 17.838.399 CPF.: 170.735.868-00					
ITEM	QUANT. / UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
82	4.737 PT	LENÇOL DESCARTÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - BRANCO 30 G/M². - COM ELÁSTICO PARA MACA. - CONFECCIONADO EM TNT. - ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES.	GIMED	9,70	45.948,90
Fornecedor: AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA CNPJ: 05.818.423/0001-37 Endereço: Rua Rio Jequetinhonha, nº 348- Bairro: JD. Santo Amaro CEP.: 86185-260 – CAMBE – P.R Representante Legal: Patrícia de Oliveira Zupirolli RG: 47.761.923-X CPF.: 398.766.038-41					
ITENS	QUANT. / UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
99	158 RL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE (VAPOR, ETO), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - SEM PINHOLES E DE POROSIDADE CONTROLADA, GRAMATURA 60 G/M² COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR ETO QUE MUDAM DE COR DIFERENCIADO OS PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. - OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA SELAGEM, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M². - PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ AUTOCLAVE, EMBALAGEM ROLO DE 15 CM X 100 METROS.	ADD PACK	40,30	6.367,00
100	144 RL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE (VAPOR,ETO), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - SEM PINHOLES E DE POROSIDADE CONTROLADA, GRAMATURA 60 G/M² COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR ETO QUE MUDAM DE COR DIFERENCIADO OS PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. - OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA SELAGEM, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M². - PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ AUTOCLAVE, EMBALAGEM ROLO DE 30 CM X 100 METROS.	ADD PACK	79,99	11.518,56
PRAZO:	O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses , a partir da data de sua assinatura.				
VALOR:	O valor total estimado do fornecimento de materiais médico-hospitalares, objeto desta Ata, é de R\$ 1.468.757,29 (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) .				

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Recursos: Vinculado -1510.10.301.497.4441.33903034.0148-8155 -1510.10.301.497.4441.33903035.0148.9905 -1510.10.303.499.6154.33903035.0155-8183 -1510.10.301.497.6228.33903035.0148.8196 -1015.10.303.499.6154.33903022.0155.9906 -1510.10.305.324.2723.33903035.0150.9904 -1510.10.305.324.2723.33903022.0150.8324 -1510.10.305.324.2956.33903022.0249.9907 -1510.10.305.324.2956.33903035.0249.9818
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 304/2014

Uberaba/MG, 24 de junho de 2015.

Evaldo José Espíndula
Secretário Adjunto / SMS

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 113/2015**, tendo como objeto, pelo menor preço, a **aquisição de materiais e equipamentos para execução do programa pró-saúde**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços para os lotes:

•CIRURGICA PINHEIRO LTDA.:

- LOTE 1** - valor total de **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais).
LOTE 2 - valor total de **R\$ 340,00** (trezentos e quarenta reais).
LOTE 3 - valor total de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais).
LOTE 5 - valor total de **R\$ 29.400,00** (vinte e nove mil e quatrocentos reais).
LOTE 8 - valor total de **R\$ 3.275,00** (três mil e duzentos e setenta e cinco reais).
Valor Global de R\$ 100.215,00 (cem mil e duzentos e quinze reais).

•HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.:

- LOTE 4** - valor total de **R\$ 22.500,00** (vinte e dois mil e quinhentos reais).
LOTE 6 - valor total de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais).
LOTE 7 - valor total de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais).
Valor Global de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se. Lavrem-se os contratos.

Uberaba/MG, 25 de junho de 2015.

MARCO TÚLIO AZEVEDO CURY
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 4186/2015
(Autoridade Competente)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes Especiais, Proteção de Bens e Serviços Públicos – SETTRANS, com fulcro no art.3º e §§ da Resolução nº 404/12 do CONTRAN, tendo em vista, que foram esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal, vem, pelo presente **EDITAL NOTIFICAR**, os proprietários dos veículos abaixo identificados da autuação por infração às Leis de Trânsito (Lei nº9.503/97), ficando, os mesmos ciente de que dispõem do prazo de **15(QUINZE) dias**, contados desta publicação, para, querendo, apresentar junto à SETTRANS, **DEFESA PRÉVIA** contra a autuação ou promover a Indicação do Condutor Infrator.

1	AB06147869	DXR9544	I/GM TRACKER 2.0	06/05/2015	14:28	RUA DOUTOR JOSE FERREIRA, 277	5460-00 Estacionar o veículo onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos.	R\$ 68,10	R\$ 85,13
2	AB06145694	HTT6837	GM/S10 RODEIO D	05/05/2015	11:45	RUA ITUIUTABA C/ RUA CONCEICAO DAS ALAGOAS,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
3	AB06145891	HHY2434	FORD/KA FLEX	29/04/2015	11:21	RUA CONDE PRADOS, 42	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69

4	AB06146034	HHY2434	FORD/KA FLEX	07/05/2015	12:20	AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 118	5452-06 Estacionar ao lado/sobre divisores de pista de rolamento/marcas de canalização	R\$ 102,15	R\$ 127,69
5	AB06144931	DHZ2583	VW/GOL SPECIAL	06/05/2015	14:01	RUA GETULIO GUARITA, 250	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
6	AB06146979	OWL7884	CHEVROLET/S10 LT FD2	18/05/2015	14:20	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
7	AB06119594	GRN3974	VW/SANTANA	21/05/2015	9:04	AV SANTOS DUMONT C/ R ONOFRE DA CUNHA REZENDE,	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
8	AB05118117	HIA4754	HYUNDAI/TUCSON GLSB	22/05/2015	13:44	AV SANTOS DUMONT C/ RUA MEDALHA MILAGROSA	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
9	AB05118110	JKE2925	VW/FOX 1.6 PRIME GII	21/05/2015	17:11	AV SANTOS DUMONT C/ RUA MEDALHA MILAGROSA,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
10	AB06147964	NFZ8446	FORD/FIESTA FLEX	22/05/2015	1:09	R DR SYLVIO RABELLO, 152	5460-00 Estacionar o veículo onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos.	R\$ 68,10	R\$ 85,13
11	AB06148269	NGX6891	VW/GOL 1.0	25/05/2015	11:18	AV SANTOS DUMONT, 751	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
12	AB06116549	NLN7997	GM/CELTA 4P SPIRIT	26/05/2015	12:59	RUA EDGAR VIDAL LEITE RIBEIRO C/ RUA AFONSO SILVEIRA,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
13	AB03751100	JIM1999	IMP/VW GOLF GLX	25/05/2015	11:20	RUA SANTO ANTONIO, 101	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
14	AB06147574	GRO4620	IMP/VW VOYAGE GL	25/05/2015	7:55	RUA MAJOR EUSTÁQUIO, 145	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
15	AB06147578	HKU2709	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	25/05/2015	11:25	RUA SANTO ANTONIO, 96	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
16	AB06147943	PWA4819	FIAT / BRAVO SPORTING 1.8	25/05/2015	7:15	AV. SANTOS DUMONT C/ RUA EPITACIO PESSOA	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54

17	AB06148264	CZQ1016	GM/S10 2.2 S	23/05/2015	8:18	AV SANTOS DUMONT, 680	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
18	AB06148265	PWA7960	HYUNDAI/HB20 1.6A COMF	25/05/2015	7:45	RUA EPITACIO PESSOA, 679	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
19	AB06148313	HBU1501	GM/MERIVA	25/05/2015	11:52	R AFONSO TEIXEIRA, 146	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
20	AB06115800	JEA2645	GM/KADETT GL	26/05/2015	8:55	RUA SANTO ANTONIO, 96	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
21	AB06119249	ORC6013	RENAULT/SANDERO EXP1016V	26/05/2015	9:25	AV SANTOS DUMONT C/ R ONOFRE DA CUNHA REZENDE,	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
22	AB06146637	HBJ9815	HONDA/CIVIC LXL FLEX	26/05/2015	9:07	RUA SANTO ANTONIO, 96	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
23	AB06146638	MGZ5511	FIAT/PALIO FIRE FLEX	26/05/2015	9:30	RUA MAJOR EUSTÁQUIO, 326	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
24	AB05118134	DNW2077	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	23/05/2015	13:34	AV SANTOS DUMONT C/ RUA MEDALHA MILAGROSA	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
25	AB05118141	NLD2519	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	23/05/2015	14:02	AV SANTOS DUMONT C/ RUA MEDALHA MILAGROSA,	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
26	AB06119595	OWL1444	I/HYUNDAI AZERA 3.0 V6	22/05/2015	10:52	AV SANTOS DUMONT C/ RUA MEDALHA MILAGROSA,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
27	AB05120433	HCU7951	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	23/05/2015	1:16	R JOAQUIM MARAJO CARVALHO, 390	5525-00 Estacionar na contramão	R\$ 68,10	R\$ 85,13
28	AB05120435	BXN8740	VW/GOL MI	23/05/2015	2:37	R JOSE CESARINO, 38	5460-00 Estacionar o veículo onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos.	R\$ 68,10	R\$ 85,13
29	AB06146634	HAW6748	HONDA/CG 125 TITAN KS	21/05/2015	7:54	AVENIDA GETULIO GUARITA, 250	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
30	AB06147005	NMQ5598	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	22/05/2015	13:47	PCA RUI BARBOSA, 288	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13

31	AB06148728	BMV4601	IMP/TOYOTA COROLLA LE	17/05/2015	15:51	AVENIDA ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA, 1850	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
32	AB03780665	PVO7541	VW/GOL SPECIAL MB	26/05/2015	11:09	AV SANTOS DUMONT, 226	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13
33	AB03780666	GRO5373	FIAT/UNO MILLE EP	27/05/2015	6:55	AV DONA MARIA DE SANT BORGES, 1405	6122-00 Não dar pref a pedest/veí.não motor.na faixa a ele destinada	R\$ 153,23	R\$ 191,54
34	AB05118143	HLP7272	I/HYUNDAI VERACRUZ 3.8V6	25/05/2015	13:13	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
35	AB05118147	GVO1349	HONDA/CITY DX FLEX	25/05/2015	13:39	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
36	AB05118150	OWS5917	VW/NOVO GOL 1.0	25/05/2015	14:40	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
37	AB06119252	OQV0690	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	27/05/2015	9:55	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
38	AB06126481	HDX2708	MMC/PAJERO TR4 FLEX HP	28/05/2015	8:29	AV. SANTOS DUMONT C/ RUA NOVO HORIZONTE,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
39	AB06149412	HKU0947	MMC/PAJERO SPORT HPE	25/05/2015	13:04	R.DR.LUIS DE PAULA, 57	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13
40	AB06149414	GQY0013	GM/VECTRA CD	25/05/2015	13:06	PRAÇA DR. THOMAZ ULHOA, 30	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
41	AB06149419	HKI4553	VW/FOX 1.6 GII	25/05/2015	13:11	AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 194	5509-00 Estacionar junto a ponto embarque/desembarque de passageiros	R\$ 68,10	R\$ 85,13
42	AB06149515	HMX5131	MOTOCICLETA /DAFRA/ZIG	26/05/2015	11:00	AVENIDA SAO PAULO, 1130	5738-00 Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação	R\$ 153,23	R\$ 191,54
43	AB06149761	GZL8681	HONDA/CG 125 TITAN KS	24/05/2015	23:17	RUA ANGRA DOS REIS C/ RUA PRAIA DO FORTE,	6050-02 Avançar o sinal de parada obrigatória	R\$ 153,23	R\$ 191,54
44	AB06152598	OWW6006	MMC/ASX 2.0 AWD CVT	27/05/2015	14:29	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV.	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13

						SANTOS DUMONT,			
45	AB06152607	HKU1662	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	27/05/2015	16:16	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
46	AB06152608	HDT5263	HONDA/CIVIC LXS	27/05/2015	16:18	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
47	AB06152610	DAK7537	VW/GOL 1.0 PLUS	27/05/2015	16:26	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
48	AB06147152	KCE4672	FIAT/UNO MILLE EP	28/05/2015	10:00	AV.MARIA CARMELITA CASTRO CUNHA C/AV.LUCAS BORGES	5720-00 Transitar pela contramão em via com duplo sentido	R\$ 102,15	R\$ 127,69
49	AB06147155	NYD0554	HONDA/CG 125 FAN ES	29/05/2015	17:38	AV. DONA MARIA SANTANA BORGES, 1405	5207-00 Dirigir sem atenção ou cuidados indispensáveis à segurança	R\$ 42,56	R\$ 53,20
50	AB03780682	HES4757	FORD/FIESTA FLEX	01/06/2015	10:26	RUA NOVO HORIZONTE C/ AV. SANTOS DUMONT,	5460-00 Estacionar o veículo onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos.	R\$ 68,10	R\$ 85,13
51	AB06146750	CFP3404	VW/GOL ATLANTA	29/05/2015	10:28	PRAÇA AUGUSTO LEMP,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
52	AB03780676	OXA9550	CHEV/SPIN 1.8L AT LT	29/05/2015	12:20	R ONOFRE DA CUNHA RESENDE C/ AV SANTOS DUMONT,	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
53	AB06147966	AHK6864	GM/CORSA GL	31/05/2015	3:10	R DR SYLVIO RABELLO, 219	5525-00 Estacionar na contramão	R\$ 68,10	R\$ 85,13
54	AB06148516	DQX5003	CITROEN/C3 GLX 14	28/05/2015	12:33	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
55	AB06148517	NYF6982	VW/POLO SEDAN 1.6	28/05/2015	12:46	RUA ONOFRE DA CUNHA REZENDE, 590	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
56	AB06148202	GQK2525	I/GM CAPTIVA SPORT FWD	28/05/2015	14:08	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
57	AB06148206	HDX2708	MMC/PAJERO TR4 FLEX HP	28/05/2015	17:01	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
58	AB06148523	DME9502	VW/GOL 1.0	28/05/2015	13:19	RUA ONOFRE DA CUNHA REZENDE, 590	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13

59	AB06148207	GW0890	FIAT/FIORINO WORKING	28/05/2015	17:02	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
60	AB06148208	GRO0725	GM/CHEVETTE	28/05/2015	17:05	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
61	AB06148526	OWW6006	MMC/ASX 2.0 AWD CVT	28/05/2015	13:04	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
62	AB06148532	GZE2250	GM/CELTA	28/05/2015	14:29	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
63	AB06148536	GVO1881	GM/S10 EXECUTIVE 2.8 4X4	28/05/2015	14:51	RUA ONOFRE DA CUNHA REZENDE, 590	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
64	AB06152616	HCU6444	TOYOTA/COROLLA SEG18VVT	29/05/2015	16:10	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
65	AB06147166	OME7455	VW/SAVEIRO 1.6 CE	02/06/2015	10:35	AV.SANTA BEATRIZ SILVA, 481	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
66	AB06149845	BLY6754	GM/CORSA WIND	31/05/2015	10:11	PRAÇA DA ABADIA, 453	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
67	AB06149869	OWL3960	HONDA/CG150 FAN ESDI	30/05/2015	14:16	AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 136	5452-06 Estacionar ao lado/sobre divisores de pista de rolamento/marcas de canalização	R\$ 102,15	R\$ 127,69
68	AB06149871	KDR6566	VW/GOL 16V	30/05/2015	14:06	AVENIDA GETULIO GUARITA, 61	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
69	AB06149873	HDT5403	CITROEN/C3 XTR 16 FLEX	30/05/2015	14:06	RUA DOUTOR LUIS DE PAULA, 57	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13
70	AB06149828	GZJ3838	GM/ZAFIRA 2.0	31/05/2015	11:25	PRAÇA DA ABADIA, 453	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
71	AB06149483	FGK2068	I/CHEVROLET CLASSIC LS	31/05/2015	10:52	AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 558	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
72	AB06148082	HCU7654	IMP/HONDA ACCORD LX	01/06/2015	16:59	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
73	AB06148084	OWJ9045	TOYOTA/COROLLA GLI FLEX	02/06/2015	14:57	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13

74	AB06149562	HCU6059	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	01/06/2015	9:05	PRACA DOUTOR TOMAZ ULHOA, 96	5509-00 Estacionar junto a ponto embarque/desembarque de passageiros	R\$ 68,10	R\$ 85,13
75	AB06149404	CWZ1310	GM/CORSA WIND	27/05/2015	9:04	AVENIDA SAO PAULO, 1150	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
76	AB06145792	GRB1876	VW/GOL CLI	28/05/2015	8:40	AVENIDA SANTA BEATRIZ DA SILVA, 1910	5460-00 Estacionar o veículo onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos.	R\$ 68,10	R\$ 85,13
77	AB06149154	HFU7912	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	27/05/2015	17:30	AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 784	5452-02 Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	R\$ 102,15	R\$ 127,69
78	AB06149390	HKU3735	GM/S10 ADVANTAGE D	27/05/2015	10:47	RUA DR. LUIZ DE PAULA, 57	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13
79	AB06148540	HMW7815	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	01/06/2015	12:25	AV SANTOS DUMONT C/ RUA MEDALHA MILAGROSA,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
80	AB06152623	CPV1126	VW/GOL 1.0	04/06/2015	17:45	RUA JAIME BILHARINHO C/ AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
81	AB06152702	HLZ6792	FIAT/UNO VIVACE 1.0	03/06/2015	13:14	AV SANTOS DUMONT C/ RUA MEDALHA MILAGROSA	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
82	AB06152707	OXC1824	HYUNDAI/TUCSON GLSB	03/06/2015	13:48	AV SANTOS DUMONT C/ RUA MEDALHA MILAGROSA	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
83	AB06152941	FGC9681	FORD/ECOSPORT SE 1.6	05/06/2015	14:46	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13

Uberaba, 26 de junho de 2015.

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DA SETTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes Especiais, Proteção de Bens e Serviços Públicos – SETTRANS, com fulcro no art.12 da resolução nº 404/12 do CONTRAN, tendo em vista, que foram esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal, vem, pelo presente **EDITAL NOTIFICAR**, os proprietários dos veículos abaixo identificados da aplicação da Penalidade por Infração às Leis de Trânsito (Lei nº9.503/97), ficando os mesmos ciente de que dispõem do prazo de **30(trinta) dias**, contando desta publicação, para, querendo, efetuar o pagamento da multa com desconto de **20%(vinte por cento)**, ou apresentar junto à SETTRANS recurso contra a penalidade a ser julgada pela **JARI-UBERABA**.

1	AB06120836	NKK0435	VW/GOL 1.0	06/01/2014	16:48	AV GETULIO GUARITA, 61	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
2	AB06119445	OMG5862	CHEVROLET/CLASSIC LS	18/11/2014	10:03	PCA FREI EUGENIO, 144	5541-02 Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	R\$ 42,56	R\$ 53,20

3	AB06117649	HHS9055	HONDA/CG 150 TITAN ESD	06/11/2014	17:47	AV ALFREDO DE FARIA, 253	5878-00 Ultrapassar pela direita	R\$ 68,10	R\$ 85,13
4	AB06117650	HHS9055	HONDA/CG 150 TITAN ESD	07/11/2014	17:47	AVENIDA ALFREDO DE FARIA, 253	5878-00 Ultrapassar pela direita	R\$ 68,10	R\$ 85,13
5	AB06118833	DUA1454	FIAT/PALIO EX FLEX	29/10/2014	17:44	AV. EDILSON LAMARTINE MENDES C/ AV. BARÃO DO RIO BRANCO,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
6	AB06119107	CQB2180	GM/CORSA WIND	13/11/2014	14:30	AV DOUTOR FIDELIS REIS, 65	5541-05 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga portador necessidades especiais	R\$ 42,56	R\$ 53,20
7	AB06146665	HKU4915	FORD/KA FLEX	01/04/2015	8:54	RUA SANTO ANTONIO, 96	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar)	.102,15	R\$ 127,69
8	AB03745235	DCM9395	RENAULT/CLIO RL 1.0	17/04/2015	23:55	AVENIDA LAURO FONTOURA JUNIOR COM BR 262,	5991-00 Retornar em local proibido pela sinalização	R\$ 153,23	R\$ 191,54
9	AB03789598	HKU2447	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	17/04/2015	20:00	RUA ANTONIO HONORATO RIBEIRO,	5525-00 Estacionar na contramão	R\$ 68,10	R\$ 85,13
10	AB05137044	HMX3443	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	09/04/2015	10:00	AVENIDA DA SAUDADE, 289	5207-00 Dirigir sem atenção ou cuidados indispensáveis à segurança	R\$ 42,56	R\$ 53,20
11	AB05137049	HAW5909	HONDA/CG 125 TITAN KS	10/04/2015	17:39	AVENIDA DA SAUDADE, 1310	5720-00 Transitar pela contramão em via com duplo sentido	R\$ 102,15	R\$ 127,69
12	AB06116308	GSD0891	GM/VECTRA GL	15/04/2015	11:13	RUA EPITACIO PESSOA, 448	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
13	AB06136933	HMX3520	HONDA/CB 300R	12/04/2015	21:20	AVENIDA ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA, 2039	5720-00 Transitar pela contramão em via com duplo sentido	R\$ 102,15	R\$ 127,69
14	AB06139030	GUN4239	FIAT/PALIO ED	11/04/2015	10:15	RUA JOAO SPERIDIAO, 175	5738-00 Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação	R\$ 153,23	R\$ 191,54
15	AB06140146	KEI2358	HONDA/CG 125 TITAN KS	06/04/2015	7:35	AVENIDA GUILHERME FERREIRA, 217	5541-05 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga portador necessidades especiais	R\$ 42,56	R\$ 53,20
16	AB06140391	MTN9885	I/SEAT CORDOBA	10/04/2015	9:53	R EPITACIO PESSOA, 340	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
17	AB06140865	OQU2903	CHEV/SPIN 1.8L AT LT	14/04/2015	9:20	RUA URUGUAI, 380	5452-01 Estacionar no passeio	R\$ 102,15	R\$ 127,69

18	AB06142438	CWY9905	HONDA/C100 BIZ	11/04/2015	12:30	RUA ARTUR MACHADO, 210	5541-01 Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	R\$ 42,56	R\$ 53,20
19	AB06142923	AME9222	TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	18/03/2015	15:05	RUA TENENTE CEL. BENTO FERREIRA C/AV. ALEXANDRE BARBOSA,	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
20	AB06143122	HKU0783	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	15/04/2015	14:05	AVENIDA DOUTOR FIDELIS REIS, 133	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
21	AB06143127	EWR8925	CHEVROLET/CLASSIC LS	15/04/2015	15:00	AVENIDA DOUTOR FIDELIS REIS, 110	5681-00 Transitar na faixa/pista da direita de circulação exclusiva	R\$ 42,56	R\$ 53,20
22	AB06143134	COX4749	GM/CORSA SUPER	15/04/2015	15:21	AVENIDA DOUTOR FIDELIS REIS, 110	5681-00 Transitar na faixa/pista da direita de circulação exclusiva	R\$ 42,56	R\$ 53,20
23	AB06143287	HKU0783	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	15/04/2015	14:35	AVENIDA DOUTOR FIDELIS REIS, 133	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
24	AB06143628	HKU0511	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	17/04/2015	15:57	AVENIDA SANTOS DUMONT C/ RUA CECILIA PALMERIO,	5380-00 Estacionar o veículo nas esquinas e a menos de cinco metros do bordo do alinhamento da via transversal.	R\$ 68,10	R\$ 85,13
25	AB06143749	GWX6243	VW/GOL 16V	09/04/2015	16:52	AVENIDA GABRIELA CASTRO CUNHA, 101	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
26	AB06143759	HFU2459	FIAT/UNO WAY 1.4	09/04/2015	17:04	AV.GABRIELA CASTRO CUNHA, 101	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
27	AB06143762	HBL6056	GM/MONTANA SPORT	13/04/2015	9:01	RUA SEBASTIANA GERALDA CAZIUCE COM RUA INFRON JAVED OLIVEIRA,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
28	AB06143768	NVZ7619	I/CHERY QQ3 1.1	13/04/2015	12:44	RUA DR. LUIZ DE PAULA, 57	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13
29	AB06143779	HMW7203	FORD/KA FLEX	13/04/2015	4:43	R. SEBASTIANA GERALDA CAZIUCA, 204	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
30	AB06143803	GYB1643	VW/GOL SPECIAL	09/04/2015	18:04	AV GABRIELA CASTRO CUNHA C/ RUA GOVERNADOR VALADARES,	5630-00 Parar no cruzamento prejudicando circulação veículo/pedestre	R\$ 68,10	R\$ 85,13
31	AB06144435	HNZ7764	GM/CELTA 2P LIFE	12/04/2015	16:23	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA , 4723	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
32	AB06144445	GPY4015	FIAT/147 C	12/04/2015	16:03	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA , 4723	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69

33	AB06144456	JMW2113	FIAT/PALIO ELX	12/04/2015	15:28	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA , 4723	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
34	AB06144458	OPU8017	CITROEN/JUMPER M33M 23S	12/04/2015	15:20	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA , 4723	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
35	AB06144459	HER6615	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	12/04/2015	15:13	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA , 4723	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
36	AB06144490	CVG9280	YAMAHA/VIRAGO XV535	12/04/2015	17:31	AVENIDA DOUTOR FIDELIS REIS, 669	6041-02 Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	R\$ 102,15	R\$ 127,69
37	AB06144688	OQN7608	CHEVROLET/CRUZE LT NB	13/04/2015	22:32	R.ANTERO AUGUSTO FRANCA, 20	5738-00 Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação	R\$ 153,23	R\$ 191,54
38	AB06144689	OQN7608	CHEVROLET/CRUZE LT NB	13/04/2015	22:33	JONAS DE CARVALHO, 25	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
39	AB06144841	HDZ6156	HONDA/CG 150 TITAN KS	15/04/2015	10:42	AV NENE SABINO, 1801	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13
40	AB06146675	GSC5255	VW/GOL 16V	15/04/2015	9:12	RUA ALAOR PRATA, 317	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13
41	AB06146677	GNC2266	VW/GOL CL	20/04/2015	9:20	AVENIDA NENE SABINO, 2706	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação -ponto ou vaga de taxi	R\$ 42,56	R\$ 53,20
42	AB06146833	HDG1060	IMP/HONDA ACCORD LX	11/04/2015	10:42	PÇ. AUGUSTO LEMP C/ DONA MARIA DE SANTANA BORGES,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
43	AB06146834	HKE4549	VW/BMB 26.260 CNM 8X4	11/04/2015	10:40	PÇ. AUGUSTO LEMP C/ DONA MARIA DE SANTANA BORGES,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
44	AB06146841	HMW5020	CHEVROLET/CLASSIC LS	22/04/2015	10:35	PRACA DR.JORGE FRANGE, 200	5541-01 Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	R\$ 42,56	R\$ 53,20
45	AB06146891	PUV3571	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	14/04/2015	11:42	RUA NACIB EURE COM RUA EPITACIO PESSOA,	6041-01 Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	R\$ 102,15	R\$ 127,69
46	AB06147061	OPZ4588	HONDA/BIZ 125 ES	13/04/2015	17:46	AVENIDA DA SAUDADE, 1411	5207-00 Dirigir sem atenção ou cuidados indispensáveis à segurança	R\$ 42,56	R\$ 53,20

47	AB06147648	PUV9655	PEUGEOT/208 ACTIVE	20/04/2015	9:40	RUA SANTO ANTONIO, 106	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar)	.102,15	R\$ 127,69
48	AB06147661	FHT9715	I/VW GOLF HIGHLINE AA	15/04/2015	14:22	RUA IRMAO AFONSO C/RUA MEDALHA MILAGROSA,	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
49	AB06147663	HMW6753	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	15/04/2015	14:28	RUA IRMAO AFONSO C/RUA MEDALHA MILAGROSA,	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
50	AB06147665	DRL3132	VW/GOL 1.0	15/04/2015	14:24	RUA IRMAO AFONSO C/RUA MEDALHA MILAGROSA,	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
51	AB06147673	HBN2959	I/TOYOTA/FIELDER	15/04/2015	17:28	RUA NOVO HORIZONTE C/ AV. SANTOS DUMONT,	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
52	AB06147677	HEX8113	HONDA/CITY DX FLEX	16/04/2015	17:01	RUA PADRE LEANDRO, 321	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
53	AB01301718	NLD4243	HONDA/CG 150 TITAN ESD	21/04/2015	1:30	AVENIDA GUILHERME FERREIA COM RUA GUARARAPES,	5835-00 DESOBEDECER AS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRANSITO OU DE SEUS AGENTES	R\$ 102,15	R\$ 127,69
54	AB01301720	NLD4243	HONDA/CG 150 TITAN ESD	21/04/2015	1:40	RUA COMENDADOR GOMES C/ RUA DAGOBERTO PRATA,	6050-02 Avançar o sinal de parada obrigatória	R\$ 153,23	R\$ 191,54
55	AB01301721	NLD4243	HONDA/CG 150 TITAN ESD	21/04/2015	1:45	RUA COMENDADOR GOMES C/ RUA DAGOBERTO PRATA,	6050-02 Avançar o sinal de parada obrigatória	R\$ 153,23	R\$ 191,54
56	AB01301722	NLD4243	HONDA/CG 150 TITAN ESD	21/04/2015	1:48	RUA COMENDADOR GOMES COM RUA JOSE JORGE PENA,	6050-02 Avançar o sinal de parada obrigatória	R\$ 153,23	R\$ 191,54
57	AB01301723	NLD4243	HONDA/CG 150 TITAN ESD	21/04/2015	1:51	RUA COMENDADOR GOMES COM RUA ANTONIO SALGE,	6050-02 Avançar o sinal de parada obrigatória	R\$ 153,23	R\$ 191,54
58	AB01301724	NLD4243	HONDA/CG 150 TITAN ESD	21/04/2015	1:55	AV.GUILHERME FERREIRA C/ AV. DEPUTADO JOSE MARCUS CHEREM,	5819-04 Transitar com o veículo em canteiros centrais	R\$ 459,69	R\$ 574,61
59	AB03767785	HMW3543	CHEVROLET/CLASSIC	28/04/2015	14:47	DOM LUIS SANTANA, 141	5460-00 Estacionar o veículo onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos.	R\$ 68,10	R\$ 85,13

60	AB06099396	GXR7050	HONDA/CG150 FAN ESDI	17/04/2015	16:55	NIZA MARQUES GUARITA, 865	5835-00 DESOBEDECER AS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRANSITO OU DE SEUS AGENTES	R\$ 102,15	R\$ 127,69
61	AB06099397	GXR7050	HONDA/CG150 FAN ESDI	17/04/2015	16:55	NIZA MARQUES GUARITA, 865	7056-01 Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrandose em uma roda	R\$ 153,23	R\$ 191,54
62	AB06099399	GXR7050	HONDA/CG150 FAN ESDI	17/04/2015	16:55	NIZA MARQUES GUARITA, 865	5819-04 Transitar com o veículo em canteiros centrais	R\$ 459,69	R\$ 574,61
63	AB06107410	ASE4026	HONDA/CG150 FAN ESI	29/04/2015	15:12	RUA OLEGARIO MACIEL, 141	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar)	.102,15	R\$ 127,69
64	AB06126619	OPV4550	RENAULT/SANDERO SW1616VA	27/04/2015	22:03	RUA GUIOMAR RODRIGUES CUNHA, 628	5738-00 Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação	R\$ 153,23	R\$ 191,54
65	AB06133674	GPF6610	FIAT/UNO ELECTRONIC	22/04/2015	17:20	RUA SANTO ANTONIO, 62	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar)	.102,15	R\$ 127,69
66	AB06134492	ITV7516	I/RENAULT SYMBOL PR1616V	23/04/2015	15:22	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
67	AB06138727	PUE5036	TRAXX/JL50Q-9	19/04/2015	15:26	AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 292	5800-00 Não guardar distância de segurança lateral e frontal	R\$ 102,15	R\$ 127,69
68	AB06140157	HOC2751	VW/FOX 1.0 GII	20/04/2015	11:45	DONA RAFA CECILIO, 41	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação -ponto ou vaga de taxi	R\$ 42,56	R\$ 53,20
69	AB06141904	HDT3005	VW/GOL 1.0	20/04/2015	15:48	RUA SANTO ANTONIO, 96	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar)	.102,15	R\$ 127,69
70	AB06141908	EDB7203	I/JEEP GCHEROKEE LTD 4.7	22/04/2015	11:54	PÇA. COMENDADOR QUINTINO C/ AV. PRES. VARGAS,	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54

71	AB06142457	BGX7368	HONDA/CG 125 TODAY	14/04/2015	10:20	AV PE EDDIE BERNARDES SILVA, 577	5835-00 DESOBEDECER AS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRANSITO OU DE SEUS AGENTES	R\$ 102,15	R\$ 127,69
72	AB06143128	HEE2727	TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	15/04/2015	15:01	AVENIDA DOUTOR FIDELIS REIS, 110	5681-00 Transitar na faixa/pista da direita de circulação exclusiva	R\$ 42,56	R\$ 53,20
73	AB06143151	BKS3912	GM/S10 2.8 D	28/04/2015	9:10	RUA ARTUR MACHADO, 188	5487-00 Estacionar o veículo ao lado de outro veículo em fila dupla.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
74	AB06143155	AMX9147	GM/CLASSIC LIFE	28/04/2015	10:06	AVENIDA DOUTOR FIDELIS REIS, 595	5541-06 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - VAGA IDOSO	R\$ 42,56	R\$ 53,20
75	AB06143564	OPF0021	FORD/FIESTA FLEX	17/04/2015	15:30	AV NENE SABINO, 2706	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação -ponto ou vaga de taxi	R\$ 42,56	R\$ 53,20
76	AB06143565	EGV6509	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	17/04/2015	15:30	AV NENE SABINO, 2706	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação -ponto ou vaga de taxi	R\$ 42,56	R\$ 53,20
77	AB06143566	HCU6192	GM/CLASSIC LIFE	17/04/2015	16:30	AV NENE SABINO, 2477	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar)	.102,15	R\$ 127,69
78	AB06143572	HMX4356	HONDA/CG150 FAN ESI	20/04/2015	13:14	PRAÇA SAO JORGE, 900	5720-00 Transitar pela contramão em via com duplo sentido	R\$ 102,15	R\$ 127,69
79	AB06143584	HKU1171	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	28/04/2015	16:57	R.CAPITAO DOMINGOS, 557	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13
80	AB06143585	GZE1850	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	28/04/2015	17:08	RUA FELIPE DOS SANTOS C/ RUA CAPITAO DOMINGOS,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
81	AB06143611	OQD3108	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	17/04/2015	15:47	AVENIDA SANTOS DUMONT, 3307	5452-06 Estacionar ao lado/sobre divisores de pista de rolamento/marcas de canalização	R\$ 102,15	R\$ 127,69
82	AB06143613	OPF4532	FIAT/UNO VIVACE 1.0	17/04/2015	15:48	AVENIDA SANTOS DUMONT, 3307	5452-06 Estacionar ao lado/sobre divisores de pista de rolamento/marcas de canalização	R\$ 102,15	R\$ 127,69
83	AB06143614	HCP5329	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	17/04/2015	15:48	AVENIDA SANTOS DUMONT, 3307	5452-06 Estacionar ao lado/sobre divisores de pista de rolamento/marcas de canalização	R\$ 102,15	R\$ 127,69

84	AB06143621	HCU7581	VW/FOX 1.0 PLUS	17/04/2015	15:54	RUA CECILIA PALMERIO COM RUA AMAPA	5452-02 Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	R\$ 102,15	R\$ 127,69
85	AB06143704	OQV5469	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	17/04/2015	15:40	AV NENE SABINO, 2706	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação -ponto ou vaga de taxi	R\$ 42,56	R\$ 53,20
86	AB06143706	GVL6753	FIAT/PALIO ELX FLEX	17/04/2015	14:41	RUA SAO BENEDITO, 47	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
87	AB06143963	HHY0222	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	22/04/2015	10:30	RUA SANTO ANTONIO, 96	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar)	.102,15	R\$ 127,69
88	AB06143976	HJV7762	HONDA/CG 150 TITAN ESD	28/04/2015	10:20	RUA SANTO ANTONIO, 106	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar)	.102,15	R\$ 127,69
89	AB06143977	HJV7762	HONDA/CG 150 TITAN ESD	28/04/2015	10:20	RUA SANTO ANTONIO, 106	5460-00 Estacionar o veículo onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos.	R\$ 68,10	R\$ 85,13
90	AB06144212	HCU4579	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	22/04/2015	9:25	AV NENE SABINO, 2140	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
91	AB06144317	GWX4681	VW/KOMBI	29/04/2015	14:30	RUA SANTO ANTONIO, 359	5452-01 Estacionar no passeio	R\$ 102,15	R\$ 127,69
92	AB06144513	OPE9726	RENAULT/SANDERO STW 16HP	22/04/2015	13:18	RUA ARTUR MACHADO, 556	5541-05 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga portador necessidades especiais	R\$ 42,56	R\$ 53,20
93	AB06144515	HMW4938	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	22/04/2015	12:58	RUA ARTUR MACHADO, 240	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação -ponto ou vaga de taxi	R\$ 42,56	R\$ 53,20
94	AB06144516	HGA9863	RENAULT/SANDERO AUT1016V	22/04/2015	13:00	AVENIDA DOUTOR FIDELIS REIS, 133	5487-00 Estacionar o veículo ao lado de outro veículo em fila dupla.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
95	AB06144519	HDX1518	HONDA/CG 150 TITAN KS	24/04/2015	12:46	AVENIDA DOUTOR FIDELIS REIS, 125	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
96	AB06144695	HHY1604	GM/CLASSIC LIFE	15/04/2015	19:17	AV NENE SABINO, 1344	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
97	AB06144696	HHY1604	GM/CLASSIC LIFE	15/04/2015	19:41	RUA PARAIBA, 1739	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13

98	AB06144705	CAU5770	FIAT/UNO ELECTRONIC	22/04/2015	19:31	AV NENE SABINO, 1220	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
99	AB06144711	CFI1297	VW/GOL 1000I	21/04/2015	8:52	RUA IBIA, 157	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
100	AB06144718	EWK8699	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	21/04/2015	15:56	RUA COMENDADOR GOMES C/ RUA DAGOBERTO PRATA, 879	5452-01 Estacionar no passeio	R\$ 102,15	R\$ 127,69
101	AB06144720	KVB9515	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	20/04/2015	16:27	R. ARAGUARI C/ AV. SANTA BEATRIZ DA SILVA,	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
102	AB06144741	HDT5149	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	24/04/2015	12:54	RUA ALAOR PRATA, 218	5452-06 Estacionar ao lado/sobre divisores de pista de rolamento/marcas de canalização	R\$ 102,15	R\$ 127,29
103	AB06144752	NYA9764	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	29/04/2015	14:19	AVENIDA DEPUTADO JOSE MARCUS CHEREM, 58	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
104	AB06144803	GNC2647	GM/CHEVETTE SL/E	19/04/2015	16:57	AV. GUILHERME FERREIRA, 1035	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
105	AB06144843	BKM9550	FIAT/PALIO ED	19/04/2015	2:19	RUA JOSE BARBERATO, 41	5452-01 Estacionar no passeio	R\$ 102,15	R\$ 127,69
106	AB06144844	BKM9550	FIAT/PALIO ED	19/04/2015	2:19	RUA JOSE BARBERATO, 41	5460-00 Estacionar o veículo onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos.	R\$ 68,10	R\$ 85,13
107	AB06145060	JHG4426	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	21/04/2015	10:31	R. SEBASTIANA GERALDA CAZIUCA, 204	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
108	AB06145085	OGP1950	I/HYUNDAI I30 2.0	23/04/2015	16:00	R. SEBASTIANA GERALDA CAZIUCA, 204	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
109	AB06145090	JGJ5856	GM/CORSA CLASSIC	23/04/2015	11:15	AV. MEI MEI C/AV. NOSSA SENHORA DO DESTERRO,	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
110	AB06145097	JGJ5856	GM/CORSA CLASSIC	21/04/2015	11:18	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 306	5673-01 Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso	R\$ 68,10	R\$ 85,13
111	AB06145170	GUW5325	VW/GOL 1.0	23/04/2015	13:04	R. SEBASTIANA GERALDA CAZIUCA, 204	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
112	AB06145179	EYS5363	FORD/KA FLEX	23/04/2015	14:44	R. SEBASTIANA GERALDA CAZIUCA, 204	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
113	AB06145185	EYS5363	FORD/KA FLEX	23/04/2015	14:44	R. SEBASTIANA GERALDA CAZIUCA, 204	5738-00 Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação	R\$ 153,23	R\$ 191,54
114	AB06145189	MPH7286	FORD/ESCORT GL	23/04/2015	14:42	R. SEBASTIANA GERALDA CAZIUCA, 204	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69

115	AB06145191	PUK6080	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	23/04/2015	12:21	RUA SANTO ANTONIO, 106	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar)	.102,15	R\$ 127,69
116	AB06145206	PUO2315	FORD/FIESTA HA 1.6L TI A	24/04/2015	10:46	PRAÇA THOMAS ULHOA, 30	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar)	.102,15	R\$ 127,69
117	AB06145226	GRE5959	M.BENZ/709	24/04/2015	12:02	RUA PRUDENTE DE MORAIS, 606	5509-00 Estacionar junto a ponto embarque/desembarque de passageiros	R\$ 68,10	R\$ 85,13
118	AB06145230	HKU3503	FIAT/SIENA EL FLEX	24/04/2015	12:34	PRAÇA DOUTOR THOMAZ ULHOA, 30	5738-00 Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação	R\$ 153,23	R\$ 191,54
119	AB06145233	HCF8793	VW/GOL 1.0 GIV	24/04/2015	12:29	RUA DOUTOR LUIS DE PAULA, 57	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13
120	AB06145240	OXE3282	FIAT/STRADA WORKING CD	27/04/2015	8:21	RUA SALDANHA MARINHO, 290	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar)	.102,15	R\$ 127,69
121	AB06145242	OQX5942	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	27/04/2015	8:24	RUA SAO JOAQUIM, 78	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13
122	AB06145244	PUK3547	I/CHEVROLET CLASSIC LS	27/04/2015	9:13	RUA SALDANHA MARINHO, 290	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
123	AB06145247	GZE5693	VW/GOLF	27/04/2015	9:27	RUA SALDANHA MARINHO, 290	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
124	AB06145366	HMW7227	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	22/04/2015	14:53	AVENIDA DOUTOR FIDELIS REIS, 305	5541-05 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga portador necessidades especiais	R\$ 42,56	R\$ 53,20
125	AB06145367	HHW5253	HONDA/CIVIC LXS FLEX	24/04/2015	12:14	RUA SANTO ANTONIO, 96	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar)	.102,15	R\$ 127,69

126	AB06145522	HIJ1557	RENAULT/SANDERO EXP1016V	23/04/2015	17:28	RUA ITUIUTABA, 60	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
127	AB06145535	PVM7124	VW/GOL SPECIAL MB	27/04/2015	12:40	RUA GOVERNADOR VALADARES, 486	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
128	AB06145632	HJV7776	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	27/04/2015	12:28	PÇA. MANOEL TERRA C/ RUA ALAOR PRATA,	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
129	AB06145642	OWO3104	I/FORD FUSION FLEX	27/04/2015	12:49	RUA GOVERNADOR VALADARES, 486	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
130	AB06145648	NLL3150	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	27/04/2015	15:01	RUA GOVERNADOR VALADARES, 500	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
131	AB06145650	OWX5786	VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY	27/04/2015	17:34	AV NENE SABINO, 2477	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar)	R\$ 102,15	R\$ 127,69
132	AB06146892	HBU3707	FIAT/PALIO ELX FLEX	17/04/2015	11:05	RUA EPITACIO PESSOA C/RUA IRMAO AFONSO,	6041-02 Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	R\$ 102,15	R\$ 127,69
133	AB06146899	DNU1692	VW/POLO SEDAN 1.6	22/04/2015	10:39	AV. SANTOS DUMONT C/ RUA EPITACIO PESSOA,	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
134	AB06146900	DMA4724	GM/CELTA 3 PORTAS SUPER	18/04/2015	7:26	AV. SANTOS DUMONT C/ RUA EPITACIO PESSOA,	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
135	AB06147067	GVL4094	VW/GOL 16V	16/04/2015	17:33	AVENIDA DONA MARIA SANTANA BORGES, 885	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
136	AB06147072	OWH4882	HONDA/CG 150 TITAN ESD	22/04/2015	9:08	AVENIDA GUILHERME FERREIRA, 1590	5207-00 Dirigir sem atenção ou cuidados indispensáveis à segurança	R\$ 42,56	R\$ 53,20
137	AB06147077	HCD5783	HONDA/C100 BIZ	22/04/2015	12:50	RUA CANDIDA MEN BILHARINHO, 819	5207-00 Dirigir sem atenção ou cuidados indispensáveis à segurança	R\$ 42,56	R\$ 53,20
138	AB06147078	EQS1135	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	23/04/2015	9:08	RUA ALFEM PAIXAO, 634	5207-00 Dirigir sem atenção ou cuidados indispensáveis à segurança	R\$ 42,56	R\$ 53,20
139	AB06147079	GZL1575	HONDA/CG 125 TITAN ES	23/04/2015	9:08	RUA ALFEM PAIXAO, 634	5207-00 Dirigir sem atenção ou cuidados indispensáveis à segurança	R\$ 42,56	R\$ 53,20
140	AB06147083	CPO0354	FIAT/PALIO ED	27/04/2015	0:00	RUA ARLINDA CRUVINEL BORGES, 553	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
141	AB06147085	HDX1202	HONDA/CG 150 TITAN KS	27/04/2015	14:00	RUA JOSE DE ALENCAR, 780	5207-00 Dirigir sem atenção ou cuidados indispensáveis à segurança	R\$ 42,56	R\$ 53,20

142	AB06147086	HDX0974	YAMAHA/YBR 125ED	27/04/2015	14:00	RUA JOSE DE ALENCAR, 780	5207-00 Dirigir sem atenção ou cuidados indispensáveis à segurança	R\$ 42,56	R\$ 53,20
143	AB06147090	OXF0877	HONDA/BIZ 125 EX	28/04/2015	9:00	AV ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA, 3035	5207-00 Dirigir sem atenção ou cuidados indispensáveis à segurança	R\$ 42,56	R\$ 53,20
144	AB06147091	HKM7859	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	28/04/2015	9:00	AVENIDA ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA, 3035	5207-00 Dirigir sem atenção ou cuidados indispensáveis à segurança	R\$ 42,56	R\$ 53,20
145	AB06147093	GZV3784	HONDA/CG150 FAN ESDI	28/04/2015	9:06	RUA JOSE BONIFACIO, 447	5207-00 Dirigir sem atenção ou cuidados indispensáveis à segurança	R\$ 42,56	R\$ 53,20
146	AB06147654	MVQ6027	FORD/F 250 TROPICAL F	22/04/2015	15:20	AV SANTOS DUMONT C/ RUA MEDALHA MILAGROS,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
147	AB06147656	HKU4699	VW/PARATI 1.6 SURF	22/04/2015	15:15	AV SANTOS DUMONT C/ RUA DR JOSE FERREIRA,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
148	AB06147689	HND2905	I/CHERY TIGGO 2.0	22/04/2015	12:56	RUA EPITACIO PESSOA, 440	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
149	AB06147690	HDT5699	HONDA/CIVIC LXS FLEX	22/04/2015	14:27	R.EPITACIO PESSOA C/AV.SANTOS DUMONT,	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
150	AB06147691	EWN2143	MMC/PAJERO TR4 FLEX HP	22/04/2015	15:35	R.CEL.MANOEL BORGES C/AV.SANTOS DUMONT	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
151	AB06147696	HGW2428	YAMAHA/FAZER YS250	23/04/2015	14:35	AV. SANTOS DUMONT C/ RUA EPITACIO PESSOA,	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
152	AB06147701	EEL7318	HONDA/CIVIC LXS FLEX	24/04/2015	14:38	RUA EPITACIO PESSOA, 440	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
153	AB06147704	DGX0785	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	24/04/2015	14:28	RUA EPITACIO PESSOA, 440	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
154	AB06147707	JIF4807	VW/FOX 1.0	24/04/2015	15:15	RUA EPITACIO PESSOA, 440	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
155	AB06147716	HKU1875	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	22/04/2015	11:25	AV. SANTOS DUMONT C/ RUA EPITACIO PESSOA,	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
156	AB06147761	PUB2435	HONDA/CIVIC LXR	23/04/2015	12:35	R.EPITACIO PESSOA C/AV.SANTOS DUMONT,	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
157	AB06142244	GPR7857	VW/GOL 1000	31/03/2015	17:08	R CAPITAO DOMINGOS, 557	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13
158	AB06142924	OWI8422	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	18/03/2015	15:05	RUA TENENTE CEL. BENTO FERREIRA C/AV. ALEXANDRE BARBOSA,	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69

Uberaba, 26 de junho 2015.

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DA SETTRANS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI ESTADUAL N.º 13.367/1999.**

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2116, de 02 de Abril de 2014, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais, com sede neste Município, de que, em data de 22 de maio de 2015, este Município, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, foi beneficiado com os recursos provenientes da **Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP** correspondente a repasse, no valor de **R\$ 267.400,00 (Duzentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais)** destinados à **Reforma de Equipamento Esportivo (Implantação de Cobertura Metálica sobre 03 quadras poliesportivas) – Convênio nº 151/2014**, na conta vinculada nº **92668-x** – Agência 15-9 – Banco do Brasil S/A (Prefeitura Municipal de Uberaba – PMU / CONVÊNIO SETES Nº 151/2014).

Uberaba, 29 de maio de 2015.

Luiz Alberto Medina de Carvalho
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**ERRATA DO EXTRATO DE CONVÊNIO DE Nº 001/2.015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE/ UNIVERSIDADE DE UBERABA (UNIUBE)**

No extrato de convenio de nº 001/2015 celebrado entre o Município de Uberaba/MG e a Sociedade Educacional Uberabense publicado no Porta Voz de nº 1.300 de 10 de junho de 2015, **ONDE SE LÊ:** valor anual estimado de R\$ 3.434.035,20 (três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e trinta e cinco reais e vinte centavos), **LEIA-SE:** 17.831.071,20 (dezesete milhões, oitocentos e trinta e um mil, setenta reais e vinte centavos).
Uberaba, 24 de junho de 2015.

MARCO TÚLIO AZEVEDO CURY
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º. DA LEI FEDERAL Nº. 9.452/97**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 214 de 01 de Fevereiro de 2013 notificam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, foi beneficiado com recursos oriundos do **Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Fundo Nacional de Assistência Social**, abaixo elencado.

NOMECLATURA	AGENCIA/BANCO	CONTA	DATA	VALOR(R\$)	
Piso Fixo de Média-Complexidade-Centro Pop-Rua	159-B.BRASIL	79240-3	30/01/2015	13.000,00	(Treze mil reais)
TOTAL				13.000,00	(Treze mil reais)

Carlos Antonio Sedassari
Diretor Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças.
Decreto n.426/2013

Angela Martins Dib Rezende
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº. 214/2.013

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º. DA LEI FEDERAL Nº. 9.452/97

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 214 de 01 de Fevereiro de 2013 notificam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, foi beneficiado com recursos oriundos do **Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Fundo Nacional de Assistência Social**, abaixo elencado.

NOMECLATURA	AGENCIA/ BANCO	CO NTA	DATA	VALOR(R\$)	
Índice de Gestão Descentralizada do -IGDBF	159- B.BRASIL	79.4 14-7	19/06/ 2015	23.374,69	(Vinte e três mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)
TOTAL	159- B.BRASIL			23.374,69	(Vinte e três mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

Carlos Antonio Sedassari
Diretor Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças.
Decreto n.4260/2015

Roberto Luiz de Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº. 4170/2015

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO BRASIL CENTRAL.

PRIMEIRO CONVENENTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SEGUNDO CONVENENTE:	ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO BRASIL CENTRAL.
OBJETO:	É objeto deste Convênio o repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba – FUMDICAU , para o atendimento, em 2015, às crianças e adolescentes em tratamento contra o câncer no Hospital Dr. Hélio Angotti, por meio da aquisição de materiais e equipamentos pedagógicos para o desenvolvimento de práticas potencializadoras, sob a coordenação da terapia ocupacional, conforme descrito do Plano de Trabalho anexo, com anterior anuência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba (COMDICAU).
VALOR:	A importância global estimada deste instrumento é de R\$ 12.00,00(doze mil reais), a qual será repassada em parcela única, em conformidade com o plano de trabalho.
PROCESSO:	PA: 01/4067/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1895.08.244.493.8006.33504199.0242 (custeio).
DATA DA ASSINATURA:	Uberaba, 25 de junho de 2015.

ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRASecretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 4170/2015**DECEDES****PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS****ERRATA:** Edital nº 131/2015, publicado no Jornal Porta Voz nº 1304 de 24 de junho de 2015.**PUBLICOU-SE:**

2.2– São requisitos mínimos exigidos para o deferimento das inscrições:

- A - realizar a inscrição nos termos do item 3 deste Edital;
- B - possuir os requisitos adicionais exigidos no Quadro I;
- C - realizar o pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$7,00 (sete reais) através de GAM - Guia de Arrecadação Municipal específica, a qual será considerada quitada após a compensação bancária;
- D - apresentar a fotocópia simples dos seguintes documentos:
 - documento oficial de identidade (RG ou CTPS ou CNH ou Identidade Profissional ou passaporte)
 - CPF (Cadastro de Pessoa Física)
 - registro profissional validado no órgão competente (COREN) na categoria de Enfermeiro
 - comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição – GAM e comprovante de quitação originais
 - comprovante de residência que contenha CEP (água, energia, telefone, internet ou TV) emitido nos três últimos meses
 - currículo profissional
 - títulos e experiência profissional declarados no currículo (atestados, declarações funcionais, registro na CTPS ou contratos de trabalho e Certificados ou Diplomas de Cursos) segundo os critérios do item 5 deste Edital

PUBLICA-SE:

2.2 – São requisitos mínimos exigidos para o deferimento das inscrições:

- A - realizar a inscrição nos termos do item 3 deste Edital;
- B - possuir os requisitos adicionais exigidos no Quadro I;
- C - realizar o pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$7,00 (sete reais) através de GAM - Guia de Arrecadação Municipal específica, a qual será considerada quitada após a compensação bancária;
- D - apresentar a fotocópia simples dos seguintes documentos:
 - 1 - documento oficial de identidade (RG ou CTPS ou CNH ou Identidade Profissional ou passaporte)
 - 2 - CPF (Cadastro de Pessoa Física)
 - 3 - registro profissional validado no órgão competente (COREN) na categoria de Enfermeiro
 - 4 - comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição – GAM e comprovante de quitação originais
 - 5 - comprovante de residência que contenha CEP (água, energia, telefone, internet ou TV) emitido nos três últimos meses
 - 6 - currículo profissional
 - 7 - títulos e experiência profissional declarados no currículo (atestados, declarações funcionais, registro na CTPS ou contratos de trabalho e Certificados ou Diplomas de Cursos) segundo os critérios do item 5 deste Edital

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 26 de junho de 2015.

Marco Túlio Azevedo Cury
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Eclair Gonçalves Gomes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ERRATA: Edital nº 132/2015, publicado no Jornal Porta Voz nº 1304 de 24 de junho de 2015.

PUBLICOU-SE:

2.2- São requisitos mínimos exigidos para o deferimento das inscrições:

A - realizar a inscrição nos termos do item 3 deste Edital;

B - possuir os requisitos adicionais exigidos no Quadro I;

C - realizar o pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$7,00 (sete reais) através de GAM - Guia de Arrecadação Municipal específica, a qual será considerada quitada após a compensação bancária;

D - apresentar a fotocópia simples dos seguintes documentos:

- documento oficial de identidade (RG ou CTPS ou CNH ou Identidade Profissional ou passaporte)
- CPF (Cadastro de Pessoa Física)
- registro profissional validado no órgão competente (COREN) na categoria de Técnico de Enfermagem
- comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição – GAM e comprovante de quitação originais
- comprovante de residência que contenha CEP (água, energia, telefone, internet ou TV) emitido nos três últimos meses
- currículo profissional
- títulos e experiência profissional declarados no currículo (atestados, declarações funcionais, registro na CTPS ou contratos de trabalho e Certificados ou Diplomas de Cursos) segundo os critérios do item 5 deste Edital

PUBLICA-SE:

2.2 – São requisitos mínimos exigidos para o deferimento das inscrições:

A - realizar a inscrição nos termos do item 3 deste Edital;

B - possuir os requisitos adicionais exigidos no Quadro I;

C - realizar o pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$7,00 (sete reais) através de GAM - Guia de Arrecadação Municipal específica, a qual será considerada quitada após a compensação bancária;

D - apresentar a fotocópia simples dos seguintes documentos:

1. documento oficial de identidade (RG ou CTPS ou CNH ou Identidade Profissional ou passaporte);
2. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
3. registro profissional validado no órgão competente (COREN) na categoria de Técnico de Enfermagem
4. comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição – GAM e comprovante de quitação originais
5. comprovante de residência que contenha CEP (água, energia, telefone, internet ou TV) emitido nos três últimos meses
6. currículo profissional
7. títulos e experiência profissional declarados no currículo (atestados, declarações funcionais, registro na CTPS ou contratos de trabalho e Certificados ou Diplomas de Cursos) segundo os critérios do item 5 deste Edital

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 26 de junho de 2015.

Marco Túlio Azevedo Cury
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Eclair Gonçalves Gomes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 137/2015

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE MÁQUINAS – TRATOR AGRÍCOLA, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº100/2015, PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº1290 DE 08 DE MAIO DE 2015.

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração, e Danilo Siqueira Campos, Secretário de Desenvolvimento do Agronegócio, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº 100/2015, publicado no Jornal Porta Voz nº1290 de 08 de maio de 2015, a homologação do **RESULTADO PARCIAL** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a função pública temporária de **OPERADOR DE MÁQUINAS – TRATOR AGRÍCOLA**, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

LOCAL DE ATUAÇÃO: COMUNIDADE SÃO BASÍLIO

Classificação	Candidato	Doc. de Identidade	Nota da Avaliação Psicológica	Nota da Prova Prática	Nota Total	Situação
1º	JOSÉ HONÓRIO DE MORAIS	11655712	39,0	39,0	78,0	CLASSIFICADO
	JOÃO REIS DE CARVALHO	M2572839	AUSENTE	AUSENTE	-----	DESCLASSIFICADO

Recurso:
Nos termos do item 8 do Edital de Abertura, serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais, a saber:

DO ITEM 6 – PROVA PRÁTICA

O recurso será individual e deverá ser apresentado de forma presencial ou por procuração com firma reconhecida, devidamente fundamentada, protocolada no DECEDES – Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sito a Avenida Dom Luis Maria Santana nº. 141 Bairro Santa Marta, dentro do prazo de **02 (dois)** dias úteis após a divulgação da homologação do resultado parcial, no horário das 12:00 às 17:00 horas.

Admitir-se-á um único recurso por candidato.

O candidato deverá no ato do recurso, apresentar o documento de identidade oficial com foto.

Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações estabelecidas, poderá eventualmente alterar a classificação, obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme descrito no item 4.2 do Edital de Abertura nº100/2015.

Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado e homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as eventuais alterações decorrentes.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 26 de junho de 2015.

Danilo Siqueira Campos
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

Eclair Gonçalves Gomes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA – SEDEST Nº 023/2015

O Secretário Municipal, da **Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes – SEDEST**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, os **AUTORIZATÁRIOS** regularmente cadastrados para o serviço de Transporte Especial de Escolares (**URBANO e RURAL**) no Município de Uberaba – MG, **no ano de 2015**, a comparecerem junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – SEDEST**, *Seção de Transportes Especiais*, situada na Av. Dona Maria Santana Borges, nº 1.405, bairro Olinda, Uberaba – MG, **no período de 01 a 31 de Julho de 2015**, nos seguintes horários:

I – Das 12h:00m às 17h:00m – Entrega de documentos exigidos pela Lei nº 9.503/97 (CTB) e Leis Municipais nº 6926/1999, alterada pela Lei nº 7266/1999, regulamentadas pelo Decreto Municipal de nº 2203/2000, e do Decreto nº 9058/2013 e Portaria nº 003/2015, inclusive, laudo de inspeção veicular realizada por empresa credenciada, referente à 2ª Vistoria.

II – Das 08h:00m às 13h:00 – Selagem dos veículos cujas documentações e veículos se encontrem de acordo com as legislações mencionadas no inciso I.

Art. 2º - O SELO referente à 2ª Vistoria será expedido, mediante a apresentação de toda a documentação exigida por lei, além da inexistência de pendências, tais como, penalidades vencidas, tributárias, criminais e não ter cometido infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses.

Art. 3º - O exercício da atividade sem regular autorização do órgão competente da Prefeitura Municipal de Uberaba sujeita o infrator às penalidades previstas em lei.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba-MG, 24 de Junho de 2015.

Wellington Cardoso Ramos
Secretário Municipal da SEDEST
Prefeitura Municipal de Uberaba

PORTARIA Nº. 597, DE 26 DE JUNHO DE 2015

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO SETORIAL ESPECIALIZADA – CSE – SUBGRUPO FUNCIONAL –SEGURANÇA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 10.082, de 30/11/2006 e no Decreto nº. 2349, de 22 de novembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão Setorial Especializada – CSE – Subgrupo Funcional – Segurança Pública.

- EMANUEL DA PAIXÃO KAPPEL – Matr. 44.129-5
- ANDERSON DOS SANTOS MOURA – Matr. 39.557-9
- EVALDO FAQUINELLI DOS REIS – Matr. 39.323-1
- CINTHIA YNOUE – Matr. 43.581-3
- HÉLIO REIS DOS SANTOS – Matr. 38.881-5
- ELIETE MARIA BERNARDES BORGES – Matr. 35.689-1
- CLAUDINEIA BEATRIZ SOUZA RUFINO – Matr. 20.049-2

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de junho de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 598, DE 26 DE JUNHO DE 2015**PRORROGA PRAZO DA PORTARIA QUE MENCIONA.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar a partir de seu efetivo vencimento, até 10/06/2015, o prazo da Portaria nº 465, de 04 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 10 de junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de junho de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Controlador Geral

PORTARIA Nº 599, DE 26 DE JUNHO DE 2015**PRORROGA PRAZO DA PORTARIA QUE MENCIONA.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar a partir de seu efetivo vencimento, até 18/05/2015, o prazo da Portaria nº 357, de 27 de agosto de 2014.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 18 de maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de junho de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Controlador Geral

LEIS**LEI Nº 12.208/2015**

Dispõe sobre o Programa Municipal de Parcerias Público- Privadas do Município de Uberaba, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas do Município de Uberaba, nos termos da legislação federal aplicável, destinado a promover, fomentar, coordenar, regular e fiscalizar a realização de parcerias público-privadas no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Parágrafo Único - Esta Lei se aplica aos órgãos da Administração Pública direta, aos fundos especiais, às autarquias, às fundações públicas, às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Municipalidade de Uberaba.

Art. 2º - As parcerias público-privadas são contratos administrativos de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa, e são desenvolvidas por meio de adequado planejamento, com definição das prioridades quanto à implantação e gestão de serviços públicos, com eventual execução de obra ou fornecimento de bens, nos termos da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004.

§ 1º - Concessão patrocinada é a concessão de serviços públicos ou de obras públicas que envolve, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários, contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.

§ 2º - Concessão administrativa é o contrato de prestação de serviços de que a administração pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens.

§ 3º - Não constitui parceria público-privada a concessão comum, assim entendida, a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei n. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando não envolver contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.

§4º - É vedada a celebração de contrato de parceria público-privada que tenha como objeto único o fornecimento de mão-de-obra, o fornecimento e instalação de equipamentos ou a execução de obra pública.

Art. 3º - O Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas deve observar as seguintes diretrizes:

I - eficiência no cumprimento de suas finalidades, com estímulo à competitividade na prestação de serviços e à sustentabilidade econômica e ambiental de cada empreendimento;

II - respeito aos interesses e direitos dos destinatários dos serviços e dos agentes privados incumbidos de sua execução;

III - indelegabilidade das funções política, normativa, policial, reguladora, controladora e fiscalizadora do Município;

IV - universalização do acesso a bens e serviços essenciais;

V - transparência dos procedimentos e das decisões;

VI - responsabilidade fiscal na celebração e execução dos contratos;

VII - responsabilidade social e ambiental;

VIII - repartição objetiva de riscos entre as partes;

IX - sustentabilidade financeira e vantagens socioeconômicas dos projetos.

Art. 4º - Podem ser objeto de parceria público-privada, respeitado o disposto no art. 3º desta Lei:

I - a implantação, ampliação, melhoramento, reforma, manutenção ou gestão de infraestrutura pública;

II - a prestação de serviço público;

III - a exploração de bem público;

IV - a execução de obra pública com prestação de serviços à Administração Pública Municipal;

V - a construção, ampliação, manutenção, reforma seguida da gestão de bens de uso público em geral, incluídos os recebidos em delegação do Estado ou da União.

**CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

Art. 5º - A gestão do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas fica sob a responsabilidade do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGP, nomeado e presidido pelo Prefeito Municipal.

§ 1º - A participação no Conselho não é remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

§ 2º - Os membros integrantes do CGP poderão se fazer substituir por pessoa por eles indicada, desde que vinculadas à respectiva pasta.

§ 3º - O CGP deve deliberar mediante voto da maioria de seus membros, tendo o Presidente direito ao voto de qualidade.

Art. 6º - Compete ao Conselho Gestor:

- I** - gerir o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, definindo as prioridades quanto à implantação, expansão, melhoria, gestão ou exploração de bens, serviços, atividades, infraestruturas, estabelecimentos ou empreendimentos públicos;
- II** - autorizar o início dos estudos técnicos e de viabilidade, bem como a realização de procedimentos de manifestação de interesse para propostas de Parcerias Público-Privadas dos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal;
- III** - autorizar o início do procedimento licitatório, inclusive de consulta pública e aprovar os instrumentos convocatórios e minutas de contratos dos projetos de Parcerias Público-Privadas, fundamentada em estudos técnicos, observado o disposto na legislação federal;
- IV** - decidir sobre a alteração, revisão, rescisão, prorrogação ou renovação dos contratos de Parcerias Público-Privadas;
- V** - acompanhar permanentemente a execução dos projetos de Parcerias Público-Privadas;
- VI** - publicar as atas de suas reuniões no Diário Oficial do Município – Porta Voz;
- VII** - deliberar sobre toda matéria de interesse do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, incluindo a fixação de condições e prazos para atendimento de suas determinações;
- VIII** - elaborar e aprovar seu Regimento Interno, que deve detalhar, dentre outras, as atribuições de seus membros, funcionamento, procedimentos internos relativos à tramitação de projetos e às deliberações sobre os assuntos submetidos à sua apreciação;
- IX** – deliberar sobre qualquer outra matéria de interesse do CGP.

§ 1º - A expedição dos atos do Conselho Gestor, necessários ao exercício de sua competência, dar-se sob a forma de resolução.

§ 2º - O Secretário da Pasta interessado na parceria público-privada pode indicar entre seus auxiliares aqueles que exercerão a interlocução e atuarão tecnicamente como especialista do tema na análise dos estudos e demais atos necessários para o processamento da parceria público-privada.

§ 3º - O Conselho Gestor deve remeter à Câmara Municipal, anualmente, relatório das atividades desenvolvidas no período e do desempenho dos contratos de parcerias público-privadas em vigor.

Art. 7º - Cabe ao Prefeito Municipal indicar, por Decreto, o órgão que deve executar as atividades operacionais, de coordenação e assessoramento técnico ao Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, o qual deve ainda:

- I** – receber Manifestações de Interesse da Iniciativa Privada, apresentadas por interessados em elaborar estudos de viabilidade de PPPs no Município de Uberaba, bem como publicar Editais de Chamamento Público com o objetivo de orientar a participação de particulares na estruturação de projetos de PPPs para as áreas de interesse definidas pelo CGP;
- II** - estruturar, analisar a viabilidade técnica e, sendo o caso, recomendar ao CGP projetos no âmbito do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas;
- III** – prestar assessoramento técnico aos núcleos setoriais dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta na proposição, estruturação e contratação de projetos de Parceria Público-Privada;
- IV** – secretariar o CGP nas atividades vinculadas ao Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas;
- V** – elaborar, acompanhar a execução e avaliar o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas;
- VI** – contratar consultorias especializadas para a elaboração de projetos e estudos técnicos, quando as especificidades do caso exigirem;
- VII** – desempenhar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III DA LICITAÇÃO E DOS CONTRATOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Art. 8º - Para a elaboração e aprovação de projetos que serão objeto de contratos de parceria público-privada e para a realização da concorrência que precede o contrato de concessão a ser celebrado entre a Municipalidade e o parceiro privado, devem ser observadas as normas federais pertinentes, em especial a Lei Federal nº 11.079/04, bem como o seguinte:

- I** – elaboração e apresentação de relatório que fixe a estimativa do impacto orçamentário financeiro nos exercícios em que deva vigorar o contrato de parceria público-privada;
- II** – apresentação da estimativa do fluxo de recursos públicos suficientes para o cumprimento, durante a vigência do contrato e por exercício financeiro, das obrigações contraídas pela Administração Pública;
- III** - comprovação de compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Parágrafo Único - As concessões que envolvam delegação de serviços públicos dependem de autorização legislativa específica.

Art. 9º - Os contratos municipais de parceria público-privada devem reger-se pelas normas federais aplicáveis às PPP e devem estabelecer, no mínimo:

- I** - as metas e os resultados a serem atingidos, o cronograma de execução e prazos estimados para seu alcance, bem como os critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante adoção de indicadores capazes de aferir o resultado;
- II** - a remuneração pelos bens ou serviços disponibilizados e, observada a natureza do instituto escolhido para viabilizar a parceria, o prazo necessário à amortização dos investimentos;

III - cláusulas que, dependendo da modalidade escolhida, prevejam a obrigação do contratado de aportar os recursos financeiros necessários à execução do objeto e de sujeitar aos riscos do negócio, bem como as hipóteses de execução de sua responsabilidade;

IV - identificação dos gestores responsáveis pela execução e fiscalização.

Art. 10 - A remuneração do contratado, observada a natureza jurídica do instituto escolhido para viabilizar a parceria, poderá ser feita mediante a utilização isolada ou combinada das seguintes alternativas:

I - tarifas cobradas dos usuários, ficando condicionado o Poder Concedente à aprovação prévia quanto a sua composição, forma de reajuste e demais informações relativas ao assunto;

II - pagamento com recursos orçamentários, via ordem bancária;

III - cessão de créditos do Município, excetuados os vedados por lei;

IV - cessão de direitos relativos, ou não, à exploração comercial de bens públicos materiais ou imateriais;

V - cessão de uso de bens móveis e imóveis, observada a legislação pertinente;

VI - títulos da dívida pública, emitidos com observância da legislação aplicável;

VII - outorga de direitos em face à Administração Pública municipal;

VIII - outros meios admitidos em lei.

§ 1º - A remuneração do contrato dá-se somente a partir do momento em que o serviço ou o empreendimento contratado estiver disponível para utilização, ainda que parcialmente.

§ 2º - Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo nas hipóteses de realização de aporte de recursos, nos termos da legislação federal aplicável, podendo este ser realizado na fase dos investimentos a cargo do parceiro privado, desde que guarde proporcionalidade com as etapas efetivamente executadas.

§ 3º - A remuneração do parceiro privado pode sofrer atualização periódica, conforme previsto no edital de licitação.

§ 4º - Os contratos previstos nesta lei devem prever o pagamento, ao parceiro privado, de remuneração variável vinculada ao seu desempenho na execução do contrato, conforme metas e padrões de qualidade e disponibilidade previamente definidos.

CAPITULO IV DAS GARANTIAS

Art. 11 - As obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública em contrato de parceria público-privada podem ser garantidas mediante:

I - vinculação de receitas, observado o disposto no inciso IV do art. 167, da Constituição Federal;

II - instituição ou utilização de fundos especiais previstos em Lei;

III - contratação de seguro-garantia com as companhias seguradoras que não sejam controladas pelo Poder Público, garantia fidejussória ou seguro;

IV - garantia prestada por organismos internacionais ou instituições financeiras que não sejam controladas pelo Poder Público;

V - garantias prestadas por fundo garantidor ou empresa estatal criada para essa finalidade;

VI - gravame de ativos públicos, desde que aprovada por lei específica;

VII - atribuição ao contratado do encargo de faturamento e cobrança de crédito do contratante em relação a terceiros, salvo os relativos a tributos;

VIII - outros mecanismos admitidos em Lei.

Art. 12 - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a vincular o valor correspondente a até 20% (vinte por cento) dos recursos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) destinados a Uberaba:

I - diretamente a um contrato de parceria público-privada, respeitada a legislação correlata e desde que haja previsão contratual;

II - repassar o valor ao Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas - FGP para que componha seus ativos.

CAPÍTULO V DO FUNDO GARANTIDOR DE PARCELIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE UBERABA

Art. 13 - O Poder Executivo fica autorizado a instituir o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas – FGP, administrado pela Secretaria Municipal de Finanças, do qual podem participar como cotistas, além do próprio Município, suas autarquias, fundações públicas e empresas estatais, tendo por finalidade prestar garantia de pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos, em virtude das parcerias firmadas.

§ 1º - O FGP tem patrimônio próprio separado do patrimônio dos cotistas e está sujeito a direitos e obrigações próprios.

§ 2º - O FGP pode prestar contragarantias a instituições financeiras, seguradoras e organismos multilaterais que garantem as obrigações dos cotistas em parcerias público-privadas.

§ 3º - O FGP não deve pagar rendimentos aos seus cotistas, assegurando a qualquer deles o direito de requerer o resgate total ou parcial de suas cotas, correspondente ao patrimônio ainda não utilizado para a concessão de garantias, com a liquidação baseada na situação patrimonial do fundo.

§ 4º - Os recursos e o balanço contábil do Fundo Garantidor de que trata o caput deste artigo devem ser, semestralmente, publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 14 - O patrimônio do FGP pode ser composto por:

I - ações de sociedade de economia mista excedentes ao necessário para a manutenção de seu controle pelo Município;

II - ações minoritárias de propriedade do Município;

III - recursos advindos de recebíveis de empresas públicas e sociedade de economia mista do município, autorizados pelos respectivos órgãos deliberativos superiores;

IV - recursos advindos da Dívida Ativa do Município de receitas de origem não tributária;

V - bens imóveis dominicais e de uso especial de propriedade do Município, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, desde que devidamente avaliados;

VI - recursos provenientes da União, inclusive os de que trata a Lei Federal nº 12.712, de 30 de agosto de 2012;

VII - doações, auxílios, contribuições e legados destinados ao FGP;

VIII - direitos de crédito pertencentes às entidades do Município de Uberaba, desde que autorizados pelos respectivos órgãos deliberativos superiores;

IX - rendimentos das aplicações decorrentes de seus recursos;

X - outras receitas.

§ 1º - O aporte de bens de uso especial ao FGP está condicionado à sua desafetação.

§ 2º - Os bens e direitos transferidos ao FGP serão avaliados por empresa especializada, que deve apresentar laudo fundamentado, com indicação dos critérios de avaliação adotados e devidamente instruído com os documentos relativos aos bens avaliados.

§ 3º - O FGP responde por suas obrigações com os bens e direitos integrantes de seu patrimônio, não respondendo os cotistas por qualquer obrigação do Fundo, salvo pela integralização das cotas que subscreverem.

§ 4º - A quitação pelo parceiro público de cada parcela de débito garantido pelo FGP importa exoneração proporcional da garantia.

§ 5º - A quitação de débito pelo FGP importa sua sub-rogação nos direitos do parceiro privado.

§ 6º - O FGP deve prestar garantia das obrigações anuais decorrentes dos contratos de parcerias público-privadas, observado o limite do comprometimento anual previsto na legislação federal correlata.

§ 7º - Em caso de inadimplemento, os bens e direitos do Fundo podem ser objeto de constrição judicial e alienação, para satisfazer as obrigações garantidas.

Art. 15 - A garantia referida no art. 14 desta Lei deve ser prestada nas seguintes formas:

I - fiança, sem benefício de ordem para o fiador;

II - penhor de bens móveis ou de direitos integrantes do FGP, sem transferência da posse da coisa empenhada, antes da execução da garantia;

III - hipoteca de bens imóveis do patrimônio do Município;

IV - alienação fiduciária, permanecendo a posse direta dos bens com o FGP ou com o agente fiduciário por ele contratado, antes da execução da garantia;

V - outros contratos que produzam efeitos de garantia, desde que não transfiram a titularidade ou posse direta dos bens ao parceiro privado antes da execução da garantia.

Parágrafo Único - No caso de crédito líquido ou certo, constante de título exigível aceito e não pago pelo parceiro público, a garantia deve ser retida e transferida ao parceiro privado até o limite necessário para satisfação da dívida.

Art. 16 - É facultada a constituição de patrimônio de afetação que não se comunicará com o restante do patrimônio do FGP, ficando vinculado exclusivamente à garantia para a qual tiver sido constituído, sem poder ser objeto de penhora, arresto, sequestro, busca e apreensão, ou qualquer ato de constrição judicial decorrente de outras obrigações do FGP.

Parágrafo Único - A constituição do patrimônio de afetação é feita por registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou, no caso de bem imóvel, no Cartório de Registro Imobiliário.

Art. 17 - A dissolução do FGP, deliberada pelo Conselho Gestor de Parceria Público-Privada, fica condicionada à prévia quitação da totalidade dos débitos garantidos ou à liberação das garantias pelos credores.

Art. 18 - Dissolvido o FGP, seu patrimônio deve ser dividido proporcionalmente entre os seus cotistas com base na participação de cada um na composição total do patrimônio do Fundo.

Art. 19 - Cabe ao Conselho Gestor de Parceria Público-Privada deliberar sobre a alienação de bens e direitos do FGP, bem como se manifestar sobre a utilização do Fundo para garantir o pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos.

Parágrafo Único - As condições para concessão de garantias pelo FGP e a utilização dos recursos do Fundo por parte do beneficiário são definidas em regulamento.

Art. 20 - O prazo de duração do FGP é indeterminado.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 – O Poder Executivo deve regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 22 – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 23 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 18 de junho de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 12.216/2015

Altera a Lei Delegada nº 06/2005, que “Dispõe sobre a estrutura organizacional do projeto ‘Todos por Uberaba’”, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Delegada nº 06, de 03 de dezembro de 2005, que “Dispõe sobre a estrutura organizacional do Projeto ‘Todos por Uberaba’”, alterada pelas Leis nº 10.734, de 13/04/2009, nº 10.823, de 15/09/2009, nº 10.930, de 07/04/2010, nº 11.185, de 17/06/2011, nº 11.425, de 18/05/2012, nº 11.575, de 26/06/2013, nº 11.838, de 18/12/2013 e 11.934/2014, de 09/06/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** - (.....)

§ 1º - Fica criado no Município, no âmbito do Programa Uberaba Limpa Todo Dia, o Vale Cidadania, no valor de **R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**, a ser conferido ao final de cada mês ao cidadão voluntário, obedecendo-se o seguinte:” **(NR = Nova Redação)**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Governo nº 0310.08.244.290.4241.0000.33903999.0100.7852.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 18 de junho de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 12.229/2015

Autoriza o Chefe do Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2015, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa de 2015, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) nas seguintes funcionais programáticas:

15 – Secretaria Municipal de Saúde	
15	Secretaria Municipal de Saúde
1510	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
498	Assistência de Média Alta Complexidade Amb e Hosp.
7144	Estruturação da Rede de Serviços da Atenção de Média e Alta Complexidade

443092	Despesas de Exercícios Anteriores	
0 123	Transferência de Convênios vinculados a Saúde	7.500,00
	Total da UO 15	7.500,00

	18 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
18	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
1810	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
493	Proteção Social Básica	
4409	Banco de Alimentos e Centros de Processamento	
332093	Indenizações e Restituições	
0 100	Recursos Ordinários	1.500,00
	Total da UO 18	1.500,00
	TOTAL GERAL	9.000,00

Art. 2º - O Recurso para a Abertura de Crédito Adicional Especial, constante no artigo anterior, é decorrente de anulação parcial da seguinte dotação abaixo indicada, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1964.

1510.10.302.498.7144 449052 0 123 - 5284	Equipamentos e Material Permanente	7.500,00
1810.08.244.493.4409 339032 0 100 -2927	Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita	1.500,00
	TOTAL GERAL	9.000,00

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 25 de junho de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

WELLINGTON GAIA
Assessor Geral de Orçamento e Controle

LEI Nº 12.230/2015

Autoriza o Chefe do Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2015, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa de 2015, no valor de R\$ 210.664,34 (duzentos e dez mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) nas seguintes funcionais programáticas:

	15 – Secretaria Municipal de Saúde	
15	Secretaria Municipal de Saúde	
1510	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
498	Assistência de Média Alta Complexidade Amb e Hosp.	
7144	Estruturação da Rede de Serviços da Atenção de Média e Alta Complexidade	
443092	Despesas de Exercícios Anteriores	
0 223	Transferência de Convênios vinculados a Saúde – Exercício Anterior	181.760,62
	Total da UO 15	181.760,62
	18 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
18	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
1810	Gabinete do Secretário	

08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
493	Proteção Social Básica	
4409	Banco de Alimentos e Centros de Processamento	
332093	Indenizações e Restituições	
0 242	Transferência de Convênios vinculados a Assistência Social – Exercício Anterior	22.150,00
0 200	Recursos Ordinário – Exercício Anterior	6.753,72
	Total da UO 18	28.903,72
	TOTAL GERAL	210.664,34

Art. 2º - Os Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial constante no artigo anterior são decorrentes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº. 4.320/1964.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 25 de junho de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

WELLINGTON GAIA
Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETOS

DECRETO Nº 4348, DE 24 DE JUNHO DE 2015
Porta Voz Ed. 1304, de 24 de Junho de 2015.

PUBLICOU-SE:

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

- I - formulário oficial, devidamente preenchido;
- II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;
- III - resultado dos exames solicitados.

OS CANDIDATOS ABAIXO DESIGNADOS PODERAM EXERCER SUAS ATIVIDADES LABORAIS NAS SEGUINTE SECRETARIAS: SESURB, SEMED, SEDS, SEMAM, SMS, SEDEC, SAGRI, APOS ANALISE DE PERFIL DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

PUBLICA-SE:

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

- I - formulário oficial, devidamente preenchido;
- II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;
- III - resultado dos exames solicitados.

OS CANDIDATOS ABAIXO DESIGNADOS PODERAM EXERCER SUAS ATIVIDADES LABORAIS NAS SEGUINTE SECRETARIAS: SEDEST, CHEGAB, SEDS, APOS ANALISE DE PERFIL DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

DECRETO Nº. 4278, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.098, de 16 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2015, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.806.000,00 (três milhões, oitocentos e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1910.04.122.040.2001.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	20.000,00
1810.06.244.290.8035.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	15.000,00
1810.08.244.495.2655.339033	0 100	Passagens e Despesas com Locomoção - Aplicação Direta	36.000,00
1910.06.182.073.6270.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	4.000,00
1410.12.122.311.2134.339093	0 101	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	166.800,00
1810.08.122.040.2001.339093	0 100	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	20.500,00

1460.13.122.311.2134.339093	0 100	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	8.120,00
1710.20.606.470.1011.449052	3 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	9.580,00
1510.10.302.498.2943.319094	0 102	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	330.000,00
1510.10.305.324.2723.339030	0 155	Material de Consumo - Aplicação Direta	70.000,00
1510.10.302.498.6225.339039	0 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	80.000,00
1510.10.061.454.2034.319091	0 102	Sentenças Judiciais - Aplicação Direta	4.500,00
1510.10.303.499.6154.339030	0 102	Material de Consumo - Aplicação Direta	2.923.000,00
1510.10.302.498.2176.335092	0 102	Desp. Exerc. Anteriores - Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	74.500,00
1380.23.691.307.6667.339036	0 224	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	19.000,00
1510.10.306.324.4265.339039	0 252	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	25.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.243.495.4044.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	1.000,00
1810.08.244.493.2128.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	1.000,00
1810.08.244.493.2254.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	2.000,00
1810.08.244.493.6157.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	6.000,00
1810.08.244.493.2065.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	1.800,00
1810.08.244.493.4409.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	8.700,00
1410.12.122.311.2134.339092	0 101	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	50.900,00
1930.15.451.420.2604.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	24.000,00
1450.12.361.465.2404.339032	0 101	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - Aplicação Direta	69.600,00
1450.12.365.465.2404.339032	0 101	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - Aplicação Direta	46.300,00
1460.13.122.318.2607.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica - Aplicação Direta	8.120,00
1710.20.606.470.2838.449052	3 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	9.580,00
1510.10.302.498.2176.335039	0 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	74.500,00
1510.10.301.497.2951.339030	0 155	Material de Consumo - Aplicação Direta	50.000,00
1510.10.301.497.2951.339039	0 155	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	20.000,00
1510.10.302.498.2943.339037	0 102	Locação de Mao de Obra - Aplicação Direta	230.000,00
1510.10.122.201.2002.339039	0 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	84.500,00
1510.10.122.201.2121.339039	0 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	1.100.000,00
1510.10.302.498.2022.335092	0 102	Desp. Exerc. Anteriores - Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	854.000,00
1510.10.302.498.2259.335092	0 102	Desp. Exerc. Anteriores - Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	1.069.000,00
1810.08.122.293.8012.445042	0 100	Auxílios - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	51.000,00
1380.23.691.307.6667.339030	0 224	Material de Consumo - Aplicação Direta	19.000,00
1510.10.306.324.4265.339030	0 252	Material de Consumo - Aplicação Direta	25.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de junho de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

WELLINGTON GAIA
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº. 4340, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

NOMEIA EM COMISSÃO, DIRETOR DA DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar nº 366, de 22 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **RONALDO BATISTA SILVA**, para o exercício do cargo em comissão, de **Diretor da Diretoria de Gestão Administrativa**, do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto retroagem a 1º de junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de junho de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ GUARITÁ NETO
Presidente do CODAU

DECRETO Nº 4363, DE 26 DE JUNHO DE 2015

Altera o Decreto nº 024/2013, que “Dispõe sobre Ordenamento de Despesas, Assinaturas Bancárias da Prefeitura Municipal”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Decreto nº 024, de 07 de janeiro de 2013, que “Dispõe sobre Ordenamento de Despesas, Assinaturas Bancárias da Prefeitura Municipal”, alterado pelo Decreto nº 1369, de 22 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - (.....)

I - Prefeito Municipal e Secretário de Finanças; **(NR=NOVA REDAÇÃO)**

II - Chefe de Gabinete e Secretário de Finanças. **(NR)**

III – REVOGADO

Parágrafo Único – O Secretário de Finanças, na ausência ou impedimento, será substituído pelo Secretário Adjunto de Finanças. **(AC=ACRESCENTADO)”**

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 26 de junho de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

ALAÔR ANTONIO RODRIGUES VILELA
Secretário Municipal de Finanças

MARCO TÚLIO AZEVEDO CURY
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº. 4364, DE 26 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designadas, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, as candidatas relacionadas no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado.

Art. 2º. As candidatas de que trata o art. 1º deverão apresentar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento e Controle do Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
 IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
 V - comprovante de residência atualizado;
 VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
 VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
 VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
 IX - certidão de casamento, quando for o caso;
 X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
 XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
 XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

§ 1º. Além dos documentos elencados nos incisos I a XI deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
 II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

§ 2º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
 II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
 III - declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
 IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
 V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

- I - formulário oficial, devidamente preenchido;
 II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;
 III - resultado dos exames solicitados.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de junho de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
 Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
 Secretário Municipal de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
 Secretária Municipal de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	DATA DE TERMINO	Nº. EDITAL
EUNICE APARECIDA CAETANO	MG2117421	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	11º	SEMED	31/12/2015	094/2015
DULCINÉA RODRIGUES DA ROCHA	MG1153058	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	12º	SEMED	31/12/2015	094/2015
ELZA MIRTES SOARES ROSA	MG1181345	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	13º	SEMED	31/12/2015	094/2015
MARIA CRISTINA PINTI OLIVEIRA	MG1404515	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	14º	SEMED	31/12/2015	094/2015
MARIA DO AMPARO ROCHA CUNHA	MG6530513	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	15º	SEMED	31/12/2015	094/2015
GEISA ANDRADE OLIVEIRA	MG3295010	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	16º	SEMED	31/12/2015	094/2015
SELMA APARECIDA DE SOUZA SILVA	MG10748133	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	17º	SEMED	31/12/2015	094/2015

ECILEUSA PERPETUO DA SILVA	M4722383	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	18º	SEMED	31/12/2015	094/2015
MARIA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA ALVES	MG17036387	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19º	SEMED	31/12/2015	094/2015
MARICIA GONCALVES DE QUEIROZ FIUZA	MG4598745	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	20º	SEMED	31/12/2015	094/2015
ROSALIA DE JESUS MARTINS PIMENTA	MG7488569	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	21º	SEMED	31/12/2015	094/2015
CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	MG10071962	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22º	SEMED	31/12/2015	094/2015
ELAINE CRISTINA ABRAHAO CEZARINI	MG10336676	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	23º	SEMED	31/12/2015	094/2015
DAYSE BERBER CACAO DE OLIVEIRA	MG934271	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	24º	SEMED	31/12/2015	094/2015
MARA CONCEICAO ABRAHAO BERNARDES	M4580006	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	25º	SEMED	31/12/2015	094/2015
ELIZABETH RIBEIRO FELIX	MG12815688	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	26º	SEMED	31/12/2015	094/2015
ANA LUCIA DE OLIVEIRA	MG2309676	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	27º	SEMED	31/12/2015	094/2015
MARIA IRONILDA MATEUS SALVADOR	M1415009	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	28º	SEMED	31/12/2015	094/2015
JOANA DARC GONÇALVES DE LIMA	MG10949461	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29º	SEMED	31/12/2015	094/2015
CELMA APARECIDA GUIMARAES	MG13092170	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	30º	SEMED	31/12/2015	094/2015
SANDRA MARY CARVALHO GONCALVES	M8871202	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	31º	SEMED	31/12/2015	094/2015
MARLI MAGALI COSTA DO NASCIMENTO	MG12689696	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	32º	SEMED	31/12/2015	094/2015
MARILENE PEREIRA DE SOUSA AFONSO	MG4721230	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	33º	SEMED	31/12/2015	094/2015

DECRETO Nº 4365, DE 26 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão apresentar-se no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento e Controle do Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

§ 1º. Além dos documentos elencados nos incisos I a XI deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

§ 2º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- III - declaração de não ter sido demitido "a bem do serviço público" ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
- IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

- I - formulário oficial, devidamente preenchido;
- II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;
- III - resultado dos exames solicitados.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de junho de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração

ANEXO

APOS ANÁLISE DE PERFIL DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS. OS CANDIDATOS ABAIXO DESIGNADOS PODERAM COMPOR AS EQUIPES DAS SEGUINTE SECRETARIAS: SESURB, SEMED, SEDS, SEMAM, SMS, SEDEC, SAGRI.

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TERMINO	Nº. EDITAL
EDVANILDO BRANT DE CARVALHO	MG14895613	TRAB. BRAÇAL MASCULINO	86º	31/12/2015	090/2015
FREDERICO CARDOSO DA CUNHA	MG17658877	TRAB. BRAÇAL MASCULINO	87º	31/12/2015	090/2015
FABRICIO RODRIGO ALVES CAETANO	MG15591872	TRAB. BRAÇAL MASCULINO	88º	31/12/2015	090/2015
PEDRO JOSE DE FARIA JUNIOR	MG17991063	TRAB. BRAÇAL MASCULINO	89º	31/12/2015	090/2015
ADAILSON ANTONIO MARTINS	MG12357177	TRAB. BRAÇAL MASCULINO	90º	31/12/2015	090/2015
ADRIANO PANIAGUA	M7310310	TRAB. BRAÇAL MASCULINO	91º	31/12/2015	090/2015
ELTON CAMPOS BERDERINO	MG16824790	TRAB. BRAÇAL MASCULINO	92º	31/12/2015	090/2015
CARLOS HENRIQUE PASSAGLIA SILVA	MG17620204	TRAB. BRAÇAL MASCULINO	93º	31/12/2015	090/2015

CLEOMAR HILARIO FARIA	MG16795856	TRAB. BRAÇAL MASCULINO	94º	31/12/2015	090/2015
WASHINGTON LUIZ DA SILVA	MG11429699	TRAB. BRAÇAL MASCULINO	95º	31/12/2015	090/2015

DECRETO Nº 4366, DE 26 DE JUNHO DE 2015**DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designadas, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, as candidatas relacionadas no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado.

Art. 2º. As candidatas de que trata o art. 1º deverão apresentar-se no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento e Controle do Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

§ 1º. Além dos documentos elencados nos incisos I a XII deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

§ 2º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- III - declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
- IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

- I - formulário oficial, devidamente preenchido;
- II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;
- III - resultado dos exames solicitados.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de junho de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração

ANEXO

APOS ANÁLISE DE PERFIL DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, AS CANDIDATAS ABAIXO DESIGNADAS PODERAM COMPOR AS EQUIPES DAS SEGUINTE SECRETARIAS: SESURB, SEMED, SEDS, SEMAM, SMS.

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TERMINO	Nº. EDITAL
MARIA APARECIDA NUNES LEMES	MG2440479	TRAB. BRAÇAL FEMININO	25º	31/12/2015	052/2015
LINDAURA DE CASTRO MAGALHAES RUFINO	MG4136223	TRAB. BRAÇAL FEMININO	26º	31/12/2015	052/2015
LUCIA TERESINHA DA SILVA	MG5302176	TRAB. BRAÇAL FEMININO	27º	31/12/2015	052/2015
LIOMAR LEMES SOUZA OLIVEIRA	M7828596	TRAB. BRAÇAL FEMININO	28º	31/12/2015	052/2015
MARIA DIVINA RODRIGUES DA SILVA	M4722433	TRAB. BRAÇAL FEMININO	29º	31/12/2015	052/2015
IDENUZIA GREGORIO DE MORAES MILHORIM	MG8538502	TRAB. BRAÇAL FEMININO	30º	31/12/2015	052/2015
LUCELIA MARQUES	MG4583119	TRAB. BRAÇAL FEMININO	31º	31/12/2015	052/2015
ELIANE BATISTA ANDRADE	MG4582340	TRAB. BRAÇAL FEMININO	32º	31/12/2015	052/2015
SELMA MARIA DOS SANTOS	M4780473	TRAB. BRAÇAL FEMININO	33º	31/12/2015	052/2015
LENICE BATISTA PEREIRA	MG6530264	TRAB. BRAÇAL FEMININO	34º	31/12/2015	052/2015

DECRETO Nº 4367, DE 26 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designadas, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, as candidatas relacionadas no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado.

Art. 2º. As candidatas de que trata o art. 1º deverão apresentar-se no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento e Controle do Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

§ 1º. Além dos documentos elencados nos incisos I a XI deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

§ 2º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- III - declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
- IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

- I - formulário oficial, devidamente preenchido;
- II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;
- III - resultado dos exames solicitados.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de junho de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	DATA DE TERMINO	Nº. EDITAL
REJANE DA COSTA SILVA	8498363	RECEPCIONISTA/ ZONA RURAL – PONTE ALTA	3º	SMS	31/12/2015	222/2011
SIMONE SOUTO DE OLIVEIRA	MG4722665	RECEPCIONISTA/ ZONA RURAL – PONTE ALTA	4º	SMS	31/12/2015	222/2011
SABRYNA ELISA MELO DOS SANTOS	MG17614926	RECEPCIONISTA/ ZONA RURAL – PONTE ALTA	5º	SMS	31/12/2015	222/2011
JOYCE PIRES	MG18100483	RECEPCIONISTA/ ZONA RURAL – PONTE ALTA	6º	SMS	31/12/2015	222/2011

DECRETO Nº 4368, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ANALISTA GOVERNAMENTAL – PEDAGOGIA, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ANALISTA GOVERNAMENTAL.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 60 da Lei Delegada nº. 05/2005, na Lei Complementar nº. 392/2008, no Edital de Concurso Público nº. 02/2010, homologado em 04/08/2011, conforme publicação no Porta Voz nº. 911, de 05/08/2011,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas para o cargo de provimento efetivo de **Analista Governamental–Pedagogia**, integrante da Carreira de Analista Governamental, nos termos da Lei Delegada nº 14, de 31/12/2005, as candidatas relacionadas, no ANEXO deste Decreto.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de junho de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração

ANEXO

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
754035	MARCIA HELENA MALDONADO	138942936	10	ANALISTA GOVERNAMENTAL – PEDAGOGIA
755643	MARIA DE FATIMA BATISTA FORTES	MG 5122317	11	ANALISTA GOVERNAMENTAL – PEDAGOGIA

DECRETO Nº 4369, DE 26 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento efetivo de Analista Governamental – Educador Social, que integra a Carreira de Analista Governamental.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 60 da Lei Delegada nº. 05/2005, na Lei Complementar nº. 392/2008, no Edital de Concurso Público nº. 02/2010, homologado em 04/08/2011, conforme publicação no Porta Voz nº. 911, de 05/08/2011,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de provimento efetivo de **Analista Governamental – Educador Social**, integrante da Carreira de Analista Governamental, nos termos da Lei Delegada nº. 14, de 29/12/2005, os candidatos relacionados, no ANEXO deste Decreto.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de junho de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração

ANEXO

Inscrição	Nome	Doc. Identidade	Classificação	Cargo
740289	HELOISA CAMILA PASCOAL	14237963	29	ANALISTA GOVERNAMENTAL – EDUCADOR SOCIAL
750732	MAURICIO JOSE DE SOUSA JUNIOR	MG 11391870	30	ANALISTA GOVERNAMENTAL – EDUCADOR SOCIAL

DECRETO Nº. 4370, DE 26 DE JUNHO DE 2015**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

DECRETA:

Art.1º. Designa **GRAZIELA RODRIGUES ROSA**, Doc. de Identidade MG13129879, Class. 3º, para o exercício da função pública temporária de **Emergencista**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com término em 31/12/2015, Edital nº 266/2014.

Art. 2º. A candidata de que trata o art. 1º, deverá apresentar-se no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento e Controle do Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

§ 1º. Além dos documentos elencados nos incisos I a XI deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

§ 2º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- III - declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
- IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

- I - formulário oficial, devidamente preenchido;
- II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;
- III - resultado dos exames solicitados.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de junho de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 4371, DE 26 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

DECRETA:

Art.1º. Designa **LUCIANO CASTELO BRANCO**, Doc. de Identidade M3198315, Class. 14º, para o exercício da função pública temporária de **Motorista Atend. Móvel**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com término em 31/12/2015, Edital nº 011/2015.

Art. 2º. O candidato de que trata o art. 1º, deverá apresentar-se no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento e Controle do Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

§ 1º. Além dos documentos elencados nos incisos I a XI deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

§ 2º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- III - declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
- IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

- I - formulário oficial, devidamente preenchido;
- II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;
- III - resultado dos exames solicitados.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de junho de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 4372, DE 26 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

DECRETA:

Art.1º. Designa **EDESIO LOPES PIMENTA**, Doc. de Identidade 15313386, Class. 8º, para o exercício da função pública temporária de **Motorista para Transporte Escolar**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com término em 31/12/2015, Edital nº 088/2014.

Art. 2º. O candidato de que trata o art. 1º, deverá apresentar-se no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento e Controle do Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

§ 1º. Além dos documentos elencados nos incisos I a XI deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

§ 2º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- III - declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
- IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

- I - formulário oficial, devidamente preenchido;
- II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;
- III - resultado dos exames solicitados.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de junho de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 4373, DE 26 DE JUNHO DE 2015**DESIGNA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII da Lei Orgânica do Município e Lei nº 12.206, de 21 de maio de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Designa **KELLY FERNANDA BORGES DIAS**, Matr. 8929-0, para o exercício de **Função Gratificada – Nível III**, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 20 de junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de junho de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 4374, DE 26 DE JUNHO DE 2015**CANCELA A FUNÇÃO GRATIFICADA, CONCEDIDA A SERVIDORA QUE MENCIONA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII da Lei Orgânica do Município e Lei nº 12.206, de 21 de maio de 2015.

DECRETA

Art. 1º. Cancela a **Função Gratificada Nível II**, concedida a servidora **MARISA DE OLIVEIRA FREITAS REIS**, Matr. 20070-0, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 1º de junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de junho de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 4375, DE 26 DE JUNHO DE 2015**DESIGNA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII da Lei Orgânica do Município e Lei nº 12.206, de 21 de maio de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Designa **MARIA APARECIDA DE QUEIROZ**, Matr. 13415-5, para o exercício de **Função Gratificada – Nível II**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 1º de junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de junho de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 4376, DE 26 DE JUNHO DE 2015

NOMEIA DIRETORA DE CEMEI II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, nas Leis Complementares nº. 133/98 e 449/2011 e 12.206/2015.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **JULIANA DA CUNHA CARRIJO SANTANA**, para o exercício do cargo em comissão de **Diretora de CEMEI II**, CEMEI Profª Zita Terezinha Capuço, da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de três (03) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 23 de junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de junho de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DECRETO Nº 4377, DE 26 DE JUNHO DE 2015

Aprova o Regulamento Interno da Comissão de Sindicância Permanente Investigativa no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e considerando os artigos 11, §2º e 29, ambos da Lei Municipal n. 12.206 de 01/06/2015.

DECRETA:

Art. 1º. As regras de funcionamento da Comissão de Sindicância Permanente Investigativa que atua na apuração de irregularidades cometidas por agentes públicos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Uberaba, passam a reger-se na forma do Regulamento a que se refere o Anexo I do presente Decreto.

§1º. Para efeitos deste Decreto, entende-se como agente público todo aquele que exerça, ainda que transitoriamente e sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, convênio, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública em órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Para compor a Comissão de Sindicância Permanente Investigativa, ficam nomeados os servidores indicados no Anexo II do presente Decreto, que terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, nos termos do Regulamento anexo.

Parágrafo único. O Anexo II deste Decreto será atualizado sempre que seus membros forem substituídos.

Art. 3º. Aplicam-se subsidiariamente ao presente Decreto, as normas dos Códigos Civil, de Processo Civil, Penal e Processo Penal.

Art. 4º. Os membros da Comissão de Sindicância Permanente Investigativa serão remunerados de acordo com o estabelecido no artigo 29 da Lei 12.206/2015.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 26 de junho de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Controlador Geral

ANEXO I
REGULAMENTO INTERNO

Art. 1º. A Comissão de Sindicância Permanente Investigativa de que trata o artigo 11, §2º da Lei n. 12.206, de 01 de junho de 2015, está sujeita as regras estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º. Compete a Comissão de Sindicância Permanente Investigativa, mediante denúncia e/ou a requerimento do Controlador Geral do Município, a apuração de irregularidades praticadas por agentes públicos no exercício de suas atribuições ou que tenham relação com as atribuições do cargo em que se encontra investido.

Art. 3º. A Comissão de Sindicância Permanente Investigativa será composta por 03 (três) servidores públicos, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, sendo que, dentre eles, um, por indicação do Controlador Geral do Município, exercerá a Presidência, que por sua vez designará um secretário, integrante da Comissão.

§1º. O servidor que presidir a Comissão de Sindicância Permanente Investigativa deverá ter formação profissional superior em Direito.

§2º. Não poderá participar como membro da Comissão de Sindicância Permanente Investigativa amigo íntimo, inimigo notório, cônjuge, companheiro ou parente do indiciado, até o terceiro grau consanguíneo ou por afinidade.

§3º. Cabe ao Controlador Geral do Município indicar servidor para substituição de membro da Comissão de Sindicância Permanente Investigativa, quando necessário.

Art. 4º. São atividades da Comissão de Sindicância Permanente Investigativa aquelas relacionadas à prevenção e apuração de irregularidades, no âmbito da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, constituindo seus instrumentos de trabalho a investigação preliminar e a sindicância investigativa.

Art. 5º. Para os fins deste Decreto, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I. investigação preliminar: procedimento sigiloso, instaurado pela Comissão de Sindicância Permanente Investigativa, com objetivo de coletar elementos para verificar o cabimento da instauração de sindicância;

II. sindicância investigativa ou preparatória: procedimento administrativo instaurado com o fim de investigação de irregularidades funcionais, que antecede o processo administrativo disciplinar, sendo prescindível de observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 6º. A investigação preliminar é procedimento administrativo sigiloso, desenvolvido no âmbito da Comissão de Sindicância Permanente Investigativa, com objetivo de coletar elementos para verificar o cabimento da instauração de sindicância, e será iniciada mediante determinação do Controlador Geral do Município.

§1º. A investigação preliminar será realizada de ofício ou com base em denúncia ou representação recebida, que deverá ser fundamentada, contendo a narrativa dos fatos em linguagem clara e objetiva, com todas as suas circunstâncias e, se possível, contendo a individualização do servidor público envolvido e os indícios concernentes à suposta irregularidade ou ilegalidade a ele imputada.

§2º. A denúncia que não observar os requisitos e formalidades prescritas no parágrafo anterior será arquivada de plano, salvo se as circunstâncias sugerirem a apuração de ofício.

§3º. A denúncia cuja autoria não seja identificada, desde que fundamentada, poderá ensejar a instauração de investigação preliminar.

§4º. O Presidente da Comissão de Sindicância Permanente Investigativa assegurará à investigação preliminar o sigilo que se faça necessário à elucidação do fato ou que decorra de exigência do interesse público.

§5º. A investigação preliminar deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta dias), sendo admitida prorrogação por igual período.

§6º. Ao final da investigação preliminar o Presidente da Comissão de Sindicância Permanente Investigativa, através de Relatório devidamente fundamentado, deverá indicar:

I. o arquivamento da denúncia, caso inexistam elementos probatórios que indiquem a ocorrência dos fatos narrados na denúncia;

II. a instauração de sindicância investigativa, quando os elementos colhidos na averiguação preliminar indicarem a plausibilidade da denúncia, sem, contudo, ser possível identificar a autoria e materialidade dos fatos denunciados;

III. o encaminhamento do expediente a Comissão Disciplinar Permanente, quando os elementos colhidos na averiguação preliminar forem suficientes para indicarem a autoria e materialidade dos fatos narrados na denúncia.

§7º. O arquivamento de investigação preliminar iniciada pela Comissão de Sindicância Permanente Investigativa será determinado pelo Controlador Geral do Município, mediante decisão devidamente fundamentada, a qual deverá ser comunicada as partes interessadas.

Art. 7º. A sindicância investigativa será instaurada por determinação do Controlador Geral do Município, com narração circunstanciada e detalhada dos fatos, os nomes dos servidores envolvidos e demais dados e elementos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão.

§1º. A instauração de Sindicância dar-se-á sempre através de Portaria do Controlador Geral do Município, contendo o número e o prazo limite para o início e término dos trabalhos.

§2º. A Comissão Permanente poderá promover a tomada de depoimentos, acareações, requisição de documentos e demais diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, visando a elucidação completa dos fatos.

§3º. A Comissão Permanente poderá notificar qualquer servidor para prestar depoimento, o qual deverá ser dispensado por seu superior hierárquico, sem prejuízo de sua remuneração, pelo tempo que for necessário.

§4º. A notificação de que trata o §3º poderá ser realizada pessoalmente ou via postal, com aviso de recebimento.

§5º. Presumem-se válidas as notificações dirigidas ao endereço residencial informado pelo servidor público em sua ficha funcional, cabendo a este sua atualização sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

§6º. O sindicado poderá ser colocado à disposição, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de até 30 (trinta) dias para não ocorrerem interferências nos trabalhos da Comissão.

§7º. Não haverá sigilo para o Sindicado, ou procurador por ele constituído, que terão direito à vista do processo administrativo na forma da lei.

Art. 8º. Quando dos fatos narrados forem evidentes a autoria e materialidade da infração, bem como na ocorrência de confissão lógica, o expediente será encaminhado à Câmara Disciplinar, independentemente de investigação preliminar e/ou sindicância investigativa, para as providências cabíveis.

§1º. Para os efeitos deste Regulamento entende-se por confissão lógica, o ato voluntário e espontâneo de reconhecimento de responsabilidade pelo cometimento de falta disciplinar, servindo esta como elemento comprobatório suficiente para autorizar a instalação de procedimento disciplinar correlato, todavia, para fins de eventual apenação, a confissão deverá ser sopesada no conjunto das provas colhidas no processo e seu efeito cuidadosamente avaliado no momento de apreciação e do convencimento da Comissão.

Art. 9º. É dever da Comissão examinar os pressupostos da instauração e, sob motivação, reportar-se a autoridade instauradora chamando o feito à ordem quando flagrante a ocorrência de situação que torne o processo administrativo inviável.

Parágrafo único. São situação que tornam o processo administrativo inviável:

- a. ausência de acusação objetiva;
- b. não ser o fato infração disciplinar;
- c. a prescrição evidente;
- d. a morte do sindicado.

Art. 10. Os trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Investigativa serão encerrados com a elaboração do Relatório Final, devidamente fundamentado, que deverá indicar:

I. o arquivamento do procedimento administrativo, devido a falta de prova da existência do fato ou da sua autoria e/ou por falta de prova suficiente à aplicação de penalidade administrativa;

II. o encaminhamento do expediente a Comissão Disciplinar Permanente, caso a penalidade administrativa enseje a instauração de processo administrativo disciplinar;

III. as medidas administrativas a serem tomadas pela autoridade competente, nos casos em que a penalidade administrativa seja advertência pedagógica ou repreensão;

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Sindicância Investigativa poderá sugerir medidas que impliquem no aperfeiçoamento dos serviços públicos e na inibição de novas ocorrências das mesmas irregularidades apuradas.

Art. 11. Os membros da Comissão de Sindicância Permanente Investigativa dedicarão tempo integral aos seus trabalhos, bem como exercerão suas atividades com independência e imparcialidade, sendo assegurado o sigilo necessário na elucidação dos fatos ou exigidos pelo interesse da Administração.

§1º. É dever dos integrantes da Comissão de Sindicância Permanente Investigativa ter discrição e guardar sigilo sobre os documentos e assuntos que lhes sejam submetidos em razão do exercício regular da função, sob pena de responsabilidade administrativa.

§2º. As reuniões da Comissão Permanente deverão ocorrer em local isolado, sendo permitida somente a presença dos seus componentes e dos interessados, ou de profissionais com prerrogativas.

§3º. As reuniões da Comissão de Sindicância Permanente Investigativa serão realizadas periodicamente a fim de obedecer os prazos estabelecidos em lei para conclusão da averiguação preliminar e/ou sindicância e deverão ser registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 12. Todos os atos e termos do processo administrativo correlato a averiguação preliminar e sindicância investigativa serão reduzidos a termo, constando a assinatura na última página e a rubrica nas demais páginas das pessoas que neles intervirem, devendo ser inutilizados espaços em branco.

Art. 13. Os atos processuais serão realizados em dias úteis, no horário de funcionamento do órgão onde a Comissão Permanente tem sede.

Art. 14. As cópias reprográficas de documentos juntados aos autos do processo administrativo, quando apresentados os originais, deverão ser autenticadas pela Comissão Permanente.

Art. 15. O prazo para conclusão da sindicância investigativa não excederá 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade instauradora.

Art. 16. Compete ao Presidente da Comissão:

- I. proceder à instalação e o encerramento dos trabalhos da Comissão;
- II. designar o servidor que desempenhará a função de secretário;
- III. presidir e dirigir os trabalhos da Comissão;
- IV. fixar os prazos e os horários, obedecidos os prazos previstos em lei;
- V. assegurar ao sindicado todos os direitos e prazos legais;
- VI. qualificar e inquirir, o(s) sindicado(s), a(s) vítima(s), a(s) testemunha(s), reduzindo a termo suas declarações;
- VII. determinar ou autorizar diligências, vistorias, juntada de documentos e demais atos necessários ao bom desempenho da Comissão;
- VIII. autorizar ou denegar provas requeridas pelos demais membros da Comissão, quando manifestamente protelatórias;
- IX. deliberar sobre os casos omissos, tomar decisões interlocutórias, requerer a ampliação do prazo para a conclusão, sempre efetuando a justificativa por escrito, dirigida à autoridade competente;
- X. garantir o sigilo das declarações.

Art. 17. Compete ao Secretário da Comissão:

- I. zelar pelo atendimento das determinações do Presidente;
- II. organizar o material necessário, lavrar termos e compor os autos;
- III. manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos e papéis da Comissão;
- IV. expedir e encaminhar expedientes;
- V. participar de diligências e vistorias;
- VI. assinar com os demais membros, os documentos necessários;
- VII. numerar e vistar as páginas dos autos do procedimento;
- VIII. organizar e providenciar os atos suplementares necessários, como, notificação, intimação, ofícios e outras medidas cabíveis;
- IX. assessorar os trabalhos gerais da Comissão;
- X. garantir o sigilo das declarações.
- XI. Autenticar documentos, quando necessário.

Art. 18. Compete aos Membros da Comissão:

- I. assessorar os trabalhos gerais da Comissão;
- II. diligenciar na busca da verdade real;
- III. sugerir medidas no interesse da Comissão;
- IV. auxiliar o Presidente na condução de todos os trabalhos de inquirição, vistorias, perícias e outros;
- V. velar pela incomunicabilidade das testemunhas;
- VI. garantir o sigilo das declarações;
- VII. assinar com os demais membros, os documentos necessários;
- VIII. substituir o Presidente ou o Secretário, quando designado.
- IX. Autenticar documentos, quando necessário.

Art. 19. As sindicâncias investigativas em andamento, por ocasião da publicação deste Regulamento, serão remetidas à Comissão Permanente de Sindicância, por avocação, para tramitação segundo as regras aqui estabelecidas, ressalvada a hipótese de encontrarem-se na fase de relatório final.

ANEXO II

MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Júnia Cecília Camargo de Oliveira	36.873-3	PRESIDENTE
Andrezza Karla de Oliveira	36.789-3	MEMBRO
Nathália de Carvalho Bisinotto	43.813-8	MEMBRO